

PROTOCOLO GERAL
64583.016737/2021-56



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 04/2022-HMAR

VOLUME IV

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Registro de preços para Aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS(OPME) TRAUMATOLOGIA III, destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
----------------	---

INTERESSADO: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

ANEXOS: Documentos conforme termo de autuação.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1 Recebido na SALC	28	10	2021	17			
2 ETP enviado p 7 RM	16	11	2021	18			
3 ETP aprovado p/ 7RM	16	11	2021	19			
4 Enviado P/ AGU	15	12	2021	20			
5 Parecer AGU	20	12	2021	21			
6 Publicado	20	01	2022	22			
7 Abertura	01	02	2022	23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			

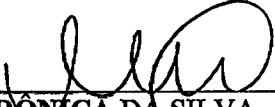


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

TERMO DE ABERTURA DO 4º VOLUME

Aos 01 dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, procedemos à abertura do **Volume IV** do processo administrativo nº 64583.016737/2021-56, iniciando-se com a folha nº 601.

**Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199**


VERÔNICA DA SILVA - 3º Sgt
Auxiliar da SALC/HMAR

EM BRANCO

D.O.U., girando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do site da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976;

1.7.1.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

1.7.1.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nº 207 de 03 de janeiro de 2018.

1.7.2. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).

1.7.3. Os instrumentos de registro, certificado de dispensa de Registro, referente ao item 1.7.1.1, deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

1.7.4. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atender para demais requisitos no Edital do certame.

1.8. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.8.1. Sobre similaridade: É legal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos e expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido nos termos do art. 15 da Lei no 8.666/1993. Quando necessária a menção de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deverá ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. A Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade comparada com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionada no Edital.

1.8.2. Quando o termo de referência do objeto ofertado que contenha somente a expressão "de acordo com o padrão" ou expressão semelhante, a esta, bem como qualquer especificação objetiva, não será dada preferência na classificação das características do Objeto ofertado (Art 15 - Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.8.3. Os bens e serviços a serem adquiridos estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Mercadorias e Serviços - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - (SIASG) (Art 15 - Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar fotocópias da ficha de avaliação de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no edital prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Decreto 10.024/2019).

1.8.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, junto à SECÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência (Art. 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-Plenário TCU) pelo pregoeiro, acompanhado por equipe técnica, facultando a presença ao representante do licitante (sessão pública). Ressalto que, de acordo com o Acórdão 1948/2019 - Plenário - TCU, caso seja solicitado pedido de amostra, será tal obrigação estendida a todos os itens desta licitação, com vistas a garantir a isonomia e a igualdade de participação entre todos os participantes.

1.8.6. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.8.5., o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

1.8.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1.8.8. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo 01 (uma) unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

1.8.9. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;**
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;**
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail; e**
- Representante: nome, telefone e e-mail.**

1.8.10. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

1.8.11. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital (Decreto 10.024/2019).

1.8.12. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra serão arquivados no Hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

1.8.13. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 2 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05 e Art 76 Lei 8666 de 21 jun 93).

1.8.14. A amostra colocada à disposição do Hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

1.8.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabilizará pelos mesmos:

1.8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta em ordem sucessivamente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação (Art 3º da Lei nº 10.520 de 12 de maio de 2005).

1.8.17. Não serão transferidos, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações decorrentes do contrato para qualquer das prestações a que está obrigada, exceto na hipótese prevista no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 51 – Lei 8666 de 21 jun 93).

1.8.18. Atentos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem às necessidades deste certame (Lei nº 9.790 de 10 de fevereiro de 1999).

1.8.19. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.8.20. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.8.21. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada inicialmente, não tiver havido prejuízo para a competitividade de outros fornecedores interessados e for vantajoso para a administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, 18.08.2013, Relator: Ministro Joaquim Barbosa, 6.3.2013), se o produto ofertado for superior ao especificado nos seguintes aspectos, ou seja, (a) o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada e (b) o preço resultante for vantajoso para a administração, em qualquer hipótese de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.8.22. Quando houver divergência entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição apresentada no edital, no material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

1.8.23. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que apresentar preço acima da tabela CMED em vigor, caso o medicamento/material seja regulado pela tabela, mesmo que o valor da proposta esteja abaixo do VALOR MÁXIMO ESTIMÁVEL, desta forma, solicita-se que o licitante remeta junto com a proposta, cópia da tabela CMED destacando o(s) produto(s) ofertado(s), nos termos do Acórdão TCU 2901/2016-Plenário, de 16 de novembro de 2016 – TCE.

1.8.24. No caso de produtos importados a licitante (fabricante) além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º da Portaria Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.8.25. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.9. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art. 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.9.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 80% do período de validade total em vigor (Lei 8078 de 11 set 90), ressalvados os casos que, por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 80% de sua validade plena, desde que a empresa fornecedora formalize a compromisso de fornecer todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no momento da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar/OPME, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo seu, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.9.3. A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

1.9.4. A consignação dos equipamentos/acessórios se faz necessária tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras e os equipamentos cedidos. Ressalta-se que os equipamentos serão devolvidos ao fornecedor, não ficando alocados nas dependências do hospital.

1.9.5. Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

1.9.6. Qualquer dúvida técnica quanto às descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia

Hospitalar/OPME desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885, 2123-4843 ou 2123-4837 e e-mails: farmaciahmar@hotmail.com ou hmar.opme@gmail.com, para maiores informações.

1.9.7. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, em excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.9.8. Entendendo o objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não-participantes e com a finalidade não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas, não aumentar os custos do sistema FUSEx, os itens "EM ESTEPE" serão abertos para licitação e os itens não serão cancelados na fase de aceitação, conforme consta no Edital.

1.9.9. Por se tratar de insumos importantes para a saúde dos pacientes, são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

2. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE E CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa, em relação à necessidade, encontram-se pormenorizados em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. A justificativa, em relação à contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3. TIPO DE CONTRATAÇÃO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. O objeto desta licitação será contratado na modalidade licitação, na modalidade presencial, na forma de compra. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 10, § 2º, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.241, de 2005.

4. BENS COMUNS E BENS ESPECIAIS

4.1. Os bens comuns são aqueles que são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratação, sendo de natureza genérica e comum a todos os usuários.

4.2. Não incidem os critérios de classificação estabelecidos no Edital, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias de antecedência à data da realização do procedimento de entrega, sob a confirmação do recebimento do e-mail de solicitação de entrega, encaminhado para o endereço: Rua do Hospício, nº. 563, Bairro Boa

Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, no Depósito de Materiais, no horário de atendimento: manhã das 07:30h às 11:30h e tarde das 13:00h às 16:00h. Em casos de urgência/emergência, este Hospital fará a solicitação por meio de documento oficial para a entrega imediata do material necessário. Assim, tão logo a Contratada receber a solicitação, deverá fornecer, por meio de orçamento e nota fiscal, o material solicitado no prazo de 02h a 04h (duas a quatro) horas a partir da emissão e confirmação do recebimento do e-mail de solicitação do material. Após a aprovação interna, será repassada à Contratada a Nota de Empenho referente ao material entregue em consignação.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade no data de entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou ano), ou a (mês(es), um, dois, três, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, cuja função será verificar a conformidade de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e em outros documentos.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e em outros documentos, devendo ser substituídos no prazo de **08 (oito) horas**, a contar da notificação da contratada, sob pena de aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir do provisorio, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente emissão de termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e correta execução do objeto e, ainda:

8.1.1. apresentar, em quaisquer condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado de manual do usuário da bula, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos avarias e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte e estadia, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.8. a empresa contratada deve atentar para os seguintes critérios e diretrizes de sustentabilidade e da proteção ambiental, naquilo que couber:

8.1.8.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável e conforme normas da ABNT;

8.1.8.2. que sejam atendidos os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis, ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

8.1.8.3. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.1.8.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-policlorados (PCBs) e bifenil-polibromados (PBDEs);

8.1.8.5. que sejam preservados os recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

8.1.8.6. que sejam utilizadas tecnologias e matérias-primas de origem local;

8.1.8.7. que sejam utilizadas tecnologias de recursos naturais como água e energia;

8.1.8.8. criação de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

8.1.8.9. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

8.1.8.10. uso de mão de obra não baseada em pressão sobre recursos naturais;

8.1.8.11. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

8.1.8.12. destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, como materiais recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

8.1.8.13. a responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

8.1.8.14. destinação ambiental adequada dos resíduos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004;

8.1.8.15. os resíduos de serviços de saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente e de acordo com a legislação concernente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 15518;

8.1.8.16. respeito aos arts. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;

8.1.9. Responsabilizar-se pela entrega, conforme especificado neste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS - GRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VII - B do IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.3. O e-mail de solicitação do material cirúrgico será exclusivamente pelo Serviço de Farmácia Hospitalar/OPME.

8.4. Entregar os produtos após a solicitação do material cirúrgico no prazo máximo de tolerância máxima de 01 (um) dia antes da data da cirurgia eletiva, à Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, Horário de Entrega de 07:30h às 11:30h e de 13:00h às 15:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pelo serviço de Farmácia Hospitalar.

8.5. Caso o objeto não corresponda ao exigido, a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de até 08 (oito) horas, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Hospital.

8.6. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação, durante toda a vigência do contrato.

8.7. Em situações especiais e devido às características do serviço médico inerente à especialidade, a contratante poderá solicitar materiais/produtos em caráter de urgência ou mesmo emergência.

8.8. Caso não seja possível cumprir com os prazos e horários pré-estabelecidos, os materiais deverão ser entregues ESTERILIZADOS, sem ônus para a instituição, até às 07:30h do dia do procedimento cirúrgico. Para tanto, o processo de esterilização deverá ser realizado com a empresa que apresente contrato vigente com este nos termos.

8.9. No caso descrito no subitem anterior, os materiais solicitados deverão ser entregues no Centro Cirúrgico e/ou Central de Material e Esterilização (CME) em consonância com a especificação técnica prevista neste Termo.

8.10. Equipamentos e instrumentais de apoio, em virtude da compatibilidade única, deverão ser disponibilizados, para emprego nos procedimentos cirúrgicos, pelas empresas licitantes vencedoras, para a utilização dos seus materiais, no prazo de entrega de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Para os casos de procedimentos cirúrgicos eletivos, contados da solicitação via e-mail, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, em remessa única, no endereço: Rua do Hospício, n.º 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050. Ademais, a contratada se responsabilizará pelo seu recolhimento sem custos para este hospital.

8.11. Caso o material empenhado seja específico para um paciente, é necessária a concretização do procedimento, para que seja confirmada a utilização pelo cirurgião responsável a Farmácia Hospitalar/OPME, onde dá-se a entrada do material solicitado. Caso não for possível a colocação da prótese ou a utilização do material, o insumo será recolhido pela empresa fornecedora e será gerada uma Nota Fiscal com apenas o que foi efetivamente utilizado no paciente.

8.12. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor dos itens que apresentem variações nas dimensões o envio de todos os tamanhos previstos na especificação técnica deste Termo de Referência, tendo em vista as peculiaridades do procedimento cirúrgico e a possibilidade de intercâmbios.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, no limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

9.1.1. É vedada a subcontratação completa de qualquer parcela principal da obrigação.

9.1.2. Para o transporte de bens e serviços, nos termos da RDC nº 304 de 17 de setembro de 2019, cabe ao órgão gestor e participantes em virtude do não-haver exclusividade ao pregão para licitantes fornecedores locais, obedecendo rigorosamente às características técnicas para o transporte de bens e serviços.

9.1.3. Para a subcontratação de bens e serviços, de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se os fornecedores subcontratados possuem a qualificação técnica necessária para a execução do objeto.

9.1.4. Quando houver subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das condições e prazos estabelecidos no presente Termo de Referência.

9.1.5. Quando houver subcontratação de bens e serviços, a Contratada deverá ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.362 de 2010, nos percentuais mínimos de e máximo de, atendidas as disposições dos artigos acima, bem como as seguintes regras:

9.4.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

9.4.2. no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 17 da Lei nº 12.362 de 2010.

9.4.3. a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções administrativas e da manutenção e inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pelo pagamento de parcela originalmente subcontratada;

9.4.4. a exigência de subcontratação será por escrito, a qual será o licitante for:

9.4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.4.4.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666, de 1993; e

9.4.4.3. consórcio composto por um ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior a 50% percentual exigido de subcontratação.

9.4.5. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços.

9.4.6. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, sem prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração quanto à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. A execução do objeto é atestada mediante a comprovação entre a Nota de Empenho e Nota(s) Fiscal(is), mediante recebimento completo do material.

1. Com a finalidade de dar celeridade na liquidação e pagamento, solicita-se que a empresa atente para a descrição do material na Nota Fiscal correspondente à proposta. Descrições como MARCA E FABRICANTE, caso seja informado, tem que ser rigorosamente como informado na Nota de Empenho. Erros comuns como especificação da marca na Nota de Empenho ser diferente ou informado como fabricante na Nota Fiscal devem ser evitados. Salienta-se, também, a utilização de nomes pelo princípio ativo, dimensões, concentração do princípio ativo ou modelo/marca, no descritivo da Nota Fiscal conforme proposta da empresa ou este Termo de Referência, nas condições do Termo.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação de entrega pendente, ocorrência de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sob a responsabilidade da contratada até que a contratada realize as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para apresentação da documentação necessária para a regularização da situação, não acarretando penalidade para a contratada, será prorrogado pelo prazo necessário para a regularização da situação, não acarretando penalidade para a contratada.

12.5. Quando a Nota Fiscal ou Fatura não estiver em dia em que constar como emitida a ordem bancária

12.6. Antes do pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua regularização junto ao SICAF, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam tomadas as providências necessárias para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Quando a situação da contratada não for regularizada, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, observando-se os procedimentos correspondente, assegurada à contratada a ampla

12.11. Quando a situação da contratada não for regularizada, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança racional ou motivo de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente inscrita de acordo com a legislação em vigor, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquela legislação. Entretanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que não há lançamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha contratado, de alguma forma, para tanto, o valor devido deixar de ser acrescido de atualização financeira, e a apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,00016438$$

X = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e ininterruptamente de aqui em diante, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.954, de 1990):

$$R = V(I - I^0) / I^0, \text{ ou de:}$$

R = Valor de reajuste proposto;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial — refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou o qualificado, este não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço de valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

HOSPITAL MILITAR DE SÃO PAULO
FOLHA 608
ASSINATURA

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Em razão da natureza dos bens licitados (Órteses, Próteses e Materiais Especiais de consumo), o valor dos mesmos, individualmente considerados, é baixo e, desse modo, o limite máximo de 5% (cinco por cento) de garantia de execução contratual não propiciaria a necessária segurança à Administração. Ademais, o pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, o que reduz os riscos de inadimplência.

14.1.2. O adjudicatário, no prazo de (..... dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, registrada em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.2.2. seguro-garantia;

14.2.3. fiança bancária;

14.3. A garantia em dinheiro deverá ser estuda em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária em favor do contratante.

14.4. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente no pagamento de qualquer obrigação, a Contratante obriga-se a fazer o respectivo reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados a partir da data de ocorrência.

14.6. O contratado exporá a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, em caráter definitivo, pelo mesmo instrumento. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

15. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, _____ meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto. (Justifica a exigência de garantia e o prazo estabelecido).

15.2. Caso o prazo de garantia contratual estabelecido nesta cláusula seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia no bem ofertado pelo período restante.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, _____ (_____ meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto. (Justifica a exigência de garantia e o prazo estabelecido).

15.2. A garantia será prestada de forma a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças e a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeira mão, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada terá a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de vício ou defeito no prazo de até _____ (_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, de caráter excepcional, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada pela Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao utilizado em funcionamento, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos e a segurança e qualidade dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem a apresentação dos equipamentos ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem, e de ser ressarcido pelo Contratante a exigir da Contratada o reembolso pelos custos incorridos, sem que tal fato afete a validade da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2. multa moratória de **0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30º (trigésimo) dia** e de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia; sendo que a partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia, a contratação poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração;**

15.2.3. multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de dois anos;

15.2.6. sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

15.2.6.1. a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. não comprovarem a necessária idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As sanções previstas nos subitens anteriores realizar-se-ão em processo administrativo de instrução e defesa, com ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento estabelecido no inciso III do art. 109 da Constituição Federal e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Os prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em garantia, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos em Dívida Ativa, quando não cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratada incorra em multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa punida pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com o intuito de subsidiar a decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar de crimes de Responsabilização - PAR.

As sanções previstas nos subitens anteriores não serão consideradas como infrações administrativas punidas pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, quando aplicadas a entidade administrativa.

15.10. O profissional contratado não interfere no seguimento regular dos processos administrativos estabelecidos, sob pena de ocorrência de danos e prejuízos à Administração.

Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme estabelecido no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômica e financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da contratação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1. de acordo com o Termo de Referência,

~~17.3.1.1.2.;~~

~~17.3.1.1.3.;~~

~~17.3.1.1.4.;~~

16.3.2. Prova de atendimento aos requisitos de acordo com o Termo de Referência, previstos na lei 8.666 de 1993.

16.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

OU

~~Os critérios de aceitabilidade de preços serão:~~

~~17.4.1. Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso)~~

~~17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.~~

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço para cada item..

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

~~18.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas imediatamente após o encerramento do envio de lances;~~

OU

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 7.687.962,39 (sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

OU

~~18.2. O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será....~~

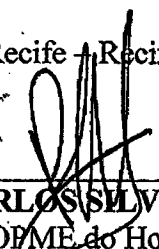
18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

OU

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, **adotando o Sistema de Registro de Preço - SRP.**

Hospital Militar de Área de Recife - Recife, PE, 12 de Janeiro de 2022.


RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUZA - Major
Chefe da Farmácia Hospitalar/OPME do Hospital Militar de Área de Recife

EM BRANCO

Itens	CATMAT	Motivo da revisão	Correção
9	388239	CATMAT inativo	435596
15	388239	CATMAT inativo	435596
63	443166	CATMAT inativo	443160
64	443166	CATMAT inativo	443160
65	443166	CATMAT inativo	443160
66	443166	CATMAT inativo	443160
88	406923	CATMAT inativo	477459
98	406923	CATMAT inativo	477459
106	406923	CATMAT inativo	477459
114	406923	CATMAT inativo	477459
171	422296	CATMAT inativo	455298
191	422296	CATMAT inativo	455298
203	359202	CATMAT inativo	435596
208	359202	CATMAT inativo	435596
273	426288	CATMAT inativo	469565
274	426288	CATMAT inativo	469565
277	280023	CATMAT inativo	58955
278	280023	CATMAT inativo	58955

EM BRANCO

Itens	CATMAT	Motivo da revisão	Correção
63	443166	CATMAT incompatível	443160
64	443166	CATMAT incompatível	443160
65	443166	CATMAT incompatível	443160
66	443166	CATMAT incompatível	443160
70	442746	Unidade de medida	Unidade
71	442746	Unidade de medida	Unidade
76	442746	Unidade de medida	Unidade
77	442746	Unidade de medida	Unidade
123	439240	Unidade de medida	Unidade
132	439240	Unidade de medida	Unidade
134	437282	Unidade de medida	Unidade
137	437282	Unidade de medida	Unidade
140	437282	Unidade de medida	Unidade
143	437282	Unidade de medida	Unidade
146	437282	Unidade de medida	Unidade
148	437282	Unidade de medida	Unidade
150	437282	Unidade de medida	Unidade
152	437282	Unidade de medida	Unidade

Handwritten marks and signatures in the right margin, including several checkmarks and a large signature.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - GALO
 FOLHA: 02
 ASSINATURA: [Signature]

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

PROVIDÊNCIAS PARECER JURÍDICO

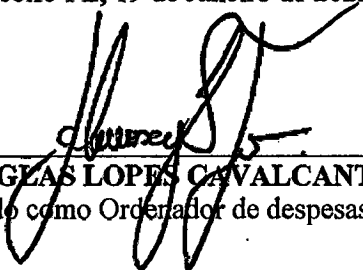
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Em atenção às ressalvas constantes no Parecer nº 06153/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, da Advocacia-Geral da União, foram tomadas as seguintes providências, seguindo todas as recomendações e condicionantes contidas neste parecer jurídico, para realização do certame:

PROVIDÊNCIAS
1. Em atenção a Conclusão constante no parecer jurídico nº 06153/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, da Advocacia-Geral da União, foram justificadas as ressalvas do parecer pelo setor demandante de acordo com a coerência do edital e seus anexos, conforme DIEx nº 368-Far Hosp/HMAR de 22/12/2021 e 6-OPME/Far Hosp/HMAR de 12/01/2022, opinando-se pelo prosseguimento do processo examinado, ficando aprovada a minuta do Edital e seus Anexos na forma prevista no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
2. CONCLUSÃO: Minuta aprovada, conforme parecer jurídico;
3. Conforme termo de cooperação estabelecido entre este Hospital e AGU, adotaram-se os modelos de Edital e Termo de Referência elaborada pela CGU

2. Diante do exposto, sou de parecer que as providências tomadas pela Administração, atenderam as ressalvas e que o Processo encontra-se corrigido.

Recife-PE, 19 de Janeiro de 2022.



GLAUCIO DOUGLAS LOPES CAVALCANTI JUNIOR – Cel
Respondendo como Ordenador de despesas do HMAR



... 6,

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

Descrição Detalhada: Haste Intramedular Umeral Material: Titânio , Fixação: Bloqueada , Apresentação: Embalagem Unitária , Tipo Uso: Uso Único, Não Estéril , Estrutura: Canulada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Modelo: Bloquete Canulado 0, Adicionais: Automacheante 0, Modelo Rosca: Rosca Total 0, Diâmetro: Cerna De 5,0 NaN, Tipo: Cortical 0, Tipo Fixação: P/ Fixação Rígida 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40)

Grupo: G1

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Fixação: Bloqueada 0, Apresentação: Embalagem Unitária 0, Tipo Uso: Uso Único, Não Estéril 0, Estrutura: Canulada 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G1

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Modelo: Bloquete Canulado 0, Adicionais: Automacheante 0, Modelo Rosca: Rosca Total 0, Diâmetro: Cerna De 5,0 NaN, Tipo: Cortical 0, Tipo Fixação: P/ Fixação Rígida 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40)

Grupo: G2

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Componente: 1-Fio Sutura 0, Componente 1: Agulha 0, Componente 2: Sistema De Aplicação 0, Material Do Fio: Polietileno 0, Diâmetro: Cerca De 2,0 Nan, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Estéril, Uso Único 0

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36

Quantidade Máxima para Adesões: 72

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecedor: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (36)

Grupo: G3

Descrição Detalhada: Material: Fio Cristal 0, Número Vias: Duas Vias 0, Tipo Pinça: Corta Fluxo Fioes Vias 0, Aplicação: P/ Artos 0, Conector: Conector Gradado E Conector Fêmea 0, Características Adicionais: Bomba De Injeção De Alcool 0, Esterilidade: Estéril, Descartável 0, Tipo Ponteira: Ponta Perfurante 0, Tampa Cada Via 0

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecedor: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12)

Grupo: G3

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Diâmetro: 4,5 Nan, Características Adicionais: Oscilante, Sentidos Horário E Anti-Horário 0, Esterilidade: Estéril E Descartável 0, Formato: Shaver 0

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecedor: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12)

Grupo: G3

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Diâmetro: 4,5 Nan, Características Adicionais: Oscilante, Sentidos Horário E Anti-Horário 0, Esterilidade: Estéril E Descartável 0, Formato: Shaver 0

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecedor: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12)

Grupo: G3



3 - Caneta Lipo Medico

Descrição Detalhada: Componentes: C/ Cabo Fixo 0, Aplicação: Ablação 0, Embalagem: Embalagem Individual 0, Tipo*: Monopolar 0, Compatibilidade: C/ Conectores, Compatível Gerador Radiofrequência 0, Esterilidade: Estéril, Descartável 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12)

Grupo: G3

Descrição Detalhada: Nome: Haste De Plástico 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12)

Grupo: G3

4 - Anodo de Sulfato Amoniacado

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Componente: 1 Fio Sutura 0, Componente 1: Agulhado 0, Componente 2: Sistema De Aplicação 0, Material Do Fio: Polietileno 0, Diâmetro: Cerca De 2,0 NaN, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3)

Grupo: G4

Descrição Detalhada: Material: Pvc Cristal 0, Número Vias: Duas Vias 0, Tipo Pinça: Corta Fluxo Todas Vias 0, Aplicação: P/ Artroscopia 0, Tipo Conector: Conector Graduado E Conector Femea 0, Características Adicionais: P/ Bomba De Infusão De Alto Fluxo 0, Esterilidade: Estéril, Descartável 0, Tipo Ponteira: Ponta Perfurante C/ Tampa Cada Via 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

5 - Lâmina

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Diâmetro: 4,5 NaN, Características Adicionais: Oscilante, Sentidos Horário E Anti-Horário 0, Esterilidade: Estéril E Descartável 0, Formato: Shaver 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

14 - Lâmina

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Diâmetro: 4,5 NaN, Características Adicionais: Oscilante, Sentidos Horário E Anti-Horário 0, Esterilidade: Estéril E Descartável 0, Formato: Shaver 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

15 - Caneta uso médico

Descrição Detalhada: Componentes: C/ Cabo Fixo 0, Aplicação: Ablação 0, Embalagem: Embalagem Individual 0, Tipo: Monopolar 0, Compatibilidade: C/ Conectores, Compatível Gerador Radiofrequência 0, Esterilidade: Estéril, Descartável 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

16 - Haste de plástico

Descrição Detalhada: Nome: Haste De Plástico 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

17 - Placa ortopedica P

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,5 NaN, Tipo: Para Artrodese Radiocarpa 0, Tipo Fixação: Fixação Rígida, Bloqueada 0, Formato: Reta Anatômica 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6)

Grupo: G5

18 - Parafuso cirurgico - pequenos eixos e longos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Bloqueado 0, Modelo Rosca: Rosca Total 0, Diâmetro: Cerca De 3,5 NaN, Tipo: Cortical 0, Tipo Fixação: P/ Fixação Rígida 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 48

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (24)

Grupo: G5

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECHES
FOLHA: 616
ASSINATURA

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Bloqueio 0, Modelo Rosca: Rosca Total 0, Diâmetro: Cerca De 3,5 NaN, Tipo: Cortical 0, Tipo Fixação: P/ Fixação Rígida 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 60
Quantidade Máxima para Adesões: 120
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (60)
Grupo: G5

20 - Placa Ortodrôica

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,5 NaN, Tipo: Para Artredese Radiocarpal 0, Tipo Fixação: Fixação Rígida, Bloqueada 0, Formato: Reta Anatômica 0,

Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 6
Quantidade Máxima para Adesões: 12
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6)

21 - Parafuso Cirúrgico

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Bloqueio 0, Modelo Rosca: Rosca Total 0, Diâmetro: Cerca De 3,5 NaN, Tipo: Cortical 0, Tipo Fixação: P/ Fixação Rígida 0,

Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 24
Quantidade Máxima para Adesões: 48
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (24)
Grupo: G6

22 - Parafuso Cirúrgico

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Bloqueio 0, Modelo Rosca: Rosca Total 0, Diâmetro: Cerca De 3,5 NaN, Tipo: Cortical 0, Tipo Fixação: P/ Fixação Rígida 0,

Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 60
Quantidade Máxima para Adesões: 120
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (60)
Grupo: G5

23 - Parafuso Cirúrgico

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Trocantérica 0, Característica Adicional: Ângulo De 125° 0, Comprimento: Comprimento 180 A 280 Mm, C/ Variação De 5 Em 5 NaN, Diâmetro: 11 NaN, Tipo: Bloqueada 0, Tipo Uso: Uso Único 0, Estrutura: Sólida 0,

Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10
Quantidade Máxima para Adesões: 20
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)
Grupo: G7

24 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: P/ Parafuso Canulado Deslizante De Haste Bloqueada 0, Tipo: Compressão, Contraparafuso 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

Grupo: G7

25 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: P/ Artrodese TibioTalaCalcânea 0, Tipo: Tampão Para Haste Intramedular 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G7

26 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Comprimento: 6 NaN, Diâmetro: 2,7 NaN, Tipo: Bloqueio 0, Tipo Rosca: Rosca Total 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40)

Grupo: G7

27 - Haste intramedular femoral

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Trocantérica 0, Característica Adicional: Ângulo De 125° 0, Comprimento: Comprimento 180 A 280 Mm, C/ Variação De 5 Em 5 NaN, Diâmetro: 11 NaN, Tipo: Bloqueada 0, Tipo Uso: Uso Único 0, Estrutura: Sólida 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G8

28 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: P/ Parafuso Canulado Deslizante De Haste Bloqueada 0, Tipo: Compressão, Contraparafuso 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G8

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: P/ Artrose Tibiotalocalcânea 0, Tipo: Tampão Para Haste Intramedular 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

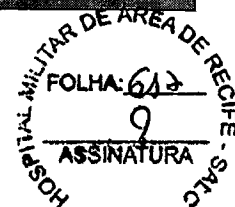
Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G8



Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Comprimento: 6 NaN, Diâmetro: 2,7 NaN, Tipo: Bloqueio 0, Tipo Rosca: Rosca Total 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

Grupo: G8

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Modelo: Universal 0, Comprimento: 400 NaN, Diâmetro: 10 NaN, Tipo: Bloqueada 0, Tipo Uso: Uso Único 0, Estrutura: Canulada 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

Grupo: G9

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Ângulo Variável 0, Componente: Parafuso Cervical 0, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (80)

Grupo: G9

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: P/ Artrose Tibiotalocalcânea 0, Tipo: Tampão Para Haste Intramedular 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

Grupo: G9

34 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Comprimento: 6 NaN, Diâmetro: 2,7 NaN, Tipo: Bloqueio 0, Tipo Rosca: Rósca Total 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (80)

Grupo: G9

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

35 - Haste intramedular femoral

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Modelo: Universal 0, Comprimento: 400 NaN, Diâmetro: 10 NaN, Tipo: Bloqueada 0, Tipo Uso: Uso Único 0, Estrutura: Canulada 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

36 - Sistema fixação coluna vertebral

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Ângulo Variável 0, Componente: Parafuso Cervical 0, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8)

Grupo: G10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

37 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: P/ Artrose Tibiotalocalcanea 0, Tipo: Tampão Para Haste Intramedular 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

38 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Comprimento: 6 NaN, Diâmetro: 2,7 NaN, Tipo: Bloqueio 0, Tipo Rosca: Rosca Total 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8)

Grupo: G10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Fixação: Bloqueada 0, Apresentação: Embalagem Unitária 0, Tipo Uso: Uso Único, Não Estéril 0, Estrutura: Sólida 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12)

Grupo: G11

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - SAUC
FOLHA: 608
9
ASSINATURA

21 - Placa distal - titânio - fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Comprimento: 6 NaN, Diâmetro: 2,7 NaN, Tipo: Bloqueio 0, Tipo Rosca: Rosca Total 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (80)

Grupo: G11

20 - Placa proximal - titânio - fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: P/ Artrodese Tibiotalocalcanea 0, Tipo: Tampão Para Haste Intramedular 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12)

Grupo: G11

22 - Haste intramedular fibra

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Fixação: Bloqueada 0, Apresentação: Embalagem Unitária 0, Tipo Uso: Uso Único, Não Estéril 0, Estrutura: Sólida 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G12

23 - Placa proximal - titânio - fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Comprimento: 6 NaN, Diâmetro: 2,7 NaN, Tipo: Bloqueio 0, Tipo Rosca: Rosca Total 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8)

Grupo: G12

44 - Parafuso cirurgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: P/ Artrólise Tibiofalcânea 0, Tipo: Tampão Para Haste Intramedular 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G12

45 - Placa ortopedica - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Distal De Tibia 0, Quantidade Furos: 8 Furos 0, Diâmetro Furos: P/ Parafuso Cerca De 3,5 Mm 0, Tipo Fixação: Fixação Bloqueada - Lcp 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12)

Grupo: G13

46 - Placa ortopedica - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Distal De Tibia 0, Quantidade Furos: 8 Furos 0, Diâmetro Furos: P/ Parafuso Cerca De 3,5 Mm 0, Tipo Fixação: Fixação Bloqueada - Lcp 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 32

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (16)

Grupo: G13

47 - Placa ortopedica - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Distal De Tibia 0, Quantidade Furos: 8 Furos 0, Diâmetro Furos: P/ Parafuso Cerca De 3,5 Mm 0, Tipo Fixação: Fixação Bloqueada - Lcp 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8)

Grupo: G13

48 - Parafuso cirurgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Bloqueio 0, Modelo Rosca: Rosca Total 0, Diâmetro: Cerca De 3,5 NaN, Tipo: Cortical 0, Tipo Fixação: P/ Fixação Rígida 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (80)

Grupo: G13

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Comprimento: 18 NaN, Diâmetro: 2,7 NaN, Tipo: Bloqueio 0, Tipo Uso: Estéril 0, Tipo Rosca: Rosca Total 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

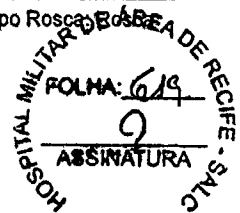
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40)

Grupo: G13



50 - Parafuso - fixador - furo e implante fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Comprimento: 6 NaN, Diâmetro: 2,0 NaN, Tipo: Bloqueio 0, Tipo Uso: Estéril 0, Tipo Rosca: Rosca Total 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 220

Quantidade Máxima para Adesões: 440

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (220)

Grupo: G13

51 - Parafuso - fixador - furo e implante de osso

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Distal De Tibia 0, Quantidade Furos: 8 Furos 0, Diâmetro Furos: P/ Parafuso Cerca De 3,5 Mm 0, Tipo Fixação: Fixação Bloqueada - Lcp 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G14

52 - Parafuso - fixador - furo e implante de osso

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Distal De Tibia 0, Quantidade Furos: 8 Furos 0, Diâmetro Furos: P/ Parafuso Cerca De 3,5 Mm 0, Tipo Fixação: Fixação Bloqueada - Lcp 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G14

53 - Placa ortopedica - pedregos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Distal De Tibia 0, Quantidade Furos: 8 Furos 0, Diâmetro Furos: P/ Parafuso Cerca De 3,5 Mm 0, Tipo Fixação: Fixação Bloqueada - Lcp 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G14

54 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Bloqueio 0, Modelo Rosca: Rosca Total 0, Diâmetro: Cerca De 3,5 NaN, Tipo: Cortical 0, Tipo Fixação: P/ Fixação Rígida 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8)

Grupo: G14

55 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Comprimento: 18 NaN, Diâmetro: 2,7 NaN, Tipo: Bloqueio 0, Tipo Uso: Estéril 0, Tipo Rosca: Rosca Total 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

Grupo: G14

56 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Comprimento: 6 NaN, Diâmetro: 2,0 NaN, Tipo: Bloqueio 0, Tipo Uso: Estéril 0, Tipo Rosca: Rosca Total 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 22

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 44

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (22)

Grupo: G14

57 - Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Quantidade Furos: 06 Furos + 01 Furo Oblongo 0, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,7 NaN, Tipo: Para Artrodese Tarsometatarsal 0, Tipo Fixação: Fixação Rígida 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 48

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (24)

Grupo: G15

58 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Bloqueio 0, Modelo Rosca: Rosca Total 0, Diâmetro: Cerca De 4,5 NaN, Tipo: Cortical 0, Tipo Fixação: P/ Fixação Rígida 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 140

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 280

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (140)

Grupo: G15

59 - Parafuso cirúrgico - mini e médio fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Comprimento: 28 NaN, Geometria: Canulado, Sem Cabeça, Roscas Nas Extremidades 0, Diâmetro: Cerca De 2,0 NaN, Tipo: Compressão 0, Tipo Rosca: Autoperfurante, Autorosqueante 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 24

Quantidade Máxima para Adesões: 48

Critério de Julgamento: Menor Preço

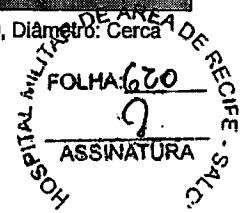
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (24)

Grupo: G15

**60 - Placa ortopedica p. médio micro fragmentos**

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Quantidade Furos: 06 Furos + 01 Furo Oblongo 0, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,7 NaN, Tipo: Para Artrodese Tarsometatarsal 0, Tipo Fixação: Fixação Rígida 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G16

61 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Bloqueio 0, Modelo Rosca: Rosca Total 0, Diâmetro: Cerca De 4,5 NaN, Tipo: Cortical 0, Tipo Fixação: P/ Fixação Rígida 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14

Quantidade Máxima para Adesões: 28

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (14)

Grupo: G16

62 - Parafuso cirúrgico - mini e médio fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Comprimento: 28 NaN, Geometria: Canulado, Sem Cabeça, Roscas Nas Extremidades 0, Diâmetro: Cerca De 2,0 NaN, Tipo: Compressão 0, Tipo Rosca: Autoperfurante, Autorosqueante 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G16

63 - Broca cirúrgica

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Formato Ponta Ativa: Cônica 0, Tipo: Para Placa De Artrodese De Mãos 0, Encaixe: Encaixe Específico 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

Grupo: G17

64 - Broca cirúrgica

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Formato Ponta Ativa: Cônica 0, Tipo: Para Placa De Artrose De Mãos 0, Encaixe: Encaixe Específico 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

Grupo: G17

65 - Broca cirúrgica

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Formato Ponta Ativa: Cônica 0, Tipo: Para Placa De Artrose De Mãos 0, Encaixe: Encaixe Específico 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

Grupo: G18

66 - Broca cirúrgica

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Formato Ponta Ativa: Cônica 0, Tipo: Para Placa De Artrose De Mãos 0, Encaixe: Encaixe Específico 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

Grupo: G18

67 - Haste ortopédica implantável

Descrição Detalhada: Aplicação*: Artrose TibioTalcanea 0, Comprimento: Cerca De 200 NaN, Tipo Uso*: Estéril, Uso Único 0, Material*: Titânio 0, Diâmetro: Cerca De 10 Mm NaN, Tipo: Intramedular Retrógrada, Bloqueada 0, Apresentação: Embalagem Individual 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

Grupo: G19

68 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Comprimento: 40 NaN, Diâmetro: Cerca De 2,7 NaN, Tipo: Cortical, Bloqueio Multidirecional 0, Tipo Rosca: Rosca Total 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 48

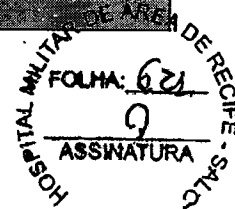
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (24)

Grupo: G19

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: P/ Artrodese Tibiotalocalcanea 0, Tipo: Tampão Para Haste Intramedular 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 60 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 120 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (60)
Grupo: G19



70 - Fio ortopédico implantável

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Uso: Uso Único 0, Diâmetro: Diâmetro 1,8 NaN, Tipo: Liso 0, Tipo Corpo: Com Oliva / Esfera 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 4 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 8 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)
Grupo: G19

71 - Fio ortopédico implantável

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Uso: Uso Único 0, Diâmetro: Diâmetro 1,8 NaN, Tipo: Liso 0, Tipo Corpo: Com Oliva / Esfera 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 4 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 8 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)
Grupo: G19

72 - Broca cirúrgica

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Formato Ponta Ativa: Helicoidal 0, Característica Adicional: P/ Perfurador Manual 0, Diâmetro:
Diâmetro Cerca De 4,5 NaN, Encaixe: Encaixe Universal 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 4 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 8 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)
Grupo: G19

73 - Haste ortopédica implantável

Descrição Detalhada: Aplicação*: Artrodese Tibiotalocalcanea 0, Comprimento: Cerca De 200 NaN, Tipo Uso*: Estéril, Uso Único 0, Material*: Titânio
0, Diâmetro: Cerca De 10 Mm NaN, Tipo: Intramedular Retrógrada, Bloqueada 0, Apresentação: Embalagem Individual 0,
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 4 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 8 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)
Grupo: G20

74 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Comprimento: 40 NaN, Diâmetro: Cerca De 2,7 NaN, Tipo: Cortical, Bloqueio Multidirecional 0, Tipo Rosca: Rosca Total 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 48

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (24)

Grupo: G20

75 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: P/ Artrodese Tibiotalocalcanea 0, Tipo: Tampão Para Haste Intramedular 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (60)

Grupo: G20

76 - Fio ortopédico implantável

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Uso: Uso Único 0, Diâmetro: Diâmetro 1,8 NaN, Tipo: Liso 0, Tipo Corpo: Com Oliva / Esfera 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

Grupo: G20

77 - Fio ortopédico implantável

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Uso: Uso Único 0, Diâmetro: Diâmetro 1,8 NaN, Tipo: Liso 0, Tipo Corpo: Com Oliva / Esfera 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

Grupo: G20

78 - Broca cirúrgica

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Formato Ponta Ativa: Helicoidal 0, Característica Adicional: P/ Perfurador Manual 0, Diâmetro: Diâmetro Cerca De 4,5 NaN, Encaixe: Encaixe Universal 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

Grupo: G20

79 - Prótese de Joelho

Descrição Detalhada: Material: Cromo Cobalto Molibdênio 0, Modelo: Bicondilar 0, Componente: Componente Femoral 0, Tipo Cirurgia: Cirurgia Primária 0, Tipo Estabilização: Com Bloqueio Posterior 0, Tipo Fixação: Cimentada 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

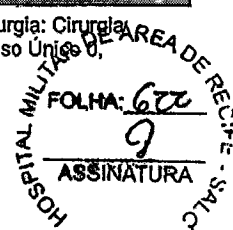
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40)

Grupo: G21



80 - Prótese de Joelho

Descrição Detalhada: Material: Cromo Cobalto Molibdênio 0, Modelo: Bicondilar 0, Componente: Componente Base Tibial 0, Tipo Cirurgia: Cirurgia Primária 0, Característica Fixação: C/ Haste 0, Tipo Estabilização: Platô Fixo 0, Tipo Fixação: Cimentada 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40)

Grupo: G21

81 - Prótese de Joelho

Descrição Detalhada: Material: Polietileno 0, Componente: Componente Patelar 0, Tipo Estabilização: Com 01 Pino 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G21

82 - Prótese de Joelho

Descrição Detalhada: Material: Cromo Cobalto Molibdênio 0, Modelo: Bicondilar 0, Componente: Componente Base Tibial 0, Tipo Cirurgia: Cirurgia Primária 0, Característica Fixação: C/ Haste 0, Tipo Estabilização: Platô Fixo 0, Tipo Fixação: Cimentada 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40)

Grupo: G21

83 - Cimento ortopédico

Descrição Detalhada: Embalagem: Estéril, Descartável 0, Características Adicionais: Envelope + Ampola, S/ Antibiótico 0, Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma (Metilmetacrilato) 0, Composição: Pó C/ 40 G De Polimetilmetacrilato + Sulfato Bário 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (80)

Grupo: G21

84 - Cimento ortopédico

Descrição Detalhada: Componente: Com Eritromicina + Colistina 0, Embalagem: Estéril, Descartável 0, Características Adicionais: Envelope + Ampola, C/ Antibiótico 0, Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma (Metilmetacrilato) 0, Composição: Pó C/ 40 G De Polimetilmetacrilato + Sulfato Bário 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40)

Grupo: G21

85 - Material especial ortopedia

Descrição Detalhada: Tipo 1: À Bateria 0, Componente 1: Peça De Mão C/ Controle Pressão E Velocidade 0, Componente 2: Led, Protetor De Respingos, Tubo Duplo Cerca 3 M 0, Tipo: Sistema Lavagem Pulsátil E Aspiração 0, Apresentação: Conjunto Completo 0, Esterilidade: Estéril, Descartável 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40)

Grupo: G21

86 - Campo cirúrgico

Descrição Detalhada: Gramatura: Cerca De 65 NaN, Aplicação: P/ Bandeja 0, Dimensão: Cerca De 75 X 75 NaN, Embalagem: Embalagem Individual 0, Material: Sms 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (80)

Grupo: G21

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Comprimento: Cerca De 15 NaN, Esterilidade: Estéril E Descartável 0, Formato: Para Serra Óssea Reciprocante 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Critério de Julgamento: Menor Preço

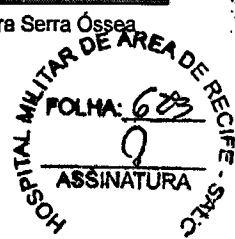
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (80)

Grupo: G21



88 - Acessório para radiologia

Descrição Detalhada: Material: Polímero 0, Uso: Marcador P/ Navegação Cirúrgica 0, Dimensões: Cerca De 10 NaN, Tipo: Posicionador Radiopaco - Tipo Esfera Reflexiva 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40)

Grupo: G21

89 - Prótese de joelho

Descrição Detalhada: Material: Cromo Cobalto Molibdênio 0, Modelo: Bicondilar 0, Componente: Componente Femoral 0, Tipo Cirurgia: Cirurgia Primária 0, Tipo Estabilização: Com Bloqueio Posterior 0, Tipo Fixação: Cimentada 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G22

90 - Prótese de joelho

Descrição Detalhada: Material: Cromo Cobalto Molibdênio 0, Modelo: Bicondilar 0, Componente: Componente Base Tibial 0, Tipo Cirurgia: Cirurgia Primária 0, Característica Fixação: C/ Haste 0, Tipo Estabilização: Platô Fixo 0, Tipo Fixação: Cimentada 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G22

91 - Prótese de joelho

Descrição Detalhada: Material: Polietileno 0, Componente: Componente Patelar 0, Tipo Estabilização: Com 01 Pino 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G22

92 - Prótese de joelho

Descrição Detalhada: Material: Cromo Cobalto Molibdênio 0, Modelo: Bicondilar 0, Componente: Componente Base Tibial 0, Tipo Cirurgia: Cirurgia Primária 0, Característica Fixação: C/ Haste 0, Tipo Estabilização: Plató.Fixo 0, Tipo Fixação: Cimentada 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G22

93 - Cimento ortopédico

Descrição Detalhada: Embalagem: Estéril, Descartável 0, Características Adicionais: Envelope + Ampola, S/ Antibiótico 0, Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma (Metilmetacrilato) 0, Composição: P6 C/ 40 G De Polimetilmetacrilato + Sulfato Bário 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

Grupo: G22

94 - Cimento ortopédico

Descrição Detalhada: Componente: Com Eritromicina + Colistina 0, Embalagem: Estéril, Descartável 0, Características Adicionais: Envelope + Ampola, C/ Antibiótico 0, Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma (Metilmetacrilato) 0, Composição: P6 C/ 40 G De Polimetilmetacrilato + Sulfato Bário 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G22

Descrição Detalhada: Tipo 1: Â Bateria 0, Componente 1: Peça De Mão C/ Controle Pressão E Velocidade 0, Componente 2: Led, Protetor De Respingos, Tubo Duplo Cerca 3 M 0, Tipo: Sistema Lavagem Pulsátil E Aspiração 0, Apresentação: Conjunto Completo 0, Esterilidade: Estéril, Descartável 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G22

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - SALC
FOLHA: 629
9
ASSINATURA

Descrição Detalhada: Gramatura: Cerca De 65 NaN, Aplicação: P/ Bandeja 0, Dimensão: Cerca De 75 X 75 NaN, Embalagem: Embalagem Individual 0, Material: Sms 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

Grupo: G22

Descrição Detalhada: Material: Açô Inoxidável 0, Comprimento: Cerca De 15 NaN, Esterilidade: Estéril E Descartável 0, Formato: Para Serra Óssea Recíprocante 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

Grupo: G22

Descrição Detalhada: Material: Polímero 0, Uso: Marcador P/ Navegação Cirúrgica 0, Dimensões: Cerca De 10 NaN, Tipo: Posicionador Radiopaco - Tipo Esfera Reflexiva 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G22

99 - Peça p. prótese

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Aplicação: Uso Em Componente Femural Não Cimentado 0, Tipo: Colo Modular 12 X 14 0, Características Adicionais: Aletas Anti-Rotatórias E Extremidade Distal Polida 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G23

100 - Prótese de joelho

Descrição Detalhada: Material: Cromo Cobalto Molibdênio 0, Modelo: Bicondilar 0, Componente: Componente Base Tibial 0, Tipo Cirurgia: Cirurgia Primária 0, Característica Fixação: C/ Haste 0, Tipo Estabilização: Platô Fixo 0, Tipo Fixação: Cimentada 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G23

101 - Prótese de joelho

Descrição Detalhada: Material: Polietileno 0, Componente: Componente Patelar 0, Tipo Estabilização: Com 01 Pino 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5)

Grupo: G23

102 - Prótese de joelho

Descrição Detalhada: Material: Cromo Cobalto Molibdênio 0, Modelo: Bicondilar 0, Componente: Componente Base Tibial 0, Tipo Cirurgia: Cirurgia Primária 0, Característica Fixação: C/ Haste 0, Tipo Estabilização: Platô Fixo 0, Tipo Fixação: Cimentada 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G23

103 - Cimento ortopédico

Descrição Detalhada: Embalagem: Estéril, Descartável 0, Características Adicionais: Envelope + Ampola, S/ Antibiótico 0, Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma (Metilmetacrilato) 0, Composição: Pó C/ 40 G De Polimetilmetacrilato + Sulfato Bário 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

Grupo: G23

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALCS
FOLHA: 625
9
ASSINATURA

104 - Material especial ortopedia

Descrição Detalhada: Tipo 1: Â Bateria 0, Componente 1: Peça De Mão C/ Controle Pressão E Velocidade 0, Componente 2: Led, Protetor De Respingos, Tubo Duplo Cerca 3 M 0, Tipo: Sistema Lavagem Pulsátil E Aspiração 0, Apresentação: Conjunto Completo 0, Esterilidade: Estéril, Descartável 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G23

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

105 - Caixa de cirurgia

Descrição Detalhada: Gramatura: Cerca De 65 NaN, Aplicação: P/ Bandeja 0, Dimensão: Cerca De 75 X 75 NaN, Embalagem: Embalagem Individual 0, Material: Sms 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

Grupo: G23

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

106 - Acessório para radiologia

Descrição Detalhada: Material: Polímero 0, Uso: Marcador P/ Navegação Cirúrgica 0, Dimensões: Cerca De 10 NaN, Tipo: Posicionador Radiopaco - Tipo Esfera Reflexiva 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G23

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

107 - Peça p. prótese

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Aplicação: Uso Em Componente Femoral Não Cimentado 0, Tipo: Colo Modular 12 X 14 0, Características Adicionais: Aletas Anti-Rotatórias E Extremidade Distal Polida 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G24

108 - Prótese de joelho

Descrição Detalhada: Material: Cromo Cobalto Molibdênio 0, Modelo: Bicondilar 0, Componente: Componente Base Tibial 0, Tipo Cirurgia: Cirurgia Primária 0, Característica Fixação: C/ Haste 0, Tipo Estabilização: Platô Fixo 0, Tipo Fixação: Cimentada 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G24

109 - Prótese de joelho

Descrição Detalhada: Material: Polietileno 0, Componente: Componente Patelar 0, Tipo Estabilização: Com 01 Pino 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G24

110 - Prótese de joelho

Descrição Detalhada: Material: Cromo Cobalto Molibdênio 0, Modelo: Bicondilar 0, Componente: Componente Base Tibial 0, Tipo Cirurgia: Cirurgia Primária 0, Característica Fixação: C/ Haste 0, Tipo Estabilização: Platô Fixo 0, Tipo Fixação: Cimentada 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G24

111 - Cimento ortopédico

Descrição Detalhada: Embalagem: Estéril, Descartável 0, Características Adicionais: Envelope + Ampola, S/ Antibiótico 0, Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma (Metilmetacrilato) 0, Composição: Pó C/ 40 G De Polimetilmetacrilato + Sulfato Bário 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

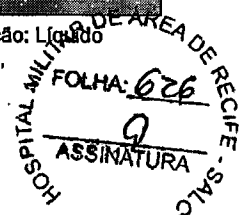
Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G24

**112 - Material especial ortopedia**

Descrição Detalhada: Tipo 1: A Bateria 0, Componente 1: Peça De Mão C/ Controle Pressão E Velocidade 0, Componente 2: Led, Protetor De Respingos, Tubo Duplo Cerca 3 M 0, Tipo: Sistema Lavagem Pulsátil E Aspiração 0, Apresentação: Conjunto Completo 0, Esterilidade: Estéril, Descartável 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G24

113 - Campo cirúrgico

Descrição Detalhada: Gramatura: Cerca De 65 NaN, Aplicação: P/ Bandeja 0, Dimensão: Cerca De 75 X 75 NaN, Embalagem: Embalagem Individual 0, Material: Sms 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G24

114 - Acessório para radiologia

Descrição Detalhada: Material: Polímero 0, Uso: Marcador P/ Navegação Cirúrgica 0, Dimensões: Cerca De 10 NaN, Tipo: Posicionador Radiopaco - Tipo Esfera Reflexiva 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G24

115 - Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Modelo: Proximal De Fêmur 0, Quantidade Furos: 12 Furos 0, Diâmetro Furos: Parafusos Cerca De Cortical 4,5 Mm E Esponjoso 6,5 NaN, Tipo Fixação: Fixação Por Orifícios Combinados 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6)

Grupo: G25

116 - Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Modelo: Proximal De Fêmur 0, Quantidade Furos: 12 Furos 0, Diâmetro Furos: Parafusos Cerca De Cortical 4,5 Mm E Esponjoso 6,5 NaN, Tipo Fixação: Fixação Por Orifícios Combinados 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6)

Grupo: G25

117 - Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Modelo: Proximal De Fêmur 0, Quantidade Furos: 12 Furos 0, Diâmetro Furos: Parafusos Cerca De Cortical 4,5 Mm E Esponjoso 6,5 NaN, Tipo Fixação: Fixação Por Orifícios Combinados 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6)

Grupo: G25

118 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Característica Adicional: Auto-Perfurante 0, Comprimento: 5 NaN, Diâmetro: 2,0 NaN, Tipo: Cortical 0, Tipo Uso: Estéril 0, Tipo Rosca: Rosca Total 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (60)

Grupo: G25

119 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Característica Adicional: Auto-Perfurante 0, Comprimento: 5 NaN, Diâmetro: 2,0 NaN, Tipo: Cortical 0, Tipo Uso: Estéril 0, Tipo Rosca: Rosca Total 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (60)

Grupo: G25

120 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Comprimento: 18 NaN, Diâmetro: 2,7 NaN, Tipo: Bloqueio 0, Tipo Uso: Estéril 0, Tipo Rosca: Rosca Total 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

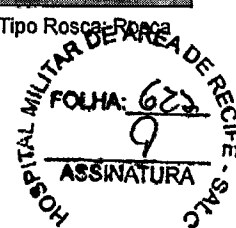
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (60)

Grupo: G25



121 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Comprimento: 6 NaN, Diâmetro: 2,7 NaN, Tipo: Bloqueio 0, Tipo Rosca: Rosca Total 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (60)

Grupo: G25

122 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Comprimento: 6 NaN, Diâmetro: 2,7 NaN, Tipo: Bloqueio 0, Tipo Rosca: Rosca Total 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36

Quantidade Máxima para Adesões: 72

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (36)

Grupo: G25

123 - Fio ortopédico implantável

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Uso: Uso Único 0, Diâmetro: Diâmetro 1,0 NaN, Tipo: Para Cerclagem 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36

Quantidade Máxima para Adesões: 72

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (36)

Grupo: G25

124 - Peça ortopédica - blocos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Modelo: Proximal De Fêmur 0, Quantidade Furos: 12 Furos 0, Diâmetro Furos: Parafusos Cerca De Cortical 4,5 Mm E Esponjoso 6,5 NaN, Tipo Fixação: Fixação Por Orifícios Combinados 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G26

125 - Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Modelo: Proximal De Fêmur 0, Quantidade Furos: 12 Furos 0, Diâmetro Furos: Parafusos Cerca De Cortical 4,5 Mm E Esponjoso 6,5 NaN, Tipo Fixação: Fixação Por Orifícios Combinados 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G26

126 - Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Modelo: Proximal De Fêmur 0, Quantidade Furos: 12 Furos 0, Diâmetro Furos: Parafusos Cerca De Cortical 4,5 Mm E Esponjoso 6,5 NaN, Tipo Fixação: Fixação Por Orifícios Combinados 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G26

127 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Característica Adicional: Auto-Perfurante 0, Comprimento: 5 NaN, Diâmetro: 2,0 NaN, Tipo: Cortical 0, Tipo Uso: Estéril 0, Tipo Rosca: Rosca Total 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6)

Grupo: G26

128 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Característica Adicional: Auto-Perfurante 0, Comprimento: 5 NaN, Diâmetro: 2,0 NaN, Tipo: Cortical 0, Tipo Uso: Estéril 0, Tipo Rosca: Rosca Total 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6)

Grupo: G26

129 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Comprimento: 18 NaN, Diâmetro: 2,7 NaN, Tipo: Bloqueio 0, Tipo Uso: Estéril 0, Tipo Rosca: Rosca Total 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

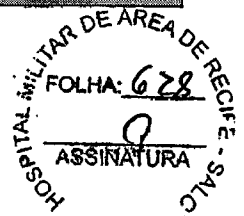
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6)

Grupo: G26

130 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Comprimento: 6 NaN, Diâmetro: 2,7 NaN, Tipo: Bloqueio 0, Tipo Rosca: Rosca Total 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 6
Quantidade Máxima para Adesões: 12
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6)
Grupo: G26

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade



131 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Comprimento: 6 NaN, Diâmetro: 2,7 NaN, Tipo: Bloqueio 0, Tipo Rosca: Rosca Total 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 3
Quantidade Máxima para Adesões: 6
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3)
Grupo: G26

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

132 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Uso: Uso Único 0, Diâmetro: Diâmetro 1,0 NaN, Tipo: Para Cerclagem 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 3
Quantidade Máxima para Adesões: 6
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3)
Grupo: G26

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

133 - Parafuso ósseo - pequeno e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Canulado Deslizante 0, Modelo Rosca: Rosca Parcial 0, Tipo: Esponjoso 0,
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 100
Quantidade Máxima para Adesões: 200
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)
Grupo: G27

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

134 - Fio arquetido implantável

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Uso: Uso Único 0, Diâmetro: Diâmetro De 1,0 A 2,5 NaN, Tipo: Kirschner 0, Tipo Corpo: Rosqueado 0,
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 100
Quantidade Máxima para Adesões: 200
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)
Grupo: G27

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

135 - Arruela ortopedica

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Aplicação: P/ Osteossíntese De Pequenos E Grandes Fragmentos 0, Tipo Uso:: Uso Único 0, Tipo: Lisa 0, Apresentação: Embalagem Individual 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (80)

Grupo: G27

136 - Parafuso Osseo - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Canulado Deslizante 0, Modelo Rosca: Rosca Parcial 0, Tipo: Esponjoso 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G28

137 - Fio ortopedico implantavel

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Uso: Uso Único 0, Diâmetro: Diâmetro De 1,0 A 2,5 NaN, Tipo: Kirschner 0, Tipo Corpo: Rosqueado 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G28

138 - Arruela ortopedica

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Aplicação: P/ Osteossíntese De Pequenos E Grandes Fragmentos 0, Tipo Uso:: Uso Único 0, Tipo: Lisa 0, Apresentação: Embalagem Individual 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8)

Grupo: G28

139 - Parafuso cirurgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Modelo: Compressão Canulado 0, Adicionais: Com Cabeça 0, Modelo Rosca: Rosca Total 0, Diâmetro: Cerca De 7,0 NaN, Tipo: Esponjoso 0, Tipo Fixação: P/ Fixação Não Rígida 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

Grupo: G29

140 - Fio ortopedico implantavel

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Uso: Uso Único 0, Diâmetro: Diâmetro De 1,0 A 2,5 NaN, Tipo: Kirschner 0, Tipo Corpo: Rosqueado 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

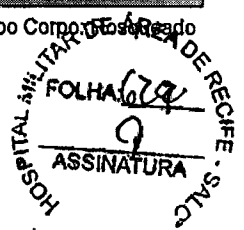
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

Grupo: G29

**141 - Arruela ortopedica**

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Aplicação: P/ Osteossíntese De Pequenos E Grandes Fragmentos 0, Tipo Uso:: Uso Único 0, Tipo: Lisa 0, Apresentação: Embalagem Individual 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

Grupo: G29

142 - Parafuso cirurgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Modelo: Compressão Canulado 0, Adicionais: Com Cabeça 0, Modelo Rosca: Rosca Total 0, Diâmetro: Cerca De 7,0 NaN, Tipo: Esponjoso 0, Tipo Fixação: P/ Fixação Não Rígida 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G30

143 - Fio ortopedico implantavel

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Uso: Uso Único 0, Diâmetro: Diâmetro De 1,0 A 2,5 NaN, Tipo: Kirschner 0, Tipo Corpo: Rosqueado 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G30

144 - Arruela ortopedica

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Aplicação: P/ Osteossíntese De Pequenos E Grandes Fragmentos 0, Tipo Uso:: Uso Único 0, Tipo: Lisa 0, Apresentação: Embalagem Individual 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G30

145 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Compressão Canulado 0, Adicionais: Herbert / Escafóide 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

Grupo: G31

146 - Fio ortopédico implantável

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Uso: Uso Único 0, Diâmetro: Diâmetro De 1,0 A 2,5 NaN, Tipo: Kirschner 0, Tipo Corpo: Rosqueado 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

Grupo: G31

147 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Compressão Canulado 0, Adicionais: Herbert / Escafóide 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

Grupo: G32

148 - Fio ortopédico implantável

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Uso: Uso Único 0, Diâmetro: Diâmetro De 1,0 A 2,5 NaN, Tipo: Kirschner 0, Tipo Corpo: Rosqueado 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

Grupo: G32

149 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Compressão Canulado 0, Adicionais: Herbert / Escafóide 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

Grupo: G33

150 - Fio ortopedico implantavel

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Uso: Uso Único 0, Diâmetro: Diâmetro De 1,0 A 2,5 NaN, Tipo: Kirschner 0, Tipo Corpo: Rosqueado 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

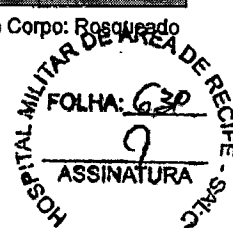
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

Grupo: G33



151 - Parafuso cirurgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Compressão Canulado 0, Adicionais: Herbert / Escafóide 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G34

152 - Fio ortopedico implantavel

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Uso: Uso Único 0, Diâmetro: Diâmetro De 1,0 A 2,5 NaN, Tipo: Kirschner 0, Tipo Corpo: Rosqueado 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G34

153 - Parafuso cirurgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Compressão Canulado 0, Adicionais: Herbert / Escafóide 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

Grupo: G35

154 - Fio ortopedico implantavel

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Uso: Uso Único 0, Diâmetro: Diâmetro De 1,0 A 2,5 NaN, Tipo: Kirschner 0, Tipo Corpo: Rosqueado 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

Grupo: G35

155 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0; Modelo: Compressão Canulado 0, Adicionais: Herbert / Escafóide 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G36

156 - Fio ortopédico implantável

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Uso: Uso Único 0, Diâmetro: Diâmetro De 1,0 A 2,5 NaN, Tipo: Kirschner 0, Tipo Corpo: Rosqueado 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G36

157 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Comprimento: 28 NaN, Geometria: Canulado, Sem Cabeça, Roscas Nas Extremidades 0, Diâmetro: Cerca De 2,0 NaN, Tipo: Compressão 0, Tipo Rosca: Autoperfurante, Autorosqueante 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 48

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (24)

Grupo: G37

158 - Fio ortopédico implantável

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Uso: Uso Único 0, Diâmetro: Diâmetro De 1,0 A 2,5 NaN, Tipo: Kirschner 0, Tipo Corpo: Rosqueado 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 48

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (24)

Grupo: G37

159 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Comprimento: 28 NaN, Geometria: Canulado, Sem Cabeça, Roscas Nas Extremidades 0, Diâmetro: Cerca De 2,0 NaN, Tipo: Compressão 0, Tipo Rosca: Autoperfurante, Autorosqueante 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 48

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (24)

Grupo: G38

160 - Fio ortopedico implantavel**Descrição Detalhada:** Material: Aço Inoxidável 0, Uso: Uso Único 0, Diâmetro: Diâmetro De 1,0 A 2,5 NaN, Tipo: Kirschner 0, Tipo Corpo: Rosqueado 0,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 24**Quantidade Máxima para Adesões:** 48**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (24)**Grupo:** G38**161 - Prótese de quadril****Descrição Detalhada:** Material: Titânio 0, Aplicação: Cirurgia Revisão 0, Componente: Haste Femoral 0, Superfície: Revestimento Hidroxiapatita 0, Estrutura: Modular 0, Tipo Fixação: Fixação Biológica E Parafusada 0, Encaixe: Cone 12/14 0,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 20**Quantidade Máxima para Adesões:** 40**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (20)**Grupo:** G39**162 - Prótese de quadril****Descrição Detalhada:** Material: Titânio 0, Componente: Componente Haste Femoral Modular 0, Superfície: Superfície Porosa 0, Estrutura: Modular 0, Tipo Fixação: Fixação Biológica 0, Encaixe: Cone 12/14 0,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 20**Quantidade Máxima para Adesões:** 40**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (20)**Grupo:** G39**163 - Prótese de quadril****Descrição Detalhada:** Material: Aço Inoxidável 0, Modelo: Monopolar 0, Diâmetro Cabeça: Cabeça 28 Mm 0, Componente: Cabeça Intercambiável 0, Estrutura: Modular 0, Tamanho Colo: Colo Médio 0, Encaixe: Cone 12/14 0,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 20**Quantidade Máxima para Adesões:** 40**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (20)**Grupo:** G39**164 - Prótese de quadril****Descrição Detalhada:** Material: Polietileno E Titânio 0, Diâmetro Cabeça: P/ Cabeça 32 Mm 0, Componente: Componente Acetabular 0, Superfície: Duplo Revestimento 0, Estrutura: Modular 0, Apresentação: Conjunto C/ Inseto Externo E Interno 0, Tipo Fixação: Fixação Biológica 0, Diâmetro Externo: 54 NaN,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 20**Quantidade Máxima para Adesões:** 40**Critério de Julgamento:** Melhor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (20)**Grupo:** G39

165 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada: Material: Polietileno E Titânio 0, Diâmetro Cabeça: P/ Cabeça C/ Cerca De 22 Mm 0, Componente: Componente Acetabular 0, Superfície: Duplo Revestimento 0, Estrutura: Modular 0, Apresentação: Conjunto C/ Inseto Externo E Interno 0, Tipo Fixação: Fixação Biológica 0, Diâmetro Externo: 54 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

Grupo: G39

166 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada: Material: Cerâmica 0, Diâmetro Cabeça: P/ Cabeça 28 Mm 0, Componente: Componente Acetabular 0, Estrutura: Modular 0, Apresentação: Inseto Externo 0, Tipo Fixação: Fixação Mecânica 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

Grupo: G39

167 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Componente: Parafuso Acetabular 0, Diâmetro: Cerca De 6,5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

Grupo: G39

168 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada: Material: Cerâmica 0, Diâmetro Cabeça: P/ Cabeça 32 Mm 0, Componente: Componente Acetabular 0, Estrutura: Modular 0, Apresentação: Inseto Externo 0, Tipo Fixação: Fixação Mecânica 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

Grupo: G39

169 - Material especial ortopedia

Descrição Detalhada: Aplicação: Compatível C/ Haste Femoral 0, Tipo 1: Implantável 0, Material*: Polietileno Uhmwpe 0, Tipo: Centralizador 0, Esterilidade: Estéril 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

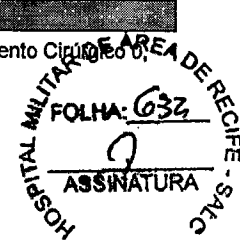
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

Grupo: G39

170 - Material especial ortopedia**Descrição Detalhada:** Aplicação: Compatível C/ Haste Umeral 0, Tipo 1: Implantável 0, Material*: Polímero 0, Tipo: Restritor De Cimento Cirúrgico 0, Esterilidade: Estéril 0,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 20**Quantidade Máxima para Adesões:** 40**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (20)**Grupo:** G39**171 - Material especial ortopedia****Descrição Detalhada:** Aplicação: Compatível C/ Haste Umeral 0, Tipo 1: Implantável 0, Material*: Polímero 0, Tipo: Restritor De Cimento Cirúrgico 0, Esterilidade: Estéril 0,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 20**Quantidade Máxima para Adesões:** 40**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (20)**Grupo:** G39**172 - Cimento ortopédico****Descrição Detalhada:** Componente: Com Eritromicina + Colistina 0, Embalagem: Estéril, Descartável 0, Características Adicionais: Envelope + Ampola, C/ Antibiótico 0, Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma (Metilmetacrilato) 0, Composição: Pó C/ 40 G De Polimetilmetacrilato + Sulfato Bário 0,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 12**Quantidade Máxima para Adesões:** 24**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (12)**Grupo:** G39**173 - Cimento ortopédico****Descrição Detalhada:** Embalagem: Estéril, Descartável 0, Características Adicionais: Envelope + Ampola, S/ Antibiótico 0, Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma (Metilmetacrilato) 0, Composição: Pó C/ 40 G De Polimetilmetacrilato + Sulfato Bário 0,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 12**Quantidade Máxima para Adesões:** 24**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (12)**Grupo:** G39

174 - Equipos especiais

Descrição Detalhada: Material: Extensão Em Pvc De Alto Fluxo 0, Número Vias: Duas Vias 0, Tipo Pinça: Clamp Todas Vias 0, Aplicação: P/ Aspiração E Irrigação 0, Componente: Válvula C/ Botões C/ Mola 0, Características Adicionais: Empunhadura Policarbonato Transparente 0, Compatibilidade: Cânula Em Aço Inóx 32cm 0, Esterilidade: Estéril, Descartável 0, Tipo Ponteira: 2 Pontas Perfurantes C/ Tampa 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

Grupo: G39

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

175 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável E Polietileno 0, Diâmetro Cabeça: P/ Cabeça C/ Cerca De 22 Mm 0, Componente: Componente Acetabular 0, Superfície: Superfície Porosa 0, Estrutura: Modular 0, Apresentação: Conjunto C/ Inseto Externo E Interno 0, Tipo Fixação: Fixação Biológica 0, Diâmetro Externo: 54 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

Grupo: G39

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

176 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada: Material: Polietileno E Titânio 0, Diâmetro Cabeça: P/ Cabeça 32 Mm 0, Componente: Componente Acetabular 0, Superfície: Duplo Revestimento 0, Estrutura: Modular 0, Apresentação: Conjunto C/ Inseto Externo E Interno 0, Tipo Fixação: Fixação Biológica 0, Diâmetro Externo: 54 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

Grupo: G39

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

177 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável E Polietileno 0, Modelo: Bipolar 0, Aplicação: Parcial, Cirurgia Primária 0, Componente: Cabeça, Tipo Acetábulo, Cúpula E Inseto 0, Estrutura: Modular 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

Grupo: G39

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

178 - Tala cirúrgica

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno + Poliglicaprone 0, Modelo: Implantável 0, Aplicação: Parcialmente Absorvível 0, Dimensões: Cerca De 6 X 11 NaN, Tipo Uso: Uso Único 0, Esterilidade: Estéril 0,

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 20**Quantidade Máxima para Adesões:** 40**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (20)**Grupo:** G39

DE AREA DE RECIFE - SAIC
 MILITARIA
 FOLHA: 633
 0
 ASSINATURA
 HOSPITAL MILITARIA

179 - Tala cirúrgica

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno + Poliglicaprone 0, Modelo: Implantável 0, Aplicação: Parcialmente Absorvível 0, Dimensões: Cerca De 6 X 11 NaN, Tipo Uso: Uso Único 0, Esterilidade: Estéril 0,

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 20**Quantidade Máxima para Adesões:** 40**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (20)**Grupo:** G39**180 - Campo cirúrgico**

Descrição Detalhada: Gramatura: Cerca De 65 NaN, Aplicação: P/ Bandeja 0, Dimensão: Cerca De 75 X 75 NaN, Embalagem: Embalagem Individual 0, Material: Sms 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 40**Quantidade Máxima para Adesões:** 80**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (40)**Grupo:** G39**181 - Prótese de quadril**

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Aplicação: Cirurgia Revisão 0, Componente: Haste Femoral 0, Superfície: Revestimento Hidroxiapatita 0, Estrutura: Modular 0, Tipo Fixação: Fixação Biológica E Parafusada 0, Encaixe: Cone 12/14 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2**Quantidade Máxima para Adesões:** 4**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (2)**Grupo:** G40**182 - Prótese de quadril**

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Componente: Componente Haste Femoral Modular 0, Superfície: Superfície Porosa 0, Estrutura: Modular 0, Tipo Fixação: Fixação Biológica 0, Encaixe: Cone 12/14 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2**Quantidade Máxima para Adesões:** 4**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (2)**Grupo:** G40

183 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Modelo: Monopolar 0, Diâmetro Cabeça: Cabeça 28 Mm 0, Componente: Cabeça Intercambiável 0, Estrutura: Modular 0, Tamanho Colo: Colo Médio 0, Encaixe: Cone 12/14 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G40

184 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada: Material: Polietileno E Titânio 0, Diâmetro Cabeça: P/ Cabeça 32 Mm 0, Componente: Componente Acetabular 0, Superfície: Duplo Revestimento 0, Estrutura: Modular 0, Apresentação: Conjunto C/ Inseto Externo E Interno 0, Tipo Fixação: Fixação Biológica 0, Diâmetro Externo: 54 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G40

185 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada: Material: Polietileno E Titânio 0, Diâmetro Cabeça: P/ Cabeça C/ Cerca De 22 Mm 0, Componente: Componente Acetabular 0, Superfície: Duplo Revestimento 0, Estrutura: Modular 0, Apresentação: Conjunto C/ Inseto Externo E Interno 0, Tipo Fixação: Fixação Biológica 0, Diâmetro Externo: 54 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G40

186 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada: Material: Cerâmica 0, Diâmetro Cabeça: P/ Cabeça 28 Mm 0, Componente: Componente Acetabular 0, Estrutura: Modular 0, Apresentação: Inseto Externo 0, Tipo Fixação: Fixação Mecânica 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

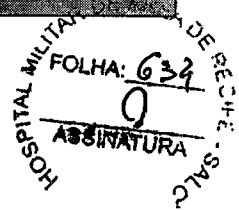
Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G40

187 - Prótese de quadril**Descrição Detalhada:** Material: Aço Inoxidável 0, Componente: Parafuso Acetabular 0, Diâmetro: Cerca De 6,5 NaH,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 2**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 4**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (2)**Grupo:** G40**188 - Prótese de quadril****Descrição Detalhada:** Material: Cerâmica 0, Diâmetro Cabeça: P/ Cabeça 32 Mm 0, Componente: Componente Acetabular 0, Estrutura: Modular 0, Apresentação: Inseto Externo 0, Tipo Fixação: Fixação Mecânica 0,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 2**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 4**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (2)**Grupo:** G40**189 - Material especial ortopedia****Descrição Detalhada:** Aplicação: Compatível C/ Haste Femoral 0, Tipo 1: Implantável 0, Material*: Polietileno Uhmwpe 0, Tipo: Centralizador 0, Esterilidade: Estéril 0,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 2**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 4**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (2)**Grupo:** G40**190 - Material especial ortopedia****Descrição Detalhada:** Aplicação: Compatível C/ Haste Umeral 0, Tipo 1: Implantável 0, Material*: Polímero 0, Tipo: Restritor De Cimento Cirúrgico 0, Esterilidade: Estéril 0,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 2**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 4**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (2)**Grupo:** G40**191 - Material especial ortopedia****Descrição Detalhada:** Aplicação: Compatível C/ Haste Umeral 0, Tipo 1: Implantável 0, Material*: Polímero 0, Tipo: Restritor De Cimento Cirúrgico 0, Esterilidade: Estéril 0,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 2**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 4**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (2)**Grupo:** G40

192 - Cimento ortopédico

Descrição Detalhada: Componente: Com Eritromicina + Colistina 0, Embalagem: Estéril, Descartável 0, Características Adicionais: Envelope + Ampola, C/ Antibiótico 0, Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma (Metilmetacrilato) 0, Composição: Pó C/ 40 G De Polimetilmetacrilato + Sulfato Bário 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G40

193 - Cimento ortopédico

Descrição Detalhada: Embalagem: Estéril, Descartável 0, Características Adicionais: Envelope + Ampola, S/ Antibiótico 0, Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma (Metilmetacrilato) 0, Composição: Pó C/ 40 G De Polimetilmetacrilato + Sulfato Bário 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G40

194 - Equipio especial

Descrição Detalhada: Material: Extensão Em Pvc De Alto Fluxo 0, Número Vias: Duas Vias 0, Tipo Pinça: Clamp Todas Vias 0, Aplicação: P/ Aspiração E Irrigação 0, Componente: Válvula C/ Botões C/ Mola 0, Características Adicionais: Empunhadura Policarbonato Transparente 0, Compatibilidade: Cânula Em Aço Inóx 32cm 0, Esterilidade: Estéril, Descartável 0, Tipo Ponteira: 2 Pontas Perfurantes C/ Tampa 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G40

195 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável E Polietileno 0, Diâmetro Cabeça: P/ Cabeça C/ Cerca De 22 Mm 0, Componente: Componente Acetabular 0, Superfície: Superfície Porosa 0, Estrutura: Modular 0, Apresentação: Conjunto C/ Inseto Externo E Interno 0, Tipo Fixação: Fixação Biológica 0, Diâmetro Externo: 54 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G40

196 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada: Material: Polietileno E Titânio 0, Diâmetro Cabeça: P/ Cabeça 32 Mm 0, Componente: Componente Acetabular 0, Superfície: Duplo Revestimento 0, Estrutura: Modular 0, Apresentação: Conjunto C/ Inseto Externo E Interno 0, Tipo Fixação: Fixação Biológica 0, Diâmetro Externo: 54 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

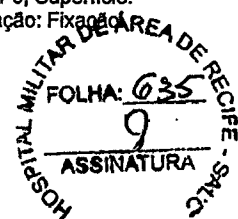
Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G40

**197 - Prótese de quadril**

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável E Polietileno 0, Modelo: Bipolar 0, Aplicação: Parcial, Cirurgia Primária 0, Componente: Cabeça, Tipo Acetábulo, Cúpula E Inseto 0, Estrutura: Modular 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G40

198 - Tela cirúrgica

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno + Poliglicaprone 0, Modelo: Implantável 0, Aplicação: Parcialmente Absorvível 0, Dimensões: Cerca De 6 X 11 NaN, Tipo Uso: Uso Único 0, Esterilidade: Estéril 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G40

199 - Tela cirúrgica

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno + Poliglicaprone 0, Modelo: Implantável 0, Aplicação: Parcialmente Absorvível 0, Dimensões: Cerca De 6 X 11 NaN, Tipo Uso: Uso Único 0, Esterilidade: Estéril 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G40

200 - Campo cirúrgico

Descrição Detalhada: Gramatura: Cerca De 65 NaN, Aplicação: P/ Bandeja 0, Dimensão: Cerca De 75 X 75 NaN, Embalagem: Embalagem Individual 0, Material*: Sms 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

Grupo: G40

201 - Lâmina

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Diâmetro: 4,5 NaN, Características Adicionais: Oscilante, Sentidos Horário E Anti-Horário 0, Esterilidade: Estéril E Descartável 0, Formato: Shaver 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 48

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (24)

Grupo: G41

202 - Equipos especiais

Descrição Detalhada: Material: Pvc Cristal 0, Número Vias: Duas Vias 0, Tipo Pinça: Corta Fluxo Todas Vias 0, Aplicação: P/ Artroscopia 0, Tipo Conector: Conector Graduado E Conector Femea 0, Características Adicionais: P/ Bomba De Infusão De Alto Fluxo 0, Esterilidade: Estéril, Descartável 0, Tipo Ponteira: Ponta Perfurante C/ Tampa Cada Via 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 48

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (24)

Grupo: G41

203 - Caneta uso médico

Descrição Detalhada: Componentes: C/ Cabo Fixo 0, Aplicação: Ablação 0, Embalagem: Embalagem Individual 0, Tipo*: Monopolar 0, Compatibilidade: C/ Conectores, Compatível Gerador Radiofrequência 0, Esterilidade: Estéril, Descartável 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

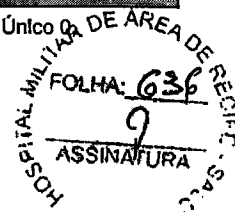
Quantidade Máxima para Adesões: 48

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (24)

Grupo: G41

204 - Exorcito tipo petal**Descrição Detalhada:** Modelo: Orgânico 0, Dimensão: Cerca De 180 NaN, Material 1: Pericárdio Bovino 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 24**Quantidade Máxima para Adesões:** 48**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (24)**Grupo:** G41**205 - Material especial neurocirurgia****Descrição Detalhada:** Aplicação*: P/ Biópsia Coluna Vertebral 0, Material*: Aço Inoxidável 0, Componente 1: Fio Guia, Agulha P/ Punção, Dilatador 0, Componente 2: C/ Trefina Coletora 0, Apresentação: Conjunto Completo 0, Esterilidade: Estéril, Descartável 0,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 24**Quantidade Máxima para Adesões:** 48**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (24)**Grupo:** G41**206 - Lâmina****Descrição Detalhada:** Material: Aço Inoxidável 0, Diâmetro: 4,5 NaN, Características Adicionais: Oscilante, Sentidos Horário E Anti-Horário 0, Esterilidade: Estéril E Descartável 0, Formato: Shaver 0,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2**Quantidade Máxima para Adesões:** 4**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (2)**Grupo:** G42**207 - Equipio especial****Descrição Detalhada:** Material: Pvc Cristal 0, Número Vias: Duas Vias 0, Tipo Pinça: Corta Fluxo Todas Vias 0, Aplicação: P/ Artroscopia 0, Tipo Conector: Conector Graduado E Conector Femea 0, Características Adicionais: P/ Bomba De Infusão De Alto Fluxo 0, Esterilidade: Estéril, Descartável 0, Tipo Ponteira: Ponta Perfurante C/ Tampa Cada Via 0,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2**Quantidade Máxima para Adesões:** 4**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (2)**Grupo:** G42**208 - Caneta uso médico****Descrição Detalhada:** Componentes: C/ Cabo Fixo 0, Aplicação: Ablação 0, Embalagem: Embalagem Individual 0, Tipo*: Monopolar 0, Compatibilidade: C/ Conectores, Compatível Gerador Radiofrequência 0, Esterilidade: Estéril, Descartável 0,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2**Quantidade Máxima para Adesões:** 4**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (2)**Grupo:** G42

209 - Enxerto tipo Patch

Descrição Detalhada: Modelo: Orgânico 0, Dimensão: Cerca De 180 Nan, Material 1: Pericárdio Bovino 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G42

210 - Material Especial neurocirurgia

Descrição Detalhada: Aplicação*: P/ Biópsia Coluna Vertebral 0, Material*: Aço Inoxidável 0, Componente 1: Fio Guia, Agulha P/ Punção, Dilatador 0, Componente 2: C/ Trefina Coletora 0, Apresentação: Conjunto Completo 0, Esterilidade: Estéril, Descartável 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G42

211 - Sistema fixação externa para osteossíntese

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Tipo Peça: Parafuso P/ Fixação De Fio, Universal 0, Características Adicionais: P/ Haste Telescópica 0, Apresentação: Componente 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 48

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (24)

212 - Sistema fixação externa para osteossíntese

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Tipo Peça: Parafuso P/ Fixação De Fio, Universal 0, Características Adicionais: P/ Haste Telescópica 0, Apresentação: Componente 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

213 - Sistema fixação externa para osteossíntese

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Tipo Peça: Parafuso P/ Fixação De Fio, Universal 0, Características Adicionais: P/ Haste Telescópica 0, Apresentação: Componente 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 48

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (24)

214 - Sistema fixação externa para osteossíntese

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Tipo Peça: Parafuso P/ Fixação De Fio, Universal 0, Características Adicionais: P/ Haste Telescópica 0, Apresentação: Componente 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

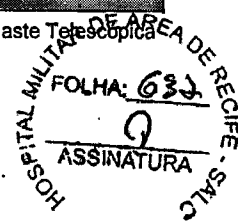
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)



215 - Sistema fixação externa para osteossíntese

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável E Alumínio 0, Aplicação: Ossos Curtos 0, Característica Adicional: Articulado 0, Tipo:: Linear 0, Característica Corpo: Monoplanar 0, Modelo:: De Colles 0, Apresentação: Conjunto Completo 0, Tipo Cabeça: Articulado 0, Tipo Corpo: Dinâmico 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6)

216 - Sistema fixação externa para osteossíntese

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável E Alumínio 0, Aplicação: Ossos Curtos 0, Característica Adicional: Articulado 0, Tipo:: Linear 0, Característica Corpo: Monoplanar 0, Modelo:: De Colles 0, Apresentação: Conjunto Completo 0, Tipo Cabeça: Articulado 0, Tipo Corpo: Dinâmico 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6)

217 - Sistema fixação externa para osteossíntese

Descrição Detalhada: Material: Fibra Carbono 0, Aplicação: Punho 0, Tipo:: Linear 0, Modelo:: De Colles 0, Tamanho:: Padrão 0, Apresentação: Conjunto Completo 0, Tipo Cabeça: Modular 0, Tipo Corpo: Dinâmico 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6)

218 - Sistema fixação externa para osteossíntese

Descrição Detalhada: Material: Fibra Carbono 0, Aplicação: Punho 0, Tipo:: Linear 0, Modelo:: De Colles 0, Tamanho:: Padrão 0, Apresentação: Conjunto Completo 0, Tipo Cabeça: Modular 0, Tipo Corpo: Dinâmico 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6)

219 - Material especial ortopedia

Descrição Detalhada: Aplicação: P/ Ligamento, Retrógrada 0, Componente 1: Broca E Introdutor 0, Tipo: P/ Perfuração De Túnel Ósseo 0, Tamanho: Diâmetro Cerca De 3,5 Mm 0, Esterilidade: Estéril, Descartável 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6)

220 - Material especial ortopedia

Descrição Detalhada: Aplicação: P/ Ligamento, Retrógrada 0, Componente 1: Broca E Introdutor 0, Tipo: P/ Perfuração De Túnel Ósseo 0, Tamanho: Diâmetro Cerca De 3,5 Mm 0, Esterilidade: Estéril, Descartável 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6)

221 - Botão de osteossíntese

Descrição Detalhada: Material: Poliéster Absorvível 0, Componentes: Par De Placas Circulares, Haste E Aplicador 0, Diâmetro Placa: Cerca De 12 NaN, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Uso Único, Estéril 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12)

222 - Botão de osteossíntese

Descrição Detalhada: Material: Poliéster Absorvível 0, Componentes: Par De Placas Circulares, Haste E Aplicador 0, Diâmetro Placa: Cerca De 12 NaN, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Uso Único, Estéril 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12)

223 - Ancla de sutura ortopédica

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Componente: 1 Fio Sutura 0, Componente 1: Agulhado 0, Componente 2: Sistema De Aplicação 0, Material Do Fio: Polietileno 0, Diâmetro: Cerca De 2,0 NaN, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12)

223 - Ancora de sutura ortopedica

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Componente: 1 Fio Sutura 0, Componente 1: Agulhado 0, Componente 2: Sistema De Aplicação 0, Material Do Fio: Polietileno 0, Diâmetro: Cerca De 2,0 NaN, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

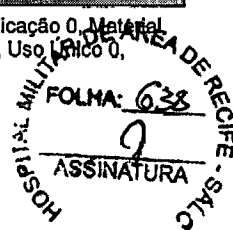
Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12)



225 - Ancora de sutura ortopedica

Descrição Detalhada: Material: Ácido Polilático Pila 0, Componente: 1 Fio Sutura 0, Componente 2: Sistema De Aplicação 0, Material Do Fio: Polietileno 0, Diâmetro: Cerca De 2,0 NaN, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Quantidade Máxima para Adesões: 90

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (45)

226 - Ancora de sutura ortopedica

Descrição Detalhada: Material: Ácido Polilático Pila 0, Componente: 1 Fio Sutura 0, Componente 2: Sistema De Aplicação 0, Material Do Fio: Polietileno 0, Diâmetro: Cerca De 2,0 NaN, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Quantidade Máxima para Adesões: 90

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (45)

227 - Ancora de sutura ortopedica

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Componente: 2 Fios Sutura 0, Componente 1: Agulhado 0, Componente 2: Sistema De Aplicação 0, Material Do Fio: Polietileno 0, Diâmetro: Cerca De 4,0 NaN, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Quantidade Máxima para Adesões: 90

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (45)

228 - Ancora de sutura ortopedica

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Componente: 2 Fios Sutura 0, Componente 1: Agulhado 0, Componente 2: Sistema De Aplicação 0, Material Do Fio: Polietileno 0, Diâmetro: Cerca De 4,0 NaN, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

229 - Ancora de sutura ortopedica

Descrição Detalhada: Material: Ácido Polilático Pliã 0, Componente: 2 Fios Sutura 0, Componente 2: Sistema De Aplicação 0, Material Do Fio: Polietileno 0, Diâmetro: Cerca De 3,5 NaN, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (45)

230 - Ancora de sutura ortopedica

Descrição Detalhada: Material: Ácido Polilático Pliã 0, Componente: 2 Fios Sutura 0, Componente 2: Sistema De Aplicação 0, Material Do Fio: Polietileno 0, Diâmetro: Cerca De 3,5 NaN, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (45)

231 - Parafuso de interferência

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Rosca Total, Com Cabeça 0, Diâmetro*: 9 NaN, Tipo: Para Reconstrução Ligamentar 0, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (45)

232 - Parafuso de interferência

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Rosca Total, Com Cabeça 0, Diâmetro*: 9 NaN, Tipo: Para Reconstrução Ligamentar 0, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

233 - Ancora de sutura ortopedica

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Componente: 1 Fio Sutura 0, Componente 1: Agulhado 0, Componente 2: Sistema De Aplicação 0, Material Do Fio: Polietileno 0, Diâmetro: Cerca De 2,0 NaN, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (36)

234 - Ancora de sutura ortopedica

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Componente: 1 Fio Sutura 0, Componente 1: Agulhado 0, Componente 2: Sistema De Aplicação 0, Material Do Fio: Polietileno 0, Diâmetro: Cerca De 2,0 NaN, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Estéril, Uso Único 0

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36

Quantidade Máxima para Adesões: 72

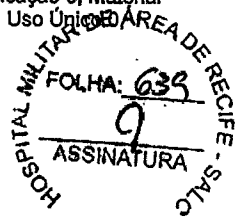
Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (36)

**235 - Parafuso De Interferência**

Descrição Detalhada: Parafuso De Interferência Material: Titânio , Modelo: Rosca Total, Sem Cabeça , Diâmetro*: 7 MM, Tipo: Para Reconstrução Ligamentar , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (60)

236 - Parafuso de Interferência

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Modelo: Rosca Total, Sem Cabeça 0, Diâmetro*: 7 NaN, Tipo: Para Reconstrução Ligamentar 0, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6)

237 - Ancora de sutura ortopedica

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Componente: 1 Fio Sutura 0, Componente 1: Agulhado 0, Componente 2: Sistema De Aplicação 0, Material Do Fio: Polietileno 0, Diâmetro: Cerca De 2,0 NaN, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Quantidade Máxima para Adesões: 90

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (45)

238 - Ancora de sutura ortopedica

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Componente: 1 Fio Sutura 0, Componente 1: Agulhado 0, Componente 2: Sistema De Aplicação 0, Material Do Fio: Polietileno 0, Diâmetro: Cerca De 2,0 NaN, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Estéril, Uso Único 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

239 - Lâmina

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Comprimento: Cerca De 15 NaN, Esterilidade: Estéril E Descartável 0, Formato: Para Serra Óssea Recíprocante 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (60)

240 - Lâmina

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Comprimento: Cerca De 15 NaN, Esterilidade: Estéril E Descartável 0, Formato: Para Serra Óssea Recíprocante 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas,

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6)

241 - Lâmina bisturi

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Tipo: Descartável 0, Tamanho: Mini Corte Completo Arredondado Duplo 0, Características Adicionais: P/ Cabo Redondo 0, Esterilidade: Estéril 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas,

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (60)

242 - Lâmina bisturi

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Tipo: Descartável 0, Tamanho: Mini Corte Completo Arredondado Duplo 0, Características Adicionais: P/ Cabo Redondo 0, Esterilidade: Estéril 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (60)

243 - Clipe uso cirúrgico

Descrição Detalhada: Matéria Prima: Titânio 0, Aplicação*: Hemostático 0, Tamanho*: Micro 0, Esterilidade*: Estéril, Descartável 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

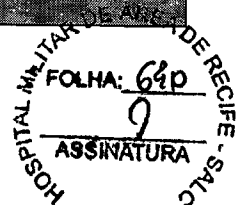
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 48

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (24)

244 - Clipe uso cirúrgico**Descrição Detalhada:** Matéria Prima: Titânio 0, Aplicação*: Hemostático 0, Tamanho*: Micro 0, Esterilidade*: Estéril, Descartável 0,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 2**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 4**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (2)**245 - Clipe uso cirúrgico****Descrição Detalhada:** Matéria Prima: Titânio 0, Aplicação*: Hemostático 0, Tamanho*: Micro 0, Esterilidade*: Estéril, Descartável 0,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 54**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 108**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (54)**246 - Clipe uso cirúrgico****Descrição Detalhada:** Matéria Prima: Titânio 0, Aplicação*: Hemostático 0, Tamanho*: Micro 0, Esterilidade*: Estéril, Descartável 0,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 5**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 10**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (5)**247 - Cimento ortopédico****Descrição Detalhada:** Componente: Com Tobramicina 0, Embalagem: Estéril, Descartável 0, Características Adicionais: Envelope + Ampola, C/ Antibiótico 0, Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma (Metilmetacrilato) 0, Composição: Pó C/ 40 G De Polimetilmetacrilato + Sulfato Bário 0,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 20**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 40**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (20)**248 - Cimento ortopédico****Descrição Detalhada:** Componente: Com Tobramicina 0, Embalagem: Estéril, Descartável 0, Características Adicionais: Envelope + Ampola, C/ Antibiótico 0, Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma (Metilmetacrilato) 0, Composição: Pó C/ 40 G De Polimetilmetacrilato + Sulfato Bário 0,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 20**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 40**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (20)

249 - Cimento ortopédico

Descrição Detalhada: Embalagem: Estéril, Descartável 0, Características Adicionais: Envelope + Ampola, S/ Antibiótico 0, Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma (Metilmetacrilato) 0, Composição: Pó C/ 40 G De Polimetilmetacrilato + Sulfato Bário 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

250 - Cimento ortopédico

Descrição Detalhada: Embalagem: Estéril, Descartável 0, Características Adicionais: Envelope + Ampola, S/ Antibiótico 0, Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma (Metilmetacrilato) 0, Composição: Pó C/ 40 G De Polimetilmetacrilato + Sulfato Bário 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

251 - Cimento ortopédico

Descrição Detalhada: Componente: Com Eritromicina + Colistina 0, Embalagem: Estéril, Descartável 0, Características Adicionais: Envelope + Ampola, C/ Antibiótico 0, Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma (Metilmetacrilato) 0, Composição: Pó C/ 40 G De Polimetilmetacrilato + Sulfato Bário 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40)

252 - Cimento ortopédico

Descrição Detalhada: Componente: Com Eritromicina + Colistina 0, Embalagem: Estéril, Descartável 0, Características Adicionais: Envelope + Ampola, C/ Antibiótico 0, Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma (Metilmetacrilato) 0, Composição: Pó C/ 40 G De Polimetilmetacrilato + Sulfato Bário 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40)

253 - Enxerto ósseo

Descrição Detalhada: Modelo: Em Pó 0, Características Adicionais: Sintético, Bioabsorvível 0, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Estéril, Uso Único 0, Composição: Fosfato De Cálcio 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40)

254 - Enxerto Osseo

Descrição Detalhada: Modelo: Em Pó 0, Características Adicionais: Sintético, Bioabsorvível 0, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Estéril, Uso Único 0, Composição: Fosfato De Cálcio 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

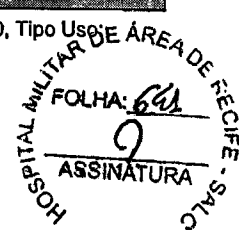
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

**255 - Enxerto Osseo**

Descrição Detalhada: Modelo: Em Granulos 0, Associação: C/ Colágeno Tipo I 0, Tamanho: Menores Que 1,0 NaN, Características Adicionais: Cerâmico, Bioabsorvível 0, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Estéril, Uso Único 0, Composição: Hidroxiapatita E Fosfato De Cálcio 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40)

256 - Enxerto Osseo

Descrição Detalhada: Modelo: Em Granulos 0, Associação: C/ Colágeno Tipo I 0, Tamanho: Menores Que 1,0 NaN, Características Adicionais: Cerâmico, Bioabsorvível 0, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Estéril, Uso Único 0, Composição: Hidroxiapatita E Fosfato De Cálcio 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40)

257 - Eletrodo Bisturi Eletrico

Descrição Detalhada: Aplicação: P/ Elemento De Trabalho 0, Haste: Haste Reta 0, Tipo: Ponta Alça 0, Tamanho: 24 Ch 0, Tipo Uso: Bipolar 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0, Material Ponteira: Fio De Tungstênio E Aço Inoxidável 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12)

258 - Eletrodo Bisturi Eletrico

Descrição Detalhada: Aplicação: P/ Elemento De Trabalho 0, Haste: Haste Reta 0, Tipo: Ponta Alça 0, Tamanho: 24 Ch 0, Tipo Uso: Bipolar 0, Esterilidade: Estéril, Uso Único 0, Material Ponteira: Fio De Tungstênio E Aço Inoxidável 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12)

259 - Fio ortopédico implantável

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Uso: Uso Único 0, Diâmetro: Diâmetro De 1,0 A 2,5 NaN, Tipo: Steinmann 0, Tipo Corpo: Liso 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (60)

260 - Fio ortopédico implantável

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Uso: Uso Único 0, Diâmetro: Diâmetro De 1,0 A 2,5 NaN, Tipo: Steinmann 0, Tipo Corpo: Liso 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (60)

261 - Haste ortopédica

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Aplicação: P/ Mão 0, Comprimento: 100 NaN, Diâmetro: 1,4 NaN, Tipo: Mini Flexível 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12)

262 - Haste ortopédica

Descrição Detalhada: Material: Titânio 0, Aplicação: P/ Mão 0, Comprimento: 100 NaN, Diâmetro: 1,4 NaN, Tipo: Mini Flexível 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12)

263 - Fio ortopédico implantável

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Uso: Uso Único 0, Diâmetro: Diâmetro 0,4 NaN, Tipo: Para Cerclagem 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (45)

264 - Fio ortopédico implantável

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável 0, Uso: Uso Único 0, Diâmetro: Diâmetro 0,4 NaN, Tipo: Para Cerclagem 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

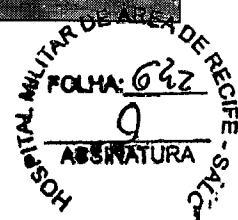
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (45)

265 - Fio de sutura

Descrição Detalhada: Material: Poliéster Tipo Fiberwire 0, Características Adicionais: Longa Cadeia Core Polietileno 2mm, 38" 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 90
Quantidade Máxima para Adesões: 180
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (90)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

**266 - Fio de sutura**

Descrição Detalhada: Material: Poliéster Tipo Fiberwire 0, Características Adicionais: Longa Cadeia Core Polietileno 2mm, 38" 0,
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 90
Quantidade Máxima para Adesões: 180
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (90)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

267 - Espaçador de tendon

Descrição Detalhada: Material: Silicone Radiopaco 0, Tipo Uso*: Estéril, Uso Único 0, Diâmetro*: Cerca De 3 NaN, Apresentação: Embalagem Individual 0, Formato: Tubular Cilíndrico 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10
Quantidade Máxima para Adesões: 20
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

268 - Espaçador de tendon

Descrição Detalhada: Material: Silicone Radiopaco 0, Tipo Uso*: Estéril, Uso Único 0, Diâmetro*: Cerca De 3 NaN, Apresentação: Embalagem Individual 0, Formato: Tubular Cilíndrico 0,
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10
Quantidade Máxima para Adesões: 20
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

269 - Biomaterial implantável

Descrição Detalhada: Tipo: Membrana Regeneração Tecidual Gulada 0, Tamanho: Cerca De 30 X 20 X 0,2 NaN, Características Adicionais: Bioabsorvível 0, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Estéril, Uso Único 0, Composição: Matriz Orgânica De Colágeno Tipo I 0, Origem: Suíno 0,
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10
Quantidade Máxima para Adesões: 20
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

270 - Biomaterial Implantável

Descrição Detalhada: Tipo: Membrana Regeneração Tecidual Guiada 0, Tamanho: Cerca De 30 X 20 X 0,2 NaN, Características Adicionais: Bioabsorvível 0, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Estéril, Uso Único 0, Composição: Matriz Orgânica De Colágeno Tipo I 0, Origem: Suíno 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

271 - Peça p. prótese

Descrição Detalhada: Aplicação: P/Prótese Endoesquelética Transfemural 0, Tipo Acessório: Encaixe Resina Acrílica, Reforço Fibra Carbono 0, Tipo: Substituição 0, Características Adicionais: Em Resina (Molde Gessado), Com Ou Sem Válvula Sucção 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

272 - Peça p. prótese

Descrição Detalhada: Aplicação: P/Prótese Endoesquelética Transfemural 0, Tipo Acessório: Encaixe Resina Acrílica, Reforço Fibra Carbono 0, Tipo: Substituição 0, Características Adicionais: Em Resina (Molde Gessado), Com Ou Sem Válvula Sucção 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

273 - Prótese Modular Amputação Transfemural

Descrição Detalhada: Uso: Adulto 0, Tipo Encaixe: Contenção Isquêmica - Catcam 0, Tipo Joelho: Policêntrico Hidráulico 0, Material Do Encaixe: Resina Termoplástica C/Reforço Em Fibra De Carbono 0, Modelo Suspensão: Válvula De Sucção Ou Expulsão De Ar Automática 0, Tipo De Pé: Pé De Resposta Dinâmica 0, Tamanho: Sob Medida 0, Material Tubo: Titânio 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

274 - Prótese Modular Amputação Transfemural

Descrição Detalhada: Uso: Adulto 0, Tipo Encaixe: Contenção Isquêmica - Catcam 0, Tipo Joelho: Policêntrico Hidráulico 0, Material Do Encaixe: Resina Termoplástica C/Reforço Em Fibra De Carbono 0, Modelo Suspensão: Válvula De Sucção Ou Expulsão De Ar Automática 0, Tipo De Pé: Pé De Resposta Dinâmica 0, Tamanho: Sob Medida 0, Material Tubo: Titânio 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

275 - Prótese amputação transradial

Descrição Detalhada: Modelo: C/ Mão Mioelétrica, Movimentos Dos Dedos 0, Uso: Adulto 0, Tipo De Mão: Rotação De Punho Prono-Supinação 0, Tipo Revestimento: Revestimento Cosmético, Acabamento Natural 0, Acessórios: Eletrodos, Bateria, Carregador De Bateria 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 2 **Unidade de Fornecimento:** Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

HOSPITAL MILITAR - ÁREA DE RECIFE - S.A.L.C.
 FOLHA: 643
 9
 ASSINATURA

276 - Prótese amputação transradial

Descrição Detalhada: Modelo: C/ Mão Mioelétrica, Movimentos Dos Dedos 0, Uso: Adulto 0, Tipo De Mão: Rotação De Punho Prono-Supinação 0, Tipo Revestimento: Revestimento Cosmético, Acabamento Natural 0, Acessórios: Eletrodos, Bateria, Carregador De Bateria 0,
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 2 **Unidade de Fornecimento:** Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

277 - Almofada assento

Descrição Detalhada: Nome: Almofada De Assento De Cadeira 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 2 **Unidade de Fornecimento:** Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

278 - Almofada assento

Descrição Detalhada: Nome: Almofada De Assento De Cadeira 0,
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 2 **Unidade de Fornecimento:** Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

279 - Biomaterial implantável

Descrição Detalhada: Tipo: Membrana Regeneração Tecidual Guiada 0, Tamanho: Cerca De 30 X 20 X 0,2 NaN, Características Adicionais: Bioabsorvível 0, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Estéril, Uso Único 0, Composição: Matriz Orgânica De Colágeno Tipo I 0, Origem: Suíno 0,
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 100 **Unidade de Fornecimento:** Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50)

280 - Biomaterial implantável

Descrição Detalhada: Tipo: Membrana Regeneração Tecidual Guiada 0, Tamanho: Cerca De 30 X 20 X 0,2 NaN, Características Adicionais: Bioabsorvível 0, Apresentação: Embalagem Individual 0, Tipo Uso: Estéril, Uso Único 0, Composição: Matriz Orgânica De Colágeno Tipo I 0, Origem: Suíno 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Haste Intramedular Umeral	10	Unidade
2	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	40	Unidade

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Haste intramedular umeral	10	Unidade
4	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	40	Unidade

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
5	Ancora de sutura ortopédica	36	Unidade
6	Equipo especial	12	Unidade
7	Lâmina	12	Unidade
8	Lâmina	12	Unidade
9	Caneta uso médico	12	Unidade
10	Haste de plástico	12	Unidade

Grupo 4 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
11	Ancora de sutura ortopédica	3	Unidade
12	Equipo especial	4	Unidade
13	Lâmina	1	Unidade
14	Lâmina	1	Unidade
15	Caneta uso médico	1	Unidade
16	Haste de plástico	1	Unidade

Grupo 5 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
17	Placa ortopédica p	6	Unidade
18	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	24	Unidade
19	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	60	Unidade

Grupo 6			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
20	Placa ortopédica p	6	Unidade
21	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	24	Unidade
22	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	60	Unidade

Grupo 7			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
23	Haste intramedular femoral	10	Unidade
24	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	20	Unidade
25	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	10	Unidade
26	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	40	Unidade

Grupo 8 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
27	Haste intramedular femoral	1	Unidade
28	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	2	Unidade
29	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	1	Unidade
30	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	4	Unidade

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEBIMENTO
 FOLHA: 699
 ASSINATURA

Grupo 9			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
31	Haste intramedular femoral	20	Unidade
32	Sistema fixação coluna vertebral	80	Unidade
33	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	20	Unidade
34	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	80	Unidade

Grupo 10 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
35	Haste intramedular femoral	2	Unidade
36	Sistema fixação coluna vertebral	8	Unidade
37	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	2	Unidade
38	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	8	Unidade

Grupo 11			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
39	Haste intramedular tibial	12	Unidade
40	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	80	Unidade
41	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	12	Unidade

Grupo 12 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
42	Haste intramedular tibial	1	Unidade
43	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	8	Unidade
44	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	1	Unidade

Grupo 13			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
45	Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos	12	Unidade
46	Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos	16	Unidade
47	Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos	8	Unidade
48	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	80	Unidade
49	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	40	Unidade
50	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	220	Unidade

Grupo 14 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
51	Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos	1	Unidade
52	Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos	1	Unidade
53	Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos	1	Unidade
54	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	8	Unidade
55	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	4	Unidade
56	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	22	Unidade

Grupo 15			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
57	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	24	Unidade
58	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	140	Unidade
59	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	24	Unidade

Grupo 16 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
60	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	2	Unidade
61	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	14	Unidade
62	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	2	Unidade

Grupo 17 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
63	Broca cirúrgica	20	Unidade
64	Broca cirúrgica	20	Unidade

Grupo 18			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
65	Broca cirúrgica	20	Unidade
66	Broca cirúrgica	20	Unidade

Grupo 19 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
67	Haste ortopédica implantável	4	Unidade
68	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	24	Unidade
69	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	60	Unidade
70	Fio ortopédico implantável	4	Unidade
71	Fio ortopédico implantável	4	Unidade
72	Broca cirúrgica	4	Unidade

Grupo 20			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
73	Haste ortopédica-implantável	4	Unidade
74	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	24	Unidade
75	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	60	Unidade
76	Fio ortopédico implantável	4	Unidade
77	Fio ortopédico implantável	4	Unidade
78	Broca cirúrgica	4	Unidade

Grupo 21			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
79	Prótese de joelho	40	Unidade
80	Prótese de joelho	40	Unidade
81	Prótese de joelho	10	Unidade
82	Prótese de joelho	40	Unidade
83	Cimento ortopédico	80	Unidade
84	Cimento ortopédico	40	Unidade
85	Material especial ortopedia	40	Unidade
86	Campo cirúrgico	80	Unidade
87	Lâmina	80	Unidade
88	Acessório para radiologia	40	Unidade

Grupo 22 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
89	Prótese de joelho	2	Unidade
90	Prótese de joelho	2	Unidade
91	Prótese de joelho	1	Unidade
92	Prótese de joelho	2	Unidade
93	Cimento ortopédico	4	Unidade
94	Cimento ortopédico	2	Unidade
95	Material especial ortopedia	2	Unidade
96	Campo cirúrgico	4	Unidade
97	Lâmina	4	Unidade
98	Acessório para radiologia	2	Unidade

Grupo 23			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
99	Peça p.prótese	10	Unidade
100	Prótese de joelho	10	Unidade
101	Prótese de joelho	5	Unidade
102	Prótese de joelho	10	Unidade
103	Cimento ortopédico	20	Unidade
104	Material especial ortopedia	10	Unidade
105	Campo cirúrgico	20	Unidade
106	Acessório para radiologia	10	Unidade

Grupo 24 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecedor
107	Peça p.prótese	1	Unidade
108	Prótese de joelho	1	Unidade
109	Prótese de joelho	1	Unidade
110	Prótese de joelho	1	Unidade
111	Cimento ortopédico	2	Unidade
112	Material especial ortopedia	1	Unidade
113	Campo cirúrgico	2	Unidade
114	Acessório para radiologia	1	Unidade

ÁREA DE RECEBIMENTO
FOLHA 645
ASSINATURA

Grupo 25			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecedor
115	Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos	6	Unidade
116	Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos	6	Unidade
117	Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos	6	Unidade
118	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	60	Unidade
119	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	60	Unidade
120	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	60	Unidade
121	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	60	Unidade
122	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	36	Unidade
123	Fio ortopédico implantável	36	Unidade

Grupo 26 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecedor
124	Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos	1	Unidade
125	Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos	1	Unidade
126	Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos	1	Unidade
127	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	6	Unidade
128	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	6	Unidade
129	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	6	Unidade
130	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	6	Unidade
131	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	3	Unidade
132	Fio ortopédico implantável	3	Unidade

Grupo 27			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecedor
133	Parafuso ósseo - pequenos e grandes fragmentos	100	Unidade
134	Fio ortopédico implantável	100	Unidade
135	Arruela ortopédica	80	Unidade

Grupo 28 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecedor
136	Parafuso ósseo - pequenos e grandes fragmentos	10	Unidade
137	Fio ortopédico implantável	10	Unidade
138	Arruela ortopédica	8	Unidade

Grupo 29			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecedor
139	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	100	Unidade
140	Fio ortopédico implantável	100	Unidade
141	Arruela ortopédica	100	Unidade

Grupo 30 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecedor
142	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	10	Unidade
143	Fio ortopédico implantável	10	Unidade
144	Arruela ortopédica	10	Unidade

Grupo 31			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecedor
145	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	200	Unidade
146	Fio ortopédico implantável	200	Unidade

Grupo 32 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
147	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	20	Unidade
148	Fio ortopédico implantável	20	Unidade

Grupo 33			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
149	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	100	Unidade
150	Fio ortopédico implantável	100	Unidade

Grupo 34 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
151	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	10	Unidade
152	Fio ortopédico implantável	10	Unidade

Grupo 35			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
153	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	100	Unidade
154	Fio ortopédico implantável	100	Unidade

Grupo 36 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
155	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	10	Unidade
156	Fio ortopédico implantável	10	Unidade

Grupo 37 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
157	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	24	Unidade
158	Fio ortopédico implantável	24	Unidade

Grupo 38			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
159	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	24	Unidade
160	Fio ortopédico implantável	24	Unidade

Grupo 39			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
161	Prótese de quadril	20	Unidade
162	Prótese de quadril	20	Unidade
163	Prótese de quadril	20	Unidade
164	Prótese de quadril	20	Unidade
165	Prótese de quadril	20	Unidade
166	Prótese de quadril	20	Unidade
167	Prótese de quadril	20	Unidade
168	Prótese de quadril	20	Unidade
169	Material especial ortopedia	20	Unidade
170	Material especial ortopedia	20	Unidade
171	Material especial ortopedia	20	Unidade
172	Cimento ortopédico	12	Unidade
173	Cimento ortopédico	12	Unidade
174	Equipo especial	20	Unidade
175	Prótese de quadril	20	Unidade
176	Prótese de quadril	20	Unidade
177	Prótese de quadril	20	Unidade
178	Tela cirúrgica	20	Unidade
179	Tela cirúrgica	20	Unidade
180	Campo cirúrgico	40	Unidade

Grupo 40 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
181	Prótese de quadril	2	Unidade
182	Prótese de quadril	2	Unidade
183	Prótese de quadril	2	Unidade
184	Prótese de quadril	2	Unidade

185	Prótese de quadril	2	Unidade
186	Prótese de quadril	2	Unidade
187	Prótese de quadril	2	Unidade
188	Prótese de quadril	2	Unidade
189	Material especial ortopedia	2	Unidade
190	Material especial ortopedia	2	Unidade
191	Material especial ortopedia	2	Unidade
192	Cimento ortopédico	1	Unidade
193	Cimento ortopédico	1	Unidade
194	Equipo especial	2	Unidade
195	Prótese de quadril	2	Unidade
196	Prótese de quadril	2	Unidade
197	Prótese de quadril	2	Unidade
198	Tela cirúrgica	2	Unidade
199	Tela cirúrgica	2	Unidade
200	Campo cirúrgico	4	Unidade

HOSPITAL HENRIQUE DE ALMEIDA DE RECIFE - SALVO
 FOLHA: 646
 ASSINATURA

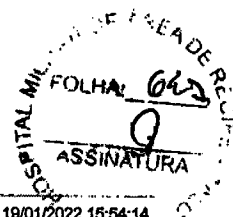
Grupo 41			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
201	Lamina	24	Unidade
202	Equipo especial	24	Unidade
203	Caneta uso médico	24	Unidade
204	Enxerto tipo patch	24	Unidade
205	Material especial neurocirurgia	24	Unidade

Grupo 42			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
206	Lamina	2	Unidade
207	Equipo especial	2	Unidade
208	Caneta uso médico	2	Unidade
209	Enxerto tipo patch	2	Unidade
210	Material especial neurocirurgia	2	Unidade



*

*



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação
Pedido de Cotação Eletrônica

19/01/2022 15:54:14

Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 20/01/2022 e Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00004/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00055/2021				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
645830167372	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
2 Mes(es)		230		
Objeto				
Registro de preço para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Traumatologia FTI, incluindo comodato de equipamentos.				
Primeira Data da Publicação/Divulgação		Segunda Data da Publicação	Terceira Data da Publicação	
20/01/2022				
Data da Disponibilização do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 20/01/2022 às 08:00			Em 01/02/2022 às 09:00	

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
Gestão	Empenho
00001	2022 NE 000001

1.



1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 160201

Processo: 64329.002042/2019-83. Processo Administrativo nº 64329.002042/2019-83 - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2021 AO CONTRATO Nº 36/2019 - Contratante: Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar. Contratada: G2 Construção e Manutenção Industrial LTDA. Objeto: Reparação do Rancho e Refeitório do HMAR. Motivo do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o término de vigência para o dia 04/07/2022. Data de Assinatura do Termo aditivo: 05/01/2022. Justificativa: Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 160201

Processo: 64329.000814/2019-42. Processo Administrativo nº 64329.000814/2019-42 - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2021 AO CONTRATO Nº 33/2019 - Contratante: Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar. Contratada: Planeng Engenharia LTDA. Objeto: Adequação do Posto Médico do 59º BI MTZ. Motivo do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços no valor de R\$ 45.536,65 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) que corresponde a 10,303% do valor contratual, supressão de serviços no valor de R\$ 526,07 (quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos) que corresponde a 0,119% do valor contratual, totalizando um acréscimo final no valor de R\$ 45.010,58 (quarenta e cinco mil e dez reais e cinquenta e oito centavos) e a prorrogação do prazo de execução de obras e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, passando o término da execução para o dia 24/01/2022 e vigência para o dia 18/07/2022. Data de Assinatura do Termo aditivo: 05/01/2022. Justificativa: Lei nº 8.666/93.

7ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - UASG 160343

Nº Processo: 6403600729820197. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos técnicos de laboratório de solos e topografia para a obra de conservação da BR 110/316 no município de Petrolândia/PE. Total de Itens Licitados: 50. Edital: 20/01/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Djalmir Maranhão, 641 - Nova Descoberta, Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160343-5-00034-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/02/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEONARDO ATÍCIO FERREIRA DE MELO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 19/01/2022) 160343-00001-2022NE000001

3ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - UASG 160202

Nº Processo: 64041009158202184. Objeto: Aquisição de material farmacológico, Odontológico hospitalar e Laboratorial para a seção de saúde do 3º BEC. Total de Itens Licitados: 174. Edital: 20/01/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av Senador Helvécio Nunes S/n Bairro Jardim Natal, Unha de Gato - Picos/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/160202-5-00035-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

BERTONY MATIAS SOARES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 19/01/2022) 160202-00001-2022NE000001

6ª REGIÃO MILITAR

6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160038 - 6º D SUP

Número do Contrato: 2/2019.
Nº Processo: 80611.000338/2019-21.
Inexigibilidade Nº 4/2021. Contratante: 6º DEPOSITO DE SUPRIMENTO. Contratado: 34.028.316/0005-37 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de correios e telégrafos, para o 6º depósito de suprimento.. Vigência: 03/02/2022 a 03/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.196,96. Data de Assinatura: 19/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2022).

19ª BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 160033 - 19ª B C

Número do Contrato: 18/2018.
Nº Processo: 64021.001259/2018-40.
Pregão. Nº 17/2018. Contratante: 19ª BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 02.902.072/0001-50 - QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Realiste do valor e vigência. Vigência: 15/12/2018 a 15/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 67.577,40. Data de Assinatura: 15/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2021).

35ª BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021 - UASG 160028 - 35 B I

Nº Processo: 64063.005868/2021-63.
Inexigibilidade Nº 4/2021. Contratante: 35 BATALHÃO DE INFANTARIA. Contratado: 018.613.295-63 - JOSE PAULO MATOS MOURA. Objeto: Credenciamento de serviço autônomo para coleta, transporte e distribuição de água potável no semáforo brasileiro, credenciamento por 12 (doze) meses e contratação por 04 meses (mediante sorteio) para trabalhar nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 01/01/2022 a 30/04/2022. Valor Total: R\$ 88.000,00. Data de Assinatura: 05/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2021 - UASG 160028 - 35 B I

Nº Processo: 64063.005868/2021-63.
Inexigibilidade Nº 4/2021. Contratante: 35 BATALHÃO DE INFANTARIA. Contratado: 223.536.905-72 - MANOEL MESSIAS DOS SANTOS BARBOSA. Objeto: Credenciamento de serviço autônomo para coleta, transporte e distribuição de água potável no semáforo brasileiro, credenciamento por 12 (doze) meses e contratação por 04 meses (mediante sorteio) para trabalhar nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 01/01/2022 a 30/04/2022. Valor Total: R\$ 88.000,00. Data de Assinatura: 05/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021 - UASG 160028 - 35 B I

Nº Processo: 64063.005868/2021-63.
Inexigibilidade Nº 4/2021. Contratante: 35 BATALHÃO DE INFANTARIA. Contratado: 883.889.565-15 - EDMILSON BARRETO. Objeto: Credenciamento de serviço autônomo para coleta, transporte e distribuição de água potável no semáforo brasileiro, credenciamento por 12 (doze) meses e contratação por 04 meses (mediante sorteio) para trabalhar nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 01/01/2022 a 30/04/2022. Valor Total: R\$ 88.000,00. Data de Assinatura: 03/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2021 - UASG 160028 - 35 B I

Nº Processo: 64063.005868/2021-63.
Inexigibilidade Nº 4/2021. Contratante: 35 BATALHÃO DE INFANTARIA. Contratado: 30.043.619/0001-44 - R S DE FREITAS. Objeto: Credenciamento de serviço autônomo para coleta, transporte e distribuição de água potável no semáforo brasileiro, credenciamento por 12 (doze) meses e contratação por 04 meses (mediante sorteio) para trabalhar nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 01/01/2022 a 30/01/2022. Valor Total: R\$ 88.000,00. Data de Assinatura: 03/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021 - UASG 160028 - 35 B I

Nº Processo: 64063.005868/2021-63.
Inexigibilidade Nº 4/2021. Contratante: 35 BATALHÃO DE INFANTARIA. Contratado: 861.459.435-64 - PATRICIO OLIVEIRA DOS SANTOS. Objeto: Credenciamento de serviço autônomo para coleta, transporte e distribuição de água potável no semáforo brasileiro, credenciamento por 12 (doze) meses e contratação por 04 meses (mediante sorteio) para trabalhar nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 01/01/2022 a 30/04/2022. Valor Total: R\$ 88.000,00. Data de Assinatura: 03/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021 - UASG 160028 - 35 B I

Nº Processo: 64063.005868/2021-63.
Inexigibilidade Nº 4/2021. Contratante: 35 BATALHÃO DE INFANTARIA. Contratado: 934.165.045-34 - GILMARIO GONCALVES DOS SANTOS. Objeto: Credenciamento de serviço autônomo para coleta, transporte e distribuição de água potável no semáforo brasileiro, credenciamento por 12 (doze) meses e contratação por 04 meses (mediante sorteio) para trabalhar nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 01/01/2022 a 30/04/2022. Valor Total: R\$ 88.000,00. Data de Assinatura: 03/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021 - UASG 160028 - 35 B I

Nº Processo: 64063.005868/2021-63.
Inexigibilidade Nº 4/2021. Contratante: 35 BATALHÃO DE INFANTARIA. Contratado: 061.247.825-45 - JOELSON SANTOS DE CARVALHO. Objeto: Credenciamento de serviço autônomo para coleta, transporte e distribuição de água potável no semáforo brasileiro, credenciamento por 12 (doze) meses e contratação por 04 meses (mediante sorteio) para trabalhar nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 01/01/2022 a 30/04/2022. Valor Total: R\$ 88.000,00. Data de Assinatura: 03/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021 - UASG 160028 - 35 B I

Nº Processo: 64063.005868/2021-63.
Inexigibilidade Nº 4/2021. Contratante: 35 BATALHÃO DE INFANTARIA. Contratado: 093.266.865-79 - ALEXSANDRO BARRETO SOARES. Objeto: Credenciamento de serviço autônomo para coleta, transporte e distribuição de água potável no semáforo brasileiro, credenciamento por 12 (doze) meses e contratação por 04 meses (mediante sorteio) para trabalhar nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 01/01/2022 a 30/04/2022. Valor Total: R\$ 88.000,00. Data de Assinatura: 03/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021 - UASG 160028 - 35 B I

Nº Processo: 64063.005868/2021-63.
Inexigibilidade Nº 4/2021. Contratante: 35 BATALHÃO DE INFANTARIA. Contratado: 707.859.375-87 - JOSE BRAZ BARRETO SILVA. Objeto: Credenciamento de serviço autônomo para coleta, transporte e distribuição de água potável no semáforo brasileiro, credenciamento por 12 (doze) meses e contratação por 04 meses (mediante sorteio) para trabalhar nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2022 a 30/04/2022. Valor Total: R\$ 88.000,00. Data de Assinatura: 03/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2022).

7ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021 publicado no D.O de 2021-12-01, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 206.746,55. Leia-se: Valor Total: R\$ 2.480.958,60.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG-160199

Nº Processo: 64583016737202156. Objeto: Registro de preço para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Traumatologia III, incluindo comodato de equipamentos.. Total de Itens Licitados: 280. Edital: 20/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Hospital, 563 - Boa Vista, Boa Vista - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet(CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Anexo I do Edital - Termo de Referência..

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 19/01/2022) 160199-00001-2022NE000001

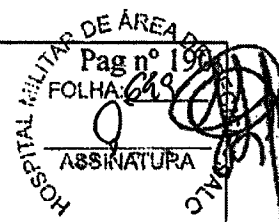


100



(Continuação do BI Nr 16, de 24/01/2022, do(a) HMAR)

(Nota nº 176-SPC/S Div Pes/HMAR, de 21 de janeiro de 2022).



3) Requerimento - Aposentadoria Voluntária - Apresentação

A servidora civil infranominada, Matrícula SIAPE 1106058, ocupante do cargo de Enfermeira - NS 0904, Classe S, Padrão III, integrante desta OMS, deu entrada na Seção de Pessoal Civil, com um requerimento NUP 64583.000875/2022-02, datado de 20 de janeiro de 2022, no qual solicita a concessão de aposentadoria voluntária.

Svd Civ SOLANGE FERREIRA CAMPOS

Em consequência, a S Div Enf, a SPC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 173-SPC/S Div Pes/HMAR, de 20 de janeiro de 2022).

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. SISCOFIS.

Cadastramento e Concessão de Senha.

Determino o cadastramento e concessão de senha, do militar infranominado, a fim de operar o SISCOFIS:

Perfil: DEPENDÊNCIA SEDE / COMBATE A INCÊNDIO:

2º Ten LUIS HENRIQUE SARMENTO TENÓRIO

Em consequência, a Fiscalização Administrativa e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 175-Fisc Adm/HMAR, de 21 de janeiro de 2022).

b. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Designação

Designo, para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao ~~Pregão Eletrônico nº 04/2022~~ Registro de Preços para Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Traumatologia III, incluindo comodato de equipamentos, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05.

~~3º Sgl VERÔNICA DA SILVA~~

Designo, ainda, a equipe de apoio do pregão, composta pelos militares infranominados, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste em relação a cada um deles o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

Maj FREDERICO GUSTAVO DA LUZ RIBEIRO

1º Sgt BRUNO DE SOUSA DUARTE

- Formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- Redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- Prestar assistência ao pregoeiro;
- Dar suporte às atividades;
- Realização de diligências, quando for o caso;
- Posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e
- Análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e as providências.

(Nota nº 1-SALC/OD/HMAR, de 20 de janeiro de 2022).

c. REVISÃO DE PRONTUÁRIOS.

Realização.

Em cumprimento a determinação contida no BI/HMAR nº 186, de 1º de outubro de 2020, a Comissão de Revisão de Prontuários realizou a conferência relativa ao mês de dezembro de 2021, nos seguintes prontuários:

0150203831; 0210203175; 0140212150; 0160201409; 0160204990; 0210203019; 0210203054;
0140201338; 0180203525; 0160200222; 0140213924; 0190201401; 0210203186; 0210201271;
0210202145; 0170200780; 0140212109; 0180202330; 0140204626; 0140203224; 0160200727;
0150201617; 0140213179; 0140256488; 0210203177; 0180200254; 0140203722; 0180201577;
0140205446; 0160200605; 0140205070; 0190202712; 0140201730; 0200201369; 0140213519;
0210200267; 0200202596; 0140202574; 0200200344; 0210202627; 0140209595; 0140204228;
0140201493; 0140205744; 0150205653; 0210201495; 0140207289; 0210203276; 0140203914;
0140200642; 0210203020; 0140211791; 0200200488; 0160200417; 0140202219; 0210202624;
0180200089; 0210203243; 0140203079; 0140203486; 0150205927; 0140210101; 0210200072;
0210203273; 0210202800; 0140212196; 0190201153; 0210203327; 0170204151; 0210200761;
0140204096; 0210200300; 0140209175; 0210203410; 0140209470.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 1-Clinica Cirurgica/HMAR, de 20 de janeiro de 2021).

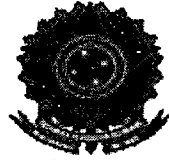
d. APROVISIONAMENTO.

Arrançamento.

1. A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas para o dia 25 de janeiro de 2022:

a. Quantitativos

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QUANTIDADE
---------------------	------	------------



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



DIEx Nº 14-SALC/OD/HMAR - CIRCULAR
EB: 64583.001002/2022-17

URGENTE

Recife, PE, 20 de janeiro de 2022.

Do Chefe da SALC
Ao Sr Chefe da Farmácia Hospitalar, Chefe da OPME
Assunto: Divulgação do Pregão Eletrônico nº 04/2022
Anexo:
PR04_2022

1. Solicito verificar a possibilidade de envidar esforços, no sentido de dar conhecimento aos interessados do ramo de atividade acerca da licitação pública a ser promovida pelo HMAR. É recomendado que o setor informe aos fornecedores a respeito do objeto a ser licitado, com o número do pregão eletrônico, data de publicação, data de abertura da sessão pública e código da UASG (HMAR 160199).
2. Informo que esta medida permitirá que as empresas que foram contactadas para a pesquisa de preços, pertencentes ao ramo de atividade do objeto a ser licitado, tenham conhecimento da data de abertura do certame. Tal providência diminuirá a quantidade de itens desertos ou sem proposta, pois os fornecedores terão o prazo de 8 (oito) dias úteis, da publicação até a data de abertura da sessão pública da licitação, para registrar as propostas iniciais no Comprasnet e garantir a participação na licitação.
3. Foi realizada a publicação da licitação abaixo, com a seguinte data de abertura:
 - 3.1. **Pregão Eletrônico nº 04/2022 - Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Traumatologia III . Com abertura para **1º/02/2022**.
4. Diante do exposto, solicito envidar esforços para divulgação do procedimento licitatório aos interessados.

MARCOS PEREIRA ATHAYDE - Cap
Chefe da SALC

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo nº 64583.016737/2021-56

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por itens e grupos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 1º de fevereiro de 2022 (1º/02/2022)

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

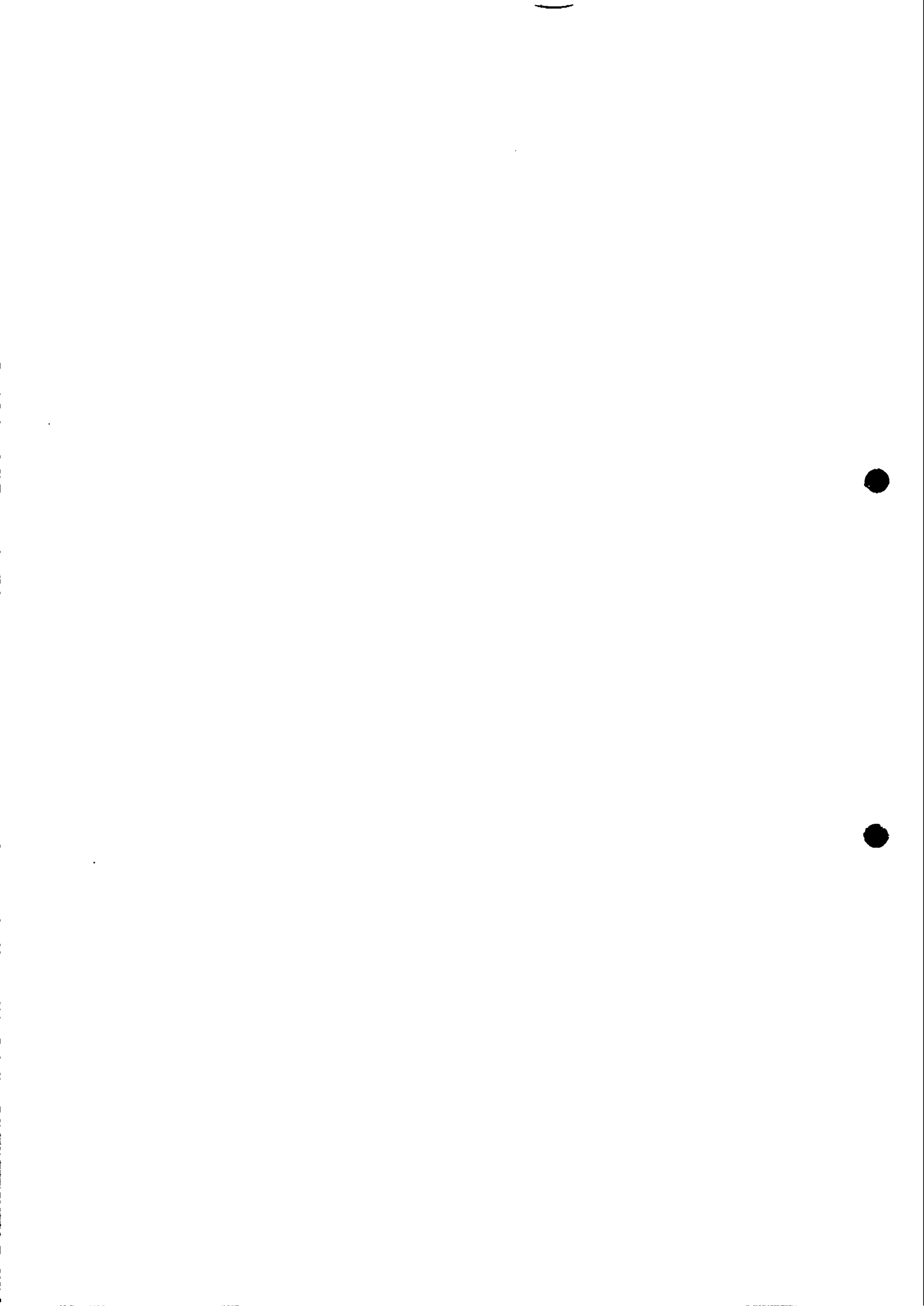
- 1.1. objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Traumatologia III, incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A licitação é composta por 280 (duzentos e oitenta) itens.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. No termo de referência, os itens que consta como SIM/COTA RESERVADA, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, o item "estepe" é utilizado subsidiariamente, para o caso dos itens destinados em caráter exclusivo à EPP's e ME's serem considerados "fracassados/desertos. Os resultados dos itens espelhos apenas serão adjudicados, na hipótese de deserção ou fracasso do item exclusivo. Com tal procedimento, evita-se que eventual licitação deserta ou fracassada frustre o atendimento da pretensão contratual, exigindo novo certame, com dispêndio de mais recursos financeiros e, sobretudo, de tempo, essencial para o atendimento eficiente da função administrativa, notadamente em áreas sensíveis, como a saúde pública (TORRES, Ronny Charles Lopes. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 10ª Edição. Salvador: Ed. Jus Podivm, 2019. P. 1.162-1.163).

4.3.1. Os itens "EM ESTEPE" serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do Edital.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

EM BRANCO

- 4.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando em condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

EM BRANCO

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

1



- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

i.

EM BRANCO

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, o que não é o caso.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

EM BRANCO

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com este edital e seus anexos.

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

EM BRANCO

ESTAB. MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S/MC
FOLHA: 658
ASSINATURA

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

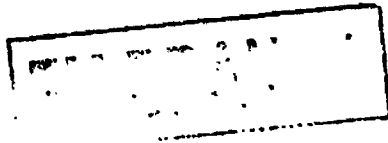
9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

EM BRANCO

- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.5. **Habilitação jurídica:**
- 9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

EM BRANCO



EM BRANCO

9.9.4.demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo de 30% (trinta por cento), para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação:

9.9.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira:

9.9.5.responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.9.6.obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.9.7.constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.9.8.proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

EM BRANCO

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

EM BRANCO

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

EM BRANCO

- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

EMERANCO

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

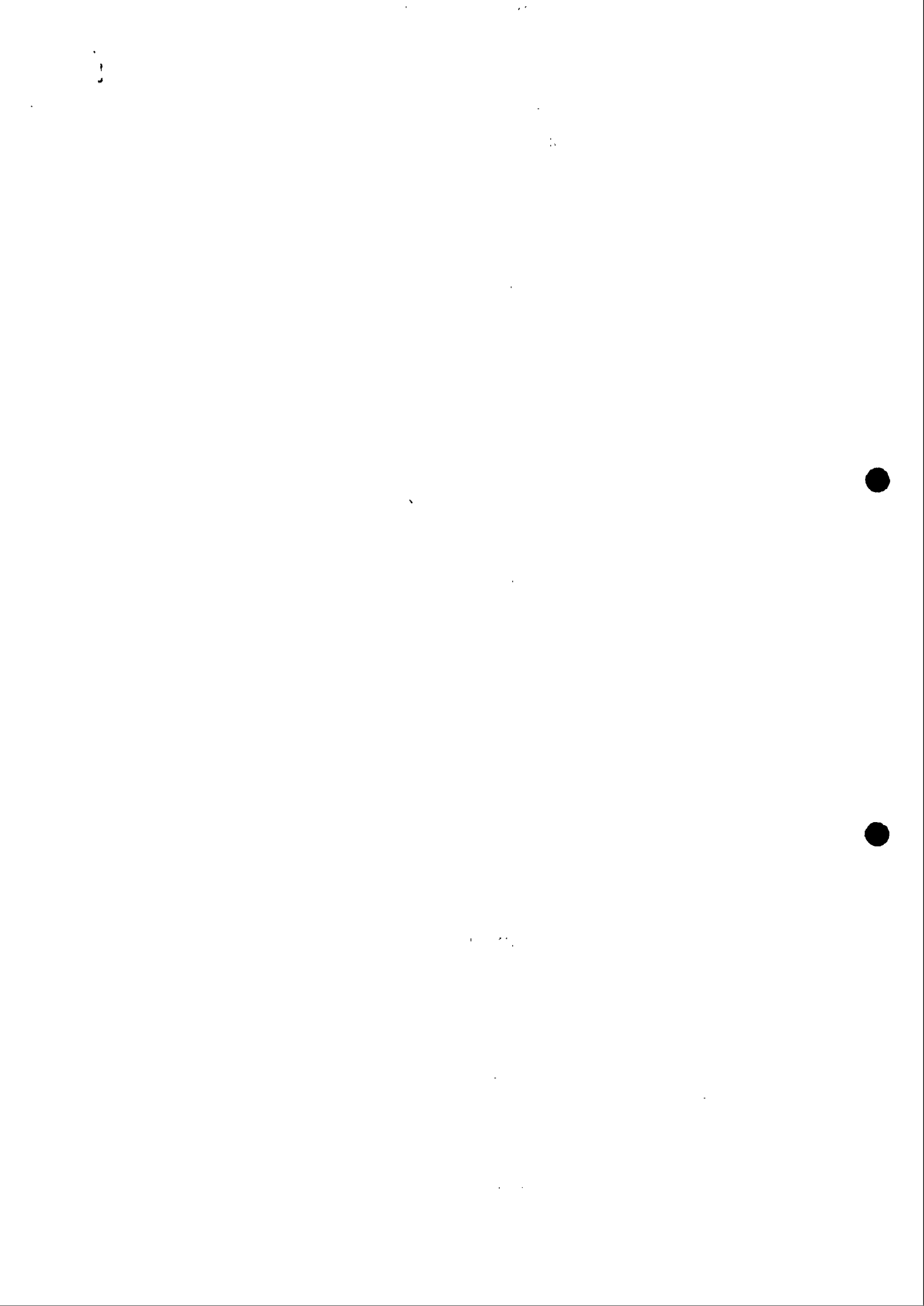
22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização -- PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.hmar@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição. Licitação e Contratos -- SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

EM BRANCO

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico licitacao.hmar@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, de segunda a quinta das 8-12h/13-15h, e na sexta-feira das 8-11 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

 Apêndice – Estudo Técnico Preliminar;

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso;

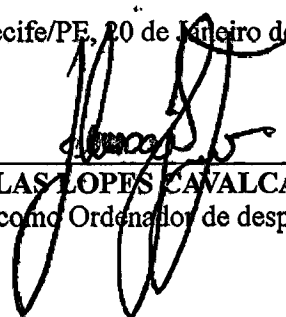
EM BRANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022

- 25.12.3. ANEXO III - Parecer Técnico de Insumos;
- 25.12.4. ANEXO IV - Termo de Comodato;



Recife/PE, 20 de Janeiro de 2022.



GLAUCIO DOUGLAS LOPES CAVALCANTI JUNIOR – Cel
Respondendo como Ordenador de despesas do HMAR

EM BRANCO

EM BRANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALVO
 FOLHA: 622
 ASSINATURA

1	438050	Haste Intramedular umeral, canulada, em titânio, bloqueada. Lado direito e esquerdo. Com pelo menos 2 orifícios proximais (1 dinâmico e 1 estático) e pelo menos 2 orifícios distais. Possibilitando o uso da haste tanto retrógrada quanto anterógrada. Diâmetro da haste de 7 a 11mm (com pelo menos 3 tamanhos). Tamanho da haste curta (140 a 160 mm - pelo menos 1 tamanho) e longa (190 a 320 mm, crescendo de 10 em 10mm). Com parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com tamanhos de 0 a 15mm (variação de 5 a 5 mm) pelo menos. Ou de melhor qualidade.	Und.	3	5	10				X	
2	443638	Parafuso bloqueado 4,0mm . Com tamanhos variando de 20 a 60 mm (variação de 2 a 2 mm), pelo menos.	Und.	12	20	40				X	
SUBTOTAL LOTE 1 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP											
3	438050	Haste Intramedular umeral, canulada, em titânio, bloqueada. Lado direito e esquerdo. Com pelo menos 2 orifícios proximais (1 dinâmico e 1 estático) e pelo menos 2 orifícios distais. Possibilitando o uso da haste tanto retrógrada quanto anterógrada. Diâmetro da haste de 7 a 11mm (com pelo menos 3 tamanhos). Tamanho da haste curta (140 a 160 mm - pelo menos 1 tamanho) e longa (190 a 320 mm, crescendo de 10 em 10mm). Com parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com tamanhos de 0 a 15mm (variação de 5 a 5 mm) pelo menos. Ou de melhor qualidade.	Und.	3	5	10					N (ESTEPE)
4	443638	Parafuso bloqueado 4,0mm . Com tamanhos variando de 20 a 60 mm (variação de 2 a 2 mm), pelo menos.	Und.	12	20	40					N (ESTEPE)
SUBTOTAL LOTE 2 - AMPLA PARTICIPAÇÃO											
5	443217	Minilâncoras entre 2,0 a 2,5 mm, em titânio, agulhadas e não agulhadas.	Und.	12	18	36					X
6	386406	Equipo de irrigação para artroscopia de punho e mão.	Und.	4	6	12					X
7	389098	Cânula de microdebridação ou lâmina de Shaver partes moles para artroscopia de punho e mão (entre 2 e 3mm).	Und.	4	6	12					X
8	389098	Cânula de microdebridação ou lâmina de Shaver partes ósseas para artroscopia de punho e mão (entre 2 e 3mm).	Und.	4	6	12					X
9	435596	Ponteira de radiofrequência.	Und.	4	6	12					X
10	56642	Malha de tração dupla.	Und.	4	6	12					X
SUBTOTAL LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO											
11	443217	Minilâncoras entre 2,0 a 2,5 mm, em titânio, agulhadas e não agulhadas.	Und.	1	2	3					X
12	386406	Equipo de irrigação para artroscopia de punho e mão.	Und.	4	6	12					X

EM BRANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022

HOSPITAL MILITAR L... DE RECIFE - SALG
 FOLHA: 072
 ASSINATURA

13	389098	Cânula de microdebridação ou lâmina de Shaver partes moles para artroscopia de punho e mão (entre 2 e 3mm).	Und.	1	1	1							X
14	389098	Cânula de microdebridação ou lâmina de Shaver partes ósseas para artroscopia de punho e mão (entre 2 e 3mm).	Und.	1	1	1							X
15	435596	Ponteira de radiofrequência.	Und.	1	1	1							X
16	56642	Malha de tração dupla.	Und.	1	1	1							X
SUBTOTAL LOTE 4 - COTA RESERVADA ME/EPP													
17	442783	Placa Bloqueada Anatômica para artrodese rádio cárpica dorsal, em titânio, pré moldada de bloqueio poliaxial (ângulo variável de 15°) com 3 angulações (exemplo: reta, curva longa, curva curta).	Und.	2	3	6						X	
18	436621	Parafuso cortical 2,4 mm a 3,5 mm; ou de melhor qualidade.	Und.	7	12	24						X	
19	436621	Parafuso Bloqueado 2,4 mm a 3,5 mm. Em titânio para placa bloqueada.	Und.	20	30	60						X	
SUBTOTAL LOTE 5 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP													
20	442783	Placa Bloqueada Anatômica para artrodese rádio cárpica dorsal, em titânio, pré moldada de bloqueio poliaxial (ângulo variável de 15°) com 3 angulações (exemplo: reta, curva longa, curva curta).	Und.	2	3	6							N (ESTEPE)
21	436621	Parafuso cortical 2,4 mm a 3,5 mm; ou de melhor qualidade.	Und.	8	12	24							N (ESTEPE)
22	436621	Parafuso Bloqueado 2,4 mm a 3,5 mm. Em titânio para placa bloqueada.	Und.	20	30	60							N (ESTEPE)
SUBTOTAL LOTE 6 - AMPLA PARTICIPAÇÃO													
23	423132	Haste Intra-medular de Fêmur, Trocântérica, em titânio, bloqueada. Lado direito e esquerdo. Estabilidade cefálica alta, com 2 parafusos cefálicos. Possibilitando o uso de dois parafusos deslizantes ou 2 parafusos convergentes. Com duas opções de bloqueio distal, dinâmico ou estático e duas opções de modelo de haste: uma para fratura subtrocantérica e transtrocanteriana, e outra para fraturas associadas diafisárias e distais. Diâmetro da haste de 9 a 15 mm. Tamanho da haste de 260 a 480 mm. Ou de melhor qualidade.	Und.	3	5	10							X
24	453982	Parafuso canulado cefálico 6,5 mm, em titânio, compatível com a haste descrita acima. Com tamanhos variando de 65 a 130 mm (variação de 5 a 5 mm).	Und.	6	10	20							X
25	440530	Parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com tamanhos de 5 a 15mm (variação de 5 a 5 mm).	Und.	3	5	10							X
26	402485	Parafuso de bloqueio proximal e distal, em titânio, de 5mm. Tamanhos 25 a 120 mm (variação de 5 em 5	Und.	12	20	40							X

EM BRANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALVO
 FOLHA: 023
 ASSINATURA

mm).										
SUBTOTAL LOTE 7 - AMPLA PARTICIPAÇÃO										
27	423132	Haste Intramedular de Fêmur, Trocântérica, em titânio, bloqueada. Lado direito e esquerdo. Estabilidade cefálica alta, com 2 parafusos cefálicos. Possibilitando o uso de dois parafusos deslizantes ou 2 parafusos convergentes. Com duas opções de bloqueio distal, dinâmico ou estático e duas opções de modelo de haste: uma para fratura subtrocântérica e transtrocanteriana, e outra para fraturas associadas diafisárias e distais. Diâmetro da haste de 9 a 15 mm. Tamanho da haste de 260 a 480 mm. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	1				X
28	453982	Parafuso canulado cefálico 6,5 mm, em titânio, compatível com a haste descrita acima. Com tamanhos variando de 65 a 130 mm (variação de 5 a 5 mm).	Und.	1	1	2				X
29	440530	Parafuso de fechamento (tampão), em titânio, Com tamanhos de 5 a 15 mm (variação de 5 a 5 mm).	Und.	1	1	1				X
30	402485	Parafuso de bloqueio proximal e distal, em titânio, de 5mm. Tamanhos 25 a 120 mm (variação de 5 em 5mm).	Und.	1	2	4				X
SUBTOTAL LOTE 8 - COTA RESERVADA ME/EPP										
LOTE 9 - COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME/EPP) - AMPLA PARTICIPAÇÃO										
31	423033	Haste Intramedular de Fêmur, em titânio, bloqueada. Inserção lateral anatômica. Diâmetro da haste de 9 a 15 mm. Tamanho de 140 a 480 mm. Ou de melhor qualidade. Podendo realizar inserção retrógrada e anterógrada.	Und.	6	10	20				X
32	444776	Parafuso de bloqueio em titânio ou condilar. De 4,5 mm a 6mm. Tamanho 30 a 110 mm.	Und.	24	40	80				X
33	440530	Parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com tamanhos de 5 a 15 mm (variação de 5 a 5 mm).	Und.	6	10	20				X
34	402485	Parafuso de bloqueio distal, em titânio, de 3,5 a 6,5 mm.	Und.	24	40	80				X
SUBTOTAL LOTE 9 - AMPLA PARTICIPAÇÃO										
35	423033	Haste Intramedular de Fêmur, em titânio, bloqueada. Inserção lateral anatômica. Diâmetro da haste de 9 a 15mm. Tamanho de 140 a 480 mm. Ou de melhor qualidade. Podendo realizar inserção retrógrada e anterógrada.	Und.	1	2	2				X
36	444776	Parafuso de bloqueio em titânio ou condilar. De 4,5 mm a 6mm. Tamanho 30 a 110 mm.	Und.	2	4	8				X
37	440530	Parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com tamanhos de 5 a 15 mm (variação de 5 a 5 mm).	Und.	1	2	2				X
38	402485	Parafuso de bloqueio distal, em	Und.	2	4	8				X

EMERANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022

SPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.A.C.
 FOLHA: 029
 ASSINATURA

		titânio, de 3,5 a 6,5 mm.								
SUBTOTAL LOTE 10 - COTA RESERVADA ME/EPP										
39	438047	Haste Tibial, Sólida (Não Fresada), em titânio, diâmetro de 08 mm a 12 mm, comprimento de 240 mm a 420 mm, com 03 orifícios de bloqueio proximal e 03 distais, ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12				X
40	402485	Parafusos para bloqueio da haste, diâmetro 4 e 5 mm, em titânio, comprimento 4 mm: de 20 a 60 mm (variação de 2 ou 2,5 mm) e de 5mm: de 26 a 100mm (variação inicial de 2 mm e tamanhos finais de até 5 mm), ou de melhor qualidade.	Und.	24	40	80				X
41	440530	Parafuso de fechamento da haste, em titânio, nos tamanhos 0, 5, 10 e 15 mm. Podendo haver tamanhos maiores.	Und.	4	6	12				X
SUBTOTAL LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO										
42	438047	Haste Tibial, Sólida (Não Fresada), em titânio, diâmetro de 8 mm a 12 mm, comprimento de 240 mm a 420 mm, com 03 orifícios de bloqueio proximal e 03 distais, ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	1				X
43	402485	Parafusos para bloqueio da haste, diâmetro 4 e 5 mm, em titânio, comprimento 4 mm: de 20 a 60 mm (variação de 2 ou 2,5 mm) e de 5 mm: de 26 a 100 mm (variação inicial de 2 mm e tamanhos finais de até 5 mm), ou de melhor qualidade.	Und.	2	4	8				X
44	440530	Parafuso de fechamento da haste, em titânio, nos tamanhos 0, 5, 10 e 15 mm. Podendo haver tamanhos maiores.	Und.	1	1	1				X
SUBTOTAL LOTE 12 - COTA RESERVADA ME/EPP										
45	435678	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de Tibia em titânio. Lado direito e esquerdo. Anatomia: Posterior, (3 tamanhos), Anterolateral (8 tamanhos) e Medial (em 7 tamanhos). Com Orifício Dinâmico Para Posicionamento.	Und.	4	6	12				X
46	435678	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de fibula distal em Titânio, lado direito e esquerdo. Orifícios dos parafusos que permitam ângulo variável de bloqueio, orifícios distais para reparo ligamentar e orifício dinâmico para ajuste da altura da placa. Perfil de parafusos 2,7 a 3,5 mm. Em 9 tamanhos (entre 3 a 15 furos).	Und.	6	8	16				X
47	435678	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de fibula distal GANCHO em titânio. Orifícios dos parafusos que permitam ângulo variável de bloqueio e orifício dinâmico para ajuste da altura da placa. Em 3 tamanhos.	Und.	2	4	8				X
48	436621	Parafuso Cortical 3,5 mm; para as placas descritas acima, ou de melhor	Und.	24	40	80				X

EM BRANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALO
 FOLHA: 65
 ASSINATURA

		qualidade.											
49	401676	Parafuso esponjoso 4 mm; para as placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	Und.	12	20	40							
50	401506	Parafuso Bloqueado 2,7 e 3,5 mm, em titânio para as placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	Und.	66	110	220					X		
SUBTOTAL LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO													
51	435678	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de Tibia em titânio. Lado direito e esquerdo. Anatomia: Posterior, (3 tamanhos), Anterolateral (8 tamanhos) e Medial (em 7 tamanhos). Com Orifício Dinâmico Para Posicionamento.	Und.	1	1	1							X
52	435678	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de fibula distal em titânio, lado direito e esquerdo. Orifícios dos parafusos que permitam ângulo variável de bloqueio, orifícios distais para reparo ligamentar e orifício dinâmico para ajuste da altura da placa. Perfil de parafusos 2,7 a 3,5 mm. Em 9 tamanhos (entre 3 a 15 furos).	Und.	1	1	1							X
53	435678	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de fibula distal GANCHO em titânio. Orifícios dos parafusos que permitam ângulo variável de bloqueio e orifício dinâmico para ajuste da altura da placa. Em 3 tamanhos.	Und.	1	1	1							X
54	436621	Parafuso Cortical 3,5 mm; para as placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	Und.	2	4	8							X
55	401676	Parafuso esponjoso 4 mm; para as placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	4							X
56	401506	Parafuso Bloqueado 2,7 e 3,5 mm, em titânio para as placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	Und.	7	11	22							X
SUBTOTAL LOTE 14 - COTA RESERVADA ME/EPP													
57	440939	Placa para artrodese do hallux valgo (metatarso falangeana), bloqueada - com ângulo variável (15°), anatômica, em titânio. Lado direito e esquerdo. Com 3 angulações da placa (0° / 5° / 10°). De baixo perfil. Ou de melhor qualidade.	Und.	7	12	24						X	
58	440466	Parafuso bloqueado 2,4 e 2,7 mm, em titânio para placa bloqueada distal de tibia, autofresante ou de melhor qualidade.	Und.	42	70	140						X	
59	443087	Parafuso cortical 2,4 e 2,7 mm; ou de melhor qualidade.	Und.	7	12	24						X	
SUBTOTAL LOTE 15 - AMPLA PARTICIPAÇÃO													
60	440939	Placa para artrodese do hallux valgo (metatarso falangeana), bloqueada - com ângulo variável (15°), anatômica, em titânio. Lado direito e esquerdo. Com 3 angulações da placa (0° / 5° /	Und.	1	2	2							X

EM BRANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAL
 FOLHA: 626
 ASSINATURA

		10°). De baixo perfil. Ou de melhor qualidade.										
61	440466	Parafuso bloqueado 2,4 e 2,7 mm, em titânio para placa bloqueada distal de tibia, autofresante ou de melhor qualidade.	Und.	4	7	14						X
62	443087	Parafuso cortical 2,4 e 2,7 mm; ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	2						X
SUBTOTAL LOTE 16 - COTA RESERVADA ME/EPP												
63	443160	Fresa percutânea reta de corte lateral de 65 mm a 75 mm de comprimento, com 2 ou 2,2 mm de diâmetro e com parte ativa de 5 a 20 mm com, no mínimo quatro tamanhos diferentes.	Und.	6	10	20					X	
64	443160	Fresa percutânea esférica de raspagem lateral de 65 mm de comprimento, com 2,9 a 4,5 mm de diâmetro e com parte ativa de 13 mm, pelo menos.	Und.	6	10	20					X	
SUBTOTAL LOTE 17 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP												
65	443160	Fresa percutânea reta de corte lateral de 65 mm a 75 mm de comprimento, com 2 ou 2,2 mm de diâmetro e com parte ativa de 5 a 20 mm com, no mínimo quatro tamanhos diferentes.	Und.	6	10	20						N (ESTEPE)
66	443160	Fresa percutânea esférica de raspagem lateral de 65 mm de comprimento, com 2,9 a 4,5 mm de diâmetro e com parte ativa de 13 mm, pelo menos.	Und.	6	10	20						N (ESTEPE)
SUBTOTAL LOTE 18 - AMPLA PARTICIPAÇÃO												
67	440488	Haste intramedular canulada, confeccionada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo-calcaneana, com sistema dinâmico de compressão axial, para estabilidade articular, com bloqueio em 3 planos (medial, lateral e póstero-lateral).	Und.	1	2	4					X	
68	449896	Parafuso cirúrgico cortical, de bloqueio, confeccionado em titânio, com 5,0 mm de diâmetro para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo-calcaneana, comprimentos variando entre 20 e 120 mm.	Und.	7	12	24					X	
69	440530	Parafuso cirúrgico, tampão, para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo-calcaneana.	Und.	20	30	60					X	
70	442746	Fio guia para haste retrógrada tíbio-talo-calcânea com ponta olivada.	Und.	1	2	4					X	
71	442746	Fio guia para haste retrógrada tíbio-talo-calcânea com ponta rosqueada.	Und.	1	2	4					X	
72	440637	Broca cirúrgica, longa, calibrada e com 4,3 mm de diâmetro, para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo-calcaneana compatíveis com itens acima.	Und.	1	2	4					X	
SUBTOTAL LOTE 19 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP												

EM BRANCO

73	440488	Haste intramedular canulada, confeccionada em titânio, retrógrada, para fusão tibio-talo-calcaneana, com sistema dinâmico de compressão axial, para estabilidade articular, com bloqueio em 3 planos (medial, lateral e pósterio-lateral).	Und.	1	2	4				N (ESTEPE)
74	449896	Parafuso cirúrgico cortical, de bloqueio, confeccionado em titânio, com 5,0 mm de diâmetro para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tibio-talo-calcaneana, comprimentos variando entre 20 e 120 mm.	Und.	7	12	24				N (ESTEPE)
75	440530	Parafuso cirúrgico, tampão, para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tibio-talo-calcaneana.	Und.	20	30	60				N (ESTEPE)
76	442746	Fio guia para haste retrógrada tibio-talo-calcânea com ponta olivada.	Und.	1	2	4				N (ESTEPE)
77	442746	Fio guia para haste retrógrada tibio-talo-calcânea com ponta rosqueada.	Und.	1	2	4				N (ESTEPE)
78	440637	Broca cirúrgica, longa, calibrada e com 4,3 mm de diâmetro, para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tibio-talo-calcaneana compatíveis com itens acima.	Und.	1	2	4				N (ESTEPE)
SUBTOTAL LOTE 20 - AMPLA PARTICIPAÇÃO										
79	434799	Componente femoral anatômico com pelo menos 7 tamanhos, lados direito e esquerdo.	Und.	12	20	40				X
80	434808	Componente base tibial com ou sem plataforma rotatória com tamanho compatível com item acima.	Und.	12	20	40				X
81	434821	Componente patelar.	Und.	3	5	10				X
82	434808	Componente platô tibial com plataforma rotatória e estabilização por congruência.	Und.	12	20	40				X
83	396065	Cimento ortopédico sem antibiótico.	Und.	24	40	80				X
84	396063	Cimento ortopédico com antibiótico.	Und.	12	20	40				X
85	464182	Sistema de lavagem pulsátil descartável.	Und.	12	20	40				X
86	433321	Campo cirúrgico estéril adesivo, flexível e feito de poliéster (tipo: steri drape). Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	24	40	80				X
87	443070	Lâmina de serra.	Und.	24	40	80				X
88	477459	Kit para navegação.	Und.	12	20	40				X
SUBTOTAL LOTE 21 - AMPLA PARTICIPAÇÃO										
89	434799	Componente femoral anatômico com pelo menos 7 tamanhos, lados direito e esquerdo.	Und.	1	2	2				X
90	434808	Componente base tibial com ou sem plataforma rotatória com tamanho	Und.	1	2	2				X

EM BRANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIC
 FOLHA 076
 ASSINATURA

		compatível com item acima.								
91	434821	Componente patelar.	Und.	1	1	1				X
92	434808	Componente platô tibial com plataforma rotatória e estabilização por congruência.	Und.	1	2	2				X
93	396065	Cimento ortopédico sem antibiótico.	Und.	1	2	4				X
94	396063	Cimento ortopédico com antibiótico.	Und.	1	2	2				X
95	464182	Sistema de lavagem pulsátil descartável.	Und.	1	2	2				X
96	433321	Campo cirúrgico estéril adesivo, flexível e feito de poliéster (tipo: steri drape). Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	4				X
97	443070	Lâmina de serra.	Und.	1	2	4				X
98	477459	Kit para navegação.	Und.	1	2	2				X
SUBTOTAL LOTE 22 - COTA RESERVADA ME/EPP										
99	362880	Componente femoral não cimentado anatómico com pelo menos 7 tamanhos, lados direito e esquerdo.	Und.	3	5	10				X
100	434808	Componente base tibial não cimentada com ou sem plataforma rotatória com tamanho compatível com item acima.	Und.	3	5	10				X
101	434821	Componente patelar.	Und.	1	2	5				X
102	434808	Componente platô tibial com plataforma rotatória e estabilização por congruência.	Und.	3	5	10				X
103	396065	Cimento ortopédico sem antibiótico.	Und.	6	10	20				X
104	464182	Sistema de lavagem pulsátil descartável.	Und.	3	5	10				X
105	433321	Campo cirúrgico estéril adesivo, flexível e feito de poliéster (tipo: steri drape). Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20				X
106	477459	Kit para navegação.	Und.	3	5	10				X
SUBTOTAL LOTE 23 - AMPLA PARTICIPAÇÃO										
107	362880	Componente femoral não cimentado anatómico com pelo menos 7 tamanhos, lados direito e esquerdo.	Und.	1	1	1				X
108	434808	Componente base tibial não cimentada com ou sem plataforma rotatória com tamanho compatível com item acima.	Und.	1	1	1				X
109	434821	Componente patelar.	Und.	1	1	1				X
110	434808	Componente platô tibial com plataforma rotatória e estabilização por congruência.	Und.	1	1	1				X
111	396065	Cimento ortopédico sem antibiótico.	Und.	1	2	2				X
112	464182	Sistema de lavagem pulsátil descartável.	Und.	1	1	1				X

EM BRANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.A.C.
 FOLHA 629
 ASSINATURA X

113	433321	Campo cirúrgico estéril adesivo, flexível e feito de poliéster (tipo: steri drape). Ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	2						
114	477459	Kit para navegação.	Und.	1	1	1						X

SUBTOTAL LOTE 24 - COTA RESERVADA ME/EPP

115	435655	Placa bloqueada proximal anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções), e fendas para colocação de cabos.	Und.	2	3	6					X	
116	435655	Placa bloqueada distal anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em Titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções), fendas para colocação de cabos.	Und.	2	3	6					X	
117	435655	Placa bloqueada proximal curva para apoio trocântérico - curta, anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções). Fendas para colocação de cabos.	Und.	2	3	6					X	
118	401022	Parafuso Cortical 5 mm, para as placas descritas acima. Tamanhos 20 a 80 mm, ou de melhor qualidade.	Und.	20	30	60					X	
119	401022	Parafuso UniCortical 5mm; para as placas descritas acima. Tamanhos 10 a 20 mm, ou de melhor qualidade.	Und.	20	30	60					X	
120	401676	Parafuso esponjoso 5 mm; para as placas descritas acima, tamanhos de 50 a 80 mm, ou de melhor qualidade.	Und.	20	30	60					X	
121	402485	Parafuso Bloqueado 3,5 ou 4 mm, em titânio, auto rosqueante, para as placas descritas acima. Tamanhos de 20 a 60mm, ou de melhor qualidade.	Und.	20	30	60					X	
122	402485	Parafuso para fixação do cabo ou botão, em titânio.	Und.	10	18	36					X	
123	439240	Cabo de amarra em titânio, com diâmetro de 1,3 e 1,8 mm (aproximadamente), compatíveis com o sistema de placas acima.	Und.	10	18	36					X	

SUBTOTAL LOTE 25 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

124	435655	Placa bloqueada proximal anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções), e fendas para colocação de cabos.	Und.	1	1	1						X
125	435655	Placa bloqueada distal anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções), fendas para colocação de cabos.	Und.	1	1	1						X
126	435655	Placa bloqueada proximal curva para apoio trocântérico - curta, anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em Titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções). Fendas	Und.	1	1	1						X

EM BRANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022



		para colocação de cabos.								
127	401022	Parafuso Cortical 5 mm; para as placas descritas acima. Tamanhos 20 a 30 mm, ou de melhor qualidade.	Und.	2	3	6				X
128	401022	Parafuso UniCortical 5 mm; para as placas descritas acima. Tamanhos 10 a 20 mm, ou de melhor qualidade.	Und.	2	3	6				X
129	401676	Parafuso esponjoso 5 mm; para as placas descritas acima, tamanhos de 50 a 80mm, ou de melhor qualidade.	Und.	2	3	6				X
130	402485	Parafuso Bloqueado 3,5 ou 4 mm, em titânio, auto rosqueante, para as placas descritas acima, Tamanhos de 20 a 60 mm, ou de melhor qualidade.	Und.	2	3	6				X
131	402485	Parafuso para fixação do cabo ou botão, em titânio.	Und.	1	2	3				X
132	439240	Cabo de amarra em titânio, com diâmetro de 1,3 e 1,8 mm (aproximadamente), compatíveis com o sistema de placas acima.	Und.	1	2	3				X
SUBTOTAL LOTE 26 - COTA RESERVADA ME/EPP										
133	443933	Parafusos canulados com cabeça, em titânio, autorrosqueantes e autofresantes. Em dois tamanhos (Ex: 3,5 e 4,5 mm ou 4,0 e 5,0 mm). Com rosca parcial e total. Comprimento: 3,5 ou 4,0 de 10 a 50 mm. E os de 4,5 ou 5,0 de 20 a 70 mm, aproximadamente. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	30	50	100				X
134	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	30	50	100				X
135	439229	Arruela compatível com parafusos do item acima.	Und.	24	40	80				X
SUBTOTAL LOTE 27 - AMPLA PARTICIPAÇÃO										
136	443933	Parafusos canulados com cabeça, em titânio, autorrosqueantes e autofresantes. Em dois tamanhos (Ex: 3,5 e 4,5 mm ou 4,0 e 5,0 mm). Com rosca parcial e total. Comprimento: 3,5 ou 4,0 de 10 a 50 mm. E os de 4,5 ou 5,0 de 20 a 70 mm, aproximadamente. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	3	5	10				X
137	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	3	5	10				X
138	439229	Arruela compatível com parafusos do item acima.	Und.	2	4	8				X
SUBTOTAL LOTE 28 - COTA RESERVADA ME/EPP										
139	436648	Parafusos canulados com cabeça, em titânio, autorrosqueantes e autofresantes. Em dois tamanhos (Ex: 6,5 e 7,3 ou 8,0 mm). Com rosca parcial e total. Comprimento: 6,5 de 40 a 120 mm. E os de 7,3 ou 8,0 de 40 a 150 mm, aproximadamente. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	30	50	100				X
140	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	30	50	100				X
141	439229	Arruela compatível com parafusos do	Und.	30	50	100				X

EM BRANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.A. D.O.U.
 FOLHA: 66
 ASSINATURA

item acima.										
SUBTOTAL LOTE 29 - AMPLA PARTICIPAÇÃO										
142	436648	Parafusos canulados com cabeça, em titânio, autorroscantes e autofresantes. Em dois tamanhos (Ex: 6,5 e 7,3 ou 8,0 mm). Com rosca parcial e total. Comprimento: 6,5 de 40 a 120 mm. E os de 7,3 ou 8,0 de 40 a 150 mm, aproximadamente. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	3	5	10				X
143	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	3	5	10				X
144	439229	Arruela compatível com parafusos do item acima.	Und.	3	5	10				X
SUBTOTAL LOTE 30 - COTA RESERVADA ME/EPP										
145	436643	Parafusos canulados em titânio autorroscantes e autofresantes. Com rosca proximal e distal (para compressão). 3 Diâmetros de 1,5 a 3,0 mm (Exemplo: (1,5/2,4/3,0 mm) ou (2,0/2,5/3,0 mm) ou (1,7/2,2/3,0 mm)). Comprimentos: de 12 a 40 mm em números pares sucessivamente - pelo menos 10 tamanhos. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	60	100	200			X	
146	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	60	100	200			X	
SUBTOTAL LOTE 31 - AMPLA PARTICIPAÇÃO										
147	436643	Parafusos canulados em titânio autorroscantes e autofresantes. Com rosca proximal e distal (para compressão). 3 Diâmetros de 1,5 a 3,0 mm (Exemplo: (1,5/2,4/3,0 mm) ou (2,0/2,5/3,0 mm) ou (1,7/2,2/3,0 mm)). Comprimentos: de 12 a 40 mm em números pares sucessivamente - pelo menos 10 tamanhos. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20				X
148	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	6	10	20				X
SUBTOTAL LOTE 32 - COTA RESERVADA ME/EPP										
149	436643	Parafusos canulados em titânio autorroscantes e autofresantes. Com rosca proximal e distal (para compressão). 2 Diâmetros de 5 a 7 mm. Comprimentos: de 24-40 (variação de 2 em 2 mm) e de 45-70 mm (variação de 5 em 5 mm) - aproximadamente. Ou similar ou de melhor qualidade.	Und.	30	50	100			X	
150	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	30	50	100			X	
SUBTOTAL LOTE 33 - AMPLA PARTICIPAÇÃO										
151	436643	Parafusos canulados em titânio autorroscantes e autofresantes. Com rosca proximal e distal (para compressão). 2 Diâmetros de 5 a 7 mm. Comprimentos: de 24-40 (variação de 2 em 2 mm) e de 45-70 mm (variação de 5 em 5 mm) -	Und.	3	5	10				X

EM BRANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALVO
 FOLHA: 622
 ASSINATURA

		aproximadamente. Ou similar ou de melhor qualidade.											
152	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	3	5	10							X
SUBTOTAL LOTE 34 - COTA RESERVADA ME/EPP													
153	436643	Parafusos canulados em titânio autorrosqueantes e autofresantes. Com rosca total (para compressão). Pelo menos 3 Diâmetros de 2 a 7 mm. Comprimentos: de 20 -40 mm, aproximadamente.	Und.	30	50	100						X	
154	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	30	50	100						X	
SUBTOTAL LOTE 35 - AMPLA PARTICIPAÇÃO													
155	436643	Parafusos canulados em titânio autorrosqueantes e autofresantes. Com rosca total (para compressão). Pelo menos 3 Diâmetros de 2 a 7 mm. Comprimentos: de 20 -40 mm, aproximadamente.	Und.	3	5	10							X
156	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	3	5	10							X
SUBTOTAL LOTE 36 - COTA RESERVADA ME/EPP													
157	443087	Parafuso de compressão interfragmentária em titânio. Com a parte superior removível. Rosca cortical e/ou esponjosa. Autofresante e autopercutor. Diâmetros: 2 e 2,7 ou 2,8 mm. Com pelo menos 4 comprimentos cada diâmetro. Ou similar ou de melhor qualidade.	Und.	7	12	24					X		
158	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	7	12	24					X		
SUBTOTAL LOTE 37 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP													
159	443087	Parafuso de compressão interfragmentária em titânio. Com a parte superior removível. Rosca cortical e/ou esponjosa. Autofresante e autopercutor. Diâmetros: 2 e 2,7 ou 2,8 mm. Com pelo menos 4 comprimentos cada diâmetro. Ou similar ou de melhor qualidade.	Und.	7	12	24						N (ESTEPE)	
160	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	7	12	24						N (ESTEPE)	
SUBTOTAL LOTE 38 - AMPLA PARTICIPAÇÃO													
161	428675	Componente femoral metálico não-cimentado em liga de titânio haste stand e lateralizada com offset crescente nos tamanhos 01 a 07 para artroplastia primária de quadril. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20						X	
162	436294	Componente femoral metálico (cromo-cobalto) cimentado e com possibilidade de diâmetros 01 a 07. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20						X	
163	425037	Componente cefálico metálico com disponibilidade de comprimentos e diâmetros 22 a 36 mm e em cromo-cobalto. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20						X	

EM BRANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
 FOLHA: 028
 ASSINATURA

164	425125	Componente acetabular não-cimentado metálico em liga de titânio com orifícios para permitir a colocação de parafusos. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20					
165	425119	Componente (inserto) de polietileno de alto peso molecular (uhmwpe) com ou sem elevação de borda posterior para encaixe no componente acetabular metálico. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20				X	
166	434614	Componente cefálico em cerâmica com disponibilidade de comprimentos e diâmetros 28 a 40 mm. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20				X	
167	455390	Parafusos na liga compatível com o componente acetabular para fixação do componente metálico no acetábulo ósseo, 6,5 mm de diâmetro. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20				X	
168	434615	Liner para componente acetabular em cerâmica nos diâmetros 28 a 40 mm. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20				X	
169	455323	Centralizador da haste femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20				X	
170	455298	Restritor de cimento ósseo para pressurização dentro do canal femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20				X	
171	455298	Pressurizador de cimento (kit de cimentação a vácuo). Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20				X	
172	396063	Cimento cirúrgico, composição pó c/40g de polimetilmetacrilato + sulfato bário; apresentação líquido contendo 20 ml de MMA (metilmetacrilato). Características adicionais: envelope + ampola, c/ antibiótico, componente com tobramicina, gentamicina ou eritromicina, embalagem estéril, descartável. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12				X	
173	396065	Cimento cirúrgico, composição pó c/40g de polimetilmetacrilato + sulfato bário; apresentação líquido contendo 20 ml de MMA (metilmetacrilato). Características adicionais: envelope + ampola, embalagem estéril, descartável. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12				X	
174	414235	Equipo de irrigação descartável de circulação assistida (equipo de lavagem pulsada-pump). Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20				X	
175	425110	Componente acetabular cimentado de polietileno. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20				X	
176	425125	Acetábulo bipolar em inox ou cromo-cobalto contendo inserto interno em polietileno. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20				X	
177	455374	Componente acetabular não cimentado dupla mobilidade em titânio sem orifícios para colocação de parafusos hi crosslink.	Und.	6	10	20				X	

EM BRANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAI
 FOLHA: 68
 ASSINATURA

178	438706	Tela de reconstrução acetabular. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20							
179	438706	Tela de reconstrução femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20						X	
180	433321	Campo plástico cirúrgico adesivo. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	12	20	40						X	
SUBTOTAL LOTE 39 - AMPLA PARTICIPAÇÃO													
181	428675	Componente femoral metálico não-cimentado em liga de titânio haste stand e lateralizada com offset crescente nos tamanhos 01 a 07 para artroplastia primária de quadril. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2							X
182	436294	Componente femoral metálico (cromo-cobalto) cimentado e com possibilidade de diâmetros 01 a 07. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2							X
183	425037	Componente cefálico metálico com disponibilidade de comprimentos e diâmetros 22 a 36 mm e em cromo-cobalto. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2							X
184	425125	Componente acetabular não-cimentado metálico em liga de titânio com orifícios para permitir a colocação de parafusos. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2							X
185	425119	Componente (inserto) de polietileno de alto peso molecular (uhmwpe) com ou sem elevação de borda posterior para encaixe no componente acetabular metálico. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2							X
186	434614	Componente cefálico em cerâmica com disponibilidade de comprimentos e diâmetros 28 a 40 mm. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2							X
187	455390	Parafusos na liga compatível com o componente acetabular para fixação do componente metálico no acetábulo ósseo, 6,5 mm de diâmetro. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2							X
188	434615	Líner para componente acetabular em cerâmica nos diâmetros 28 a 40 mm. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2							X
189	455323	Centralizador da haste femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2							X
190	455298	Restritor de cimento ósseo para pressurização dentro do canal femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2							X
191	455298	Pressurizador de cimento (kit de cimentação a vácuo). Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2							X
192	396063	Cimento cirúrgico, composição pó c/40g de polimetilmetacrilato + sulfato bário; apresentação líquido contendo 20 ml de MMA (metilmetacrilato). Características adicionais: envelope + ampola, c/ antibiótico, componente com	Und.	1	1	1							X

EM BRANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
 FOLHA 685
 ASSINATURA

		tobramicina, gentamicina ou eritromicina, embalagem estéril, descartável. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.								
193	396065	Cimento cirúrgico, composição pó c/40g de polimetilmetacrilato + sulfato bário; apresentação líquido contendo 20 ml de MMA (metilmetacrilato). Características adicionais: envelope + ampola, embalagem estéril, descartável. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	1				X
194	414235	Equipo de irrigação descartável de circulação assistida (equipo de lavagem pulsada-pump). Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2				X
195	425110	Componente acetabular cimentado de polietileno. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2				X
196	425125	Acetabulo bipolar em inox ou cromo-cobalto contendo inserto interno em polietileno. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2				X
197	455374	Componente acetabular não cimentado dupla mobilidade em titânio sem orifícios para colocação de parafusos hi crosslink.	Und.	1	1	2				X
198	438706	Tela de reconstrução acetabular. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2				X
199	438706	Tela de reconstrução femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2				X
200	433321	Campo plástico cirúrgico adesivo. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	4				X
SUBTOTAL LOTE 40 - COTA RESERVADA ME/EPP										
201	389098	Lâmina de Shaver para joelho.	Und.	7	12	24				X
202	386406	Kit bomba de infusão.	Und.	7	12	24				X
203	435596	Ponteira de radiofrequência.	Und.	7	12	24				X
204	455872	Enxerto ósseo para subcondroplastia. Substituto ósseo em pasta injetável e reabsorvível de Fosfato de Cálcio biocompatível, com resistência mecânica e isotérmico, de aproximadamente 08 ml.	Und.	7	12	24				X
205	450062	Kit para subcondroplastia.	Und.	7	12	24				X
SUBTOTAL LOTE 41 - AMPLA PARTICIPAÇÃO										
206	389098	Lâmina de Shaver para joelho.	Und.	1	1	2				X
207	386406	Kit bomba de infusão.	Und.	1	1	2				X
208	435596	Ponteira de radiofrequência.	Und.	1	1	2				X
209	455872	Enxerto ósseo para subcondroplastia. Substituto ósseo em pasta injetável e reabsorvível de Fosfato de Cálcio biocompatível, com resistência mecânica e isotérmico, de	Und.	1	1	2				X

EM BRANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
 FOLHA: 626
 ASSINATURA

		aproximadamente 08 ml.							
210	450062	Kit para subcondroplastia.	Und.	1	1	2			X
SUBTOTAL LOTE 42 - COTA RESERVADA ME/EPP									
211	443585	Fixador externo tubular, linear, modular e multifuncional (modelo tubo-tubo) cujas barras são fibra de carbono cujo diâmetro é de no mínimo 8 mm e de comprimento variado, conectores/cabeçais, contendo modelos para múltiplos pinos, conectores barra/barra, cabeçais para pinos corticais, contendo pinos de schanz com diâmetro adequado e compatível com sistema; com pinos transfixantes autorosqueantes em aço com roscas entre 50 e 80 mm.	Und.	7	12	24			X
212	443585	Fixador externo tubular, linear, modular e multifuncional (modelo tubo-tubo) cujas barras são fibra de carbono cujo diâmetro é de no mínimo 8 mm e de comprimento variado, conectores/cabeçais, contendo modelos para múltiplos pinos, conectores barra/barra, cabeçais para pinos corticais, contendo pinos de schanz com diâmetro adequado e compatível com sistema; com pinos transfixantes autorosqueantes em aço com roscas entre 50 e 80 mm.	Und.	1	1	2			X
213	443585	Fixador externo tubular, linear, modular e multifuncional (modelo tubo-tubo) cujas barras são aço inoxidável cujo diâmetro é de no mínimo 8 mm e de comprimento variado, conectores/cabeçais, contendo modelos para múltiplos pinos, conectores barra/barra, cabeçais para pinos corticais, contendo pinos de schanz com diâmetro adequado e compatível com sistema; com pinos transfixantes autorosqueantes em aço com roscas entre 50 e 80 mm.	Und.	7	12	24			X
214	443585	Fixador externo tubular, linear, modular e multifuncional (modelo tubo-tubo) cujas barras são aço inoxidável cujo diâmetro é de no mínimo 8 mm e de comprimento variado, conectores/cabeçais, contendo modelos para múltiplos pinos, conectores barra/barra, cabeçais para pinos corticais, contendo pinos de schanz com diâmetro adequado e compatível com sistema; com pinos transfixantes autorosqueantes em aço com roscas entre 50 e 80 mm.	Und.	1	1	2			X
215	424234	Conjunto completo de Mini fixador externo para metacarpo e falange em fibra de carbono. Diâmetro aproximado de 3mm e pelo menos 3 comprimentos (Exemplo: 25 mm/ 45 mm/ 60 mm/ 75 mm).	Und.	2	3	6		X	
216	424234	Conjunto completo de Mini fixador externo para metacarpo e falange em fibra de carbono. Diâmetro aproximado de 3mm e pelo menos 3 comprimentos (Exemplo: 25 mm/ 45 mm/ 60 mm/ 75 mm).	Und.	2	3	6			N (ESTEPE)

EM BRANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAAC
 FOLHA 652
 ASSINATURA

217	420987	Conjunto de fixador externo articulado para fratura da extremidade distal do rádio, incluso o fixador articulado e 6 pinos de schanz com tamanho aproximado de 2,5 mm.	Und.	2	3	6			X	
218	420987	Conjunto de fixador externo articulado para fratura da extremidade distal do rádio, incluso o fixador articulado e 6 pinos de schanz com tamanho aproximado de 2,5 mm.	Und.	2	3	6				N (ESTEPE)
219	445274	Kit Carpal Para Túnel do Carpo, ou de melhor qualidade.	Und.	2	3	6			X	
220	445274	Kit Carpal Para Túnel do Carpo, ou de melhor qualidade.	Und.	2	3	6				N (ESTEPE)
221	454063	Mini Botão em aço ou titânio para suspensoplastia - para rizartrose, composto de 2 botões retangulares para fixação cortical e 2 fios de alta resistência nº 2 (Fiber Wire), com fio guia aproximadamente de 1,1 mm. Ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12			X	
222	454063	Mini Botão em aço ou titânio para suspensoplastia - para rizartrose, composto de 2 botões retangulares para fixação cortical e 2 fios de alta resistência nº 2 (Fiber Wire), com fio guia aproximadamente de 1,1 mm. Ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.		6	12				N (ESTEPE)
223	443217	Botão em titânio para fechamento de luxação tornozelo. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12			X	
224	443217	Botão em titânio para fechamento de luxação tornozelo. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12				N (ESTEPE)
225	443218	Âncora absorvível em PLLA (ácido poly-l-lactide), de 2.5 mm x 8 mm de diâmetro, canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com anilha em peek (poliesterestercetona) para apreensão de suturas, de fixação impactada. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45			X	
226	443218	Âncora absorvível em PLLA (ácido poly-l-lactide), de 2.5 mm x 8 mm de diâmetro, canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com anilha em peek (poliesterestercetona) para apreensão de suturas, de fixação impactada. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45				N (ESTEPE)
227	443211	Ancora em titânio de 2,2 mm de diâmetro, 4 mm de comprimento, autoperfurante, com alma cônica e rosca helicoidal, própria para fixação em tecido ósseo esponjoso, pré-montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 lbs). Feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45				X

EM BRANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALO
 FOLHA: 688
 ASSINATURA

228	443211	Ancora em titânio de 2,2 mm de diâmetro, 4 mm de comprimento, autoperfurante, com alma cônica e rosca helicoidal, própria para fixação em tecido ósseo esponjoso, pré-montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 lbs). Feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	4						X
229	440586	Sistema de fixação de sutura absorvível em PLLA (ácido poly-l-lactide) de 3,5 mm de diâmetro por 19,5 mm de comprimento, canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com anilha em peek (poliesterestercetona) para apreensão de suturas; de fixação impactada. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45				X		
230	440586	Sistema de fixação de sutura absorvível em PLLA (ácido poly-l-lactide) de 3,5 mm de diâmetro por 19,5 mm de comprimento, canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com anilha em peek (poliesterestercetona) para apreensão de suturas; de fixação impactada. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45					N (ESTEPE)	
231	440358	Parafuso bioabsorvível, em ácido polilático para fixação e reparação de ligamentos do tendão no osso nas dimensões 4x10 mm, 5,5x15 mm, 6,25x15 mm, 7x23 mm, 8x23 mm e 9x23 mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45					X	
232	440358	Parafuso bioabsorvível, em ácido polilático para fixação e reparação de ligamentos do tendão no osso nas dimensões 4x10mm, 5,5x15 mm, 6,25x15 mm, 7x23 mm, 8x23 mm e 9x23 mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	4						X
233	443217	Miniâncora entre 2,0 a 2,5 mm em titânio com fio agulhado. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	10	18	36				X		
234	443217	Miniâncora entre 2,0 a 2,5 mm em titânio com fio agulhado. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	10	18	36					N (ESTEPE)	
235	440360	Parafuso canulado cônico em titânio para correção da disfunção do tendão tibial posterior nos diâmetros: 7 /8/ 9/ 10/ 11 e 12 mm; ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. Observação: a rosca tem que chegar até a ponta do parafuso para que haja progressão total no túnel do tarso.	Und.	20	30	60					X	
236	440360	Parafuso canulado cônico em titânio para correção da disfunção do tendão tibial posterior nos diâmetros: 7 /8/ 9/ 10/ 11 e 12 mm; ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. Observação: a rosca tem que chegar até a ponta do parafuso para que haja progressão total no túnel do tarso.	Und.	2	3	6						X

EM BRANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIC
 FOLHA 689
 ASSINATURA

237	443217	Botão para fechamento de pequenas fraturas, em aço inoxidável. Contendo um botão oblíquo de 2,6 mm e um botão redondo de 5,5 mm com sutura de policarbonato trançado. Sendo estéril e descartável. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45				
238	443217	Botão para fechamento de pequenas fraturas, em aço inoxidável. Contendo um botão oblíquo de 2,6 mm e um botão redondo de 5,5 mm com sutura de policarbonato trançado. Sendo estéril e descartável. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	4				X
239	443070	Lâmina de serra sagital oscilatória – para osteotomia de 1 a 3 cm – pelo menos 3 tamanhos.	Und.	20	30	60			X	
240	443070	Lâmina de serra sagital oscilatória – para osteotomia de 1 a 3 cm – pelo menos 3 tamanhos.	Und.	2	3	6				X
241	445675	Lâmina bisturi tipo Beaver número 64 para cirurgia percutânea do pé.	Und.	20	30	60		X		
242	445675	Lâmina bisturi tipo Beaver número 64 para cirurgia percutânea do pé.	Und.	20	30	60			N (ESTEPE)	
243	443986	Grampo autocompressivo ortopédico em aço inoxidável, em formatos variados, liso e denteado, para Artrodeses no Pé, com compressão gradativa e controlada. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	7	12	24			X	
244	443986	Grampo autocompressivo ortopédico em aço inoxidável, em formatos variados, liso e denteado, para Artrodeses no Pé, com compressão gradativa e controlada. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2				X
245	443986	Clip em titânio liso, tipo Blount. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	16	27	54			X	
246	443986	Clip em titânio liso, tipo Blount. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	3	5				X
247	396062	Cimento ósseo isotérmico biocompatível para vertebroplastia injetável: 20 ml de Monometilmetacrilato + 40g de Polimetilmetacrilato, baixa viscosidade. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20		X		
248	396062	Cimento ósseo isotérmico biocompatível para vertebroplastia injetável: 20 ml de Monometilmetacrilato + 40g de Polimetilmetacrilato, baixa viscosidade. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20			N (ESTEPE)	
249	396065	Cimento ósseo com viscosidade padrão. Sem antibiótico - 40g + 20 ml.	Und.	6	10	20		X		
250	396065	Cimento ósseo com viscosidade padrão. Sem antibiótico - 40g + 20 ml.	Und.	6	10	20			N (ESTEPE)	
251	396063	Cimento ósseo com baixa viscosidade. Com e sem antibiótico - 40g + 20 ml.	Und.	12	20	40		X		

EMBRANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022

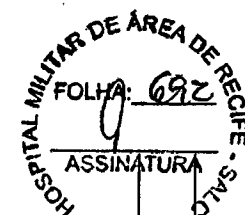
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALVO
 FOLHA: 690
 ASSINATURA

252	396063	Cimento ósseo com baixa viscosidade. Com e sem antibiótico - 40g + 20 ml.	Und.	12	20	40				N (ESTEPE)	
253	459808	Enxerto artificial granulado composto por Trifosfato de Cálcio. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	12	20	40				X	
254	459808	Enxerto artificial granulado composto por Trifosfato de Cálcio. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	4				X	
255	451665	Enxerto ósseo artificial granulado composto por Hidroxiapatita. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	12	20	40			X		
256	451665	Enxerto ósseo artificial granulado composto por Hidroxiapatita. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	12	20	40				N (ESTEPE)	
257	463018	Ponteira de Tungstênio para punho. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12			X		
258	463018	Ponteira de Tungstênio para punho. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12				N (ESTEPE)	
259	437304	Pinos FFS diversos tamanhos. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	20	30	60			X		
260	437304	Pinos FFS diversos tamanhos. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	20	30	60				N (ESTEPE)	
261	318352	Haste intramedular de metacarpo em titânio. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12			X		
262	318352	Haste intramedular de metacarpo em titânio. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12				N (ESTEPE)	
263	437273	Fio de cerclagem de 0,4 a 2 mm, com comprimento de 150 a 300 mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45			X		
264	437273	Fio de cerclagem de 0,4 a 2 mm, com comprimento de 150 a 300 mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45				N (ESTEPE)	
265	285643	Fio de sutura nº 2 de alta resistência (70 lbs - aproximadamente 35 kg), feito de fibras contínuas de polietileno ultraleve e malha externa trançada de poliéster. Com comprimento de 96,5 mm. Com agulha de aço para perfuração transóssea de 26,5 mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	27	45	90			X		
266	285643	Fio de sutura nº 2 de alta resistência (70 lbs - aproximadamente 35 kg), feito de fibras contínuas de polietileno ultraleve e malha externa trançada de poliéster. Com comprimento de 96,5 mm. Com agulha de aço para perfuração transóssea de 26,5 mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	27	45	90					N (ESTEPE)
267	451885	Espaçador de tendão em silicone radiopaco. Formato tubular cilíndrico. Tamanhos 3/4 e 5 mm. Em	Und.	3	5	10			X		

EM BRANCO

EM BRANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022



		qualidade. O material deverá ser confeccionado sob medida para o paciente.								
275	427385	Prótese para amputação transradial MS mioelétrica. Encaixe em fibra de carbono. Mão mioelétrica acionada através da contração muscular. Luva cosmética. O material deverá ser confeccionado sob medida para o paciente.	Und.	1	1	1			X	
276	427385	Prótese para amputação transradial MS mioelétrica. Encaixe em fibra de carbono. Mão mioelétrica acionada através da contração muscular. Luva cosmética. O material deverá ser confeccionado sob medida para o paciente.	Und.	1	1	1				N (ESTEPE)
277	58955	Almofada anti-escara anatômica com bolsa ou gel 40x48.	Und.	1	1	1			X	
278	58955	Almofada anti-escara anatômica com bolsa ou gel 40x48.	Und.	1	1	1				N (ESTEPE)
279	451683	Matriz de colágeno tipo I/III porcina de dupla face, biocompatível, com no mínimo três tamanhos, acompanhado com template em alumínio estéril. Para lesões condrais do joelho.	Und.	15	25	50				X
280	451683	Matriz de colágeno tipo I/III porcina de dupla face, biocompatível, com no mínimo três tamanhos, acompanhado com template em alumínio estéril. Para lesões condrais do joelho.	Und.	1	3	5				X
SUBTOTAL - ITENS DIVERSOS										
TOTAL GERAL										

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. Este órgão atenta para a orientação emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário, quanto à aquisição por preço global de grupos de itens. Portanto só será admitida a aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

1.7. Requisitos técnicos para fins de habilitação:

1.7.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:

1.7.1.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada

EM BRANCO

produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976;

1.7.1.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

1.7.1.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nº 207 de 03 de janeiro de 2018.

1.7.2. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).

1.7.3. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro, referente ao item 1.7.1.1., deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

1.7.4. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.8. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.8.1. Sobre similaridade: "É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital." Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

1.8.2. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão "de acordo com o edital" ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do Objeto ofertado (Art 15 - Lei 8666 nº de 21 jun 93).

1.8.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG (Art 15 - Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Decreto 10.024/2019).

1.8.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o

EM BRANCU

licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, junto à SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência (Art 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-Plenário TCU) pelo pregoeiro, equipe de apoio e/ou equipe técnica, facultando a presença ao representante do licitante (sessão pública). Ressalto que, de acordo com o Acórdão 1948/2019 – Plenário - TCU, caso seja solicitado pedido de amostra, será tal obrigação estendida a todos os itens desta Licitação, com vistas a garantir a isonomia e a igualdade de participação entre todos os participantes.

1.8.6. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.8.5., o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

1.8.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1.8.8. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo 01 (uma) unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

1.8.9. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail; e
- Representante: nome, telefone e e-mail.

1.8.10. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

1.8.11. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital (Decreto 10.024/2019).

1.8.12. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra serão arquivados no Hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

1.8.13. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 2 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05 e Art 76 Lei 8666 de 21 jun 93).

1.8.14. A amostra colocada à disposição do Hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

1.8.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de

EM BRANCO

20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabilizará pelos mesmos.

1.8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação (Art 25 - Decreto nº 5450 de 31 de maio de 2005).

1.8.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 50 – Lei 8666 de 21 jun 93).

1.8.18. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem às necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

1.8.19. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.8.20. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.8.21. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.8.22. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

1.8.23. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que apresentar preço acima da tabela CMED em vigor, caso o medicamento/material seja regulado pela tabela, mesmo que o valor da proposta esteja abaixo do VALOR MÁXIMO ESTIMÁVEL, desta forma, solicita-se que o licitante remeta junto com a proposta, cópia da tabela CMED destacando o(s) produto(s) ofertado(s), nos termos do Acórdão TCU 2901/2016-Plenário de 16 de novembro de 2016 – TCE.

1.8.24. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.8.25. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.9. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

EM BRANCO

1.9.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 80% do período de validade total em vigor (Lei 8078 de 11 set 90), ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 80% de sua validade plena, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar/OPME, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.9.3. A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

1.9.4. A consignação dos equipamentos/acessórios se faz necessária tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras e os equipamentos cedidos. Ressalta-se que os equipamentos serão devolvidos ao fornecedor, não ficando alocados nas dependências do hospital.

1.9.5. Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

1.9.6. Qualquer dúvida técnica quanto às descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia Hospitalar/OPME desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885, 2123-4843 ou 2123-4837 e e-mails: farmaciahmar@hotmail.com ou hmar.opme@gmail.com, para maiores informações.

1.9.7. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.9.8. Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não-participantes e com a finalidade não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEx, os itens “EM ESTEPE” serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do Edital.

1.9.9. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

EM BRANCO



4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 01 (um) dia de antecedência à data da realização do procedimento cirúrgico eletivo, a partir da confirmação do recebimento do *e-mail* de solicitação do material, em remessa única, no seguinte endereço: Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, no Depósito da Farmácia Hospitalar/OPME. Horário de entrega: manhã das 07:30h às 11:30h e tarde das 13:00h às 15:00h. Em casos de urgência/emergência, este Hospital fará a solicitação por meio de documento oficial, para a entrega imediata do material necessário. Assim, tão logo a Contratada receba a solicitação, deverá fornecer, por meio de orçamento e nota de consignação, o material solicitado no prazo de 02h a 04h (duas a quatro) horas a partir da data/horário da confirmação do recebimento do *e-mail* de solicitação do material. Após auditoria médica interna, será repassada à Contratada a Nota de Empenho referente ao material entregue em consignação.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- 7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

EM BRANCO

7.14. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, comissão/servidor especialmente designado;

7.15. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado da bula, com uma versão em português;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.8. A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios e diretrizes de sustentabilidade e da proteção ambiental, naquilo que couber:

8.1.8.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

8.1.8.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

8.1.8.3. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

EM BRANCO



8.1.8.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

8.1.8.5. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

8.1.8.6. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

8.1.8.7. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

8.1.8.8. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

8.1.8.9. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

8.1.8.10. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

8.1.8.11. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

8.1.8.12. destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

8.1.8.13. a responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante.

8.1.8.14. destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

8.1.8.15. os resíduos de serviços de saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

8.1.8.16. respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

8.1.9. Responsabilizar-se pela entrega, conforme especificado neste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.3. O e-mail de solicitação do material cirúrgico será previamente enviado por correio eletrônico EXCLUSIVAMENTE PELO SERVIÇO DE FARMÁCIA HOSPITALAR/OPME.

8.4. Entregar os produtos após a solicitação do material cirúrgico por correio eletrônico, com tolerância máxima de 01 (um) dia antes da data da cirurgia eletiva, à Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista,

EM BRANCO

Recife-PE, CEP: 50.050-050. Horário de Entrega: de 07:30h às 11:30h e de 13:00h às 15:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pelo serviço de Farmácia Hospitalar.

8.5. Caso o objeto não corresponda ao exigido, a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de até 08 (oito) horas, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Hospital.

8.6. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação, durante toda a vigência do contrato.

8.7. Em situações especiais e devido às características do serviço médico inerente à especialidade, a contratante poderá solicitar materiais/produtos em caráter de urgência ou mesmo emergência.

8.8. Caso não seja possível cumprir com os prazos e horários pré-estabelecidos, os materiais deverão ser entregues ESTERILIZADOS, sem ônus para a instituição, até às 07:30h do dia do procedimento cirúrgico. Para tanto, o processo de esterilização deverá ser realizado com a empresa que apresente contrato vigente com este nosocômio.

8.9. No caso descrito no subitem anterior, os materiais solicitados deverão ser entregues no Centro Cirúrgico e/ou Central de Material e Esterilização (CME) em consonância à especificação técnica prevista neste Termo.

8.10. Equipamentos e instrumentais de apoio, em virtude da compatibilidade única, deverão ser disponibilizados, para emprego nos procedimentos cirúrgicos, pelas empresas licitantes vencedoras, para a utilização dos seus materiais, no prazo de entrega de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Para os casos de procedimentos cirúrgicos eletivos, contados da solicitação via e-mail, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, em remessa única, no endereço: Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050. Ademais, a contratada se responsabilizará pelo seu recolhimento sem custos para este hospital.

8.11. Caso o material empenhado seja específico para um paciente, é necessária a concretização do procedimento, para que seja confirmada a utilização pelo cirurgião ortopédico à Farmácia Hospitalar/OPME, onde dá-se a entrada do material solicitado. Caso no ato operatório seja inviável a colocação da prótese ou a utilização do material, o insumo será recolhido pela empresa fornecedora e será gerada uma Nota Fiscal com apenas o que foi efetivamente utilizado no paciente.

8.12. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor dos itens que apresentem variações nas dimensões o envio de todos os tamanhos previstos na especificação técnica deste Termo de Referência, tendo em vista as peculiaridades do procedimento cirúrgico e a possibilidade de intercorrências.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

EM BRANCO

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis..

12 DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. A execução do objeto é atestada mediante a comprovação entre a Nota de Empenho e Nota(s) Fiscal(is), mediante recebimento completo do material.

12.2.1. Com a finalidade de dar celeridade na liquidação e pagamento, solicita-se que a empresa atente para a descrição do material na Nota Fiscal correspondente à proposta. Descrições como MARCA E FABRICANTE, caso seja informado, tem que ser rigorosamente como informado na Nota de Empenho. Erros comuns como especificação da marca na Nota de Empenho ser diferente ou informado como fabricante na Nota Fiscal devem ser evitados. Solicita-se, também, a utilização de nomes pelo princípio ativo, dimensões, concentração do princípio ativo ou modelo/marca, no descritivo da Nota Fiscal conforme proposta da empresa ou este Termo de Referência, nas condições do Termo.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

EM BRANCO



12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{100} = 0,00016438$$

X = Percentual da taxa anual = 6%

EM BRANCO

13 DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Em razão da natureza dos bens licitados (Órteses, Próteses e Materiais Especiais de consumo), o valor dos mesmos, individualmente considerados, é baixo e, desse modo, o limite máximo de 5% (cinco por cento) de garantia de execução contratual não propiciaria a necessária segurança à Administração. Ademais, o pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, o que reduz os riscos de inadimplência

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5 cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1 advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 15.2.2 multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30° (trigésimo) dia e de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia até o 60° (sexagésimo) dia; sendo que a partir do 61° (sexagésimo primeiro) dia, a contratação poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração;
- 15.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6 sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

EM BRANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 704
ASSINATURA

15.2.6.1 a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

15.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

EM BRANCO

15.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 15.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1 de acordo com o Termo de Referência.

16.3.2 Prova de atendimento aos requisitos do Termo de Referência, previstos na lei 8.666, de 1993:

16.4 O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas imediatamente após o encerramento do envio de lances;

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente adotando o Sistema de Registro de Preço - SRP.

Recife-PE, 20 de Janeiro de 2022.

Requisitante

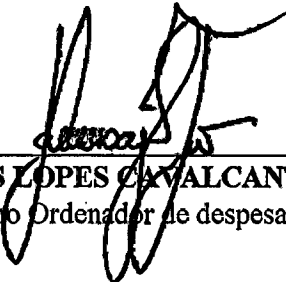
RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUZA - Major
Chefe da Farmácia Hospitalar/OPME do Hospital Militar de Área de Recife

EM BRANCO

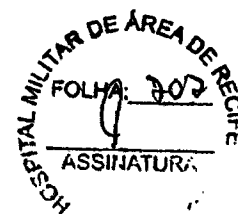



FREDERICO GUSTAVO DA LUZ RIBEIRO - Major
Chefe do Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife

Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente Termo de Referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade Gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.


GLAUCIO DOUGLAS LOPES CAVALCANTI JUNIOR - Cel
Respondendo como Ordenador de despesas do HMAR

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

APÊNDICE - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.016737/2021-56

2. Descrição da necessidade

O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) presta atendimento médico-hospitalar a um efetivo considerável de usuários, composto por militares da ativa, inativos, dependentes, pensionistas e servidores civis, os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus à assistência à saúde pelo sistema SAMMED/FuSEx/PASS. A aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para emprego no Serviço de Traumatologia e Ortopedia, se faz necessária, pois são essenciais para a realização dos procedimentos cirúrgicos reparativos, reconstrutivos e regenerativos inerentes a esta especialidade médica. Estes materiais de consumo são necessários à prestação do atendimento aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS, assistidos neste nosocômio. Ademais, são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria não só os atendimentos dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

A determinação das estimativas de consumo foi estabelecida por meio da análise da demanda dos insumos utilizados nos procedimentos cirúrgicos realizados pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia do HMAR no último ano. Ademais, para o dimensionamento dos quantitativos dos materiais, considerou-se: a necessidade de manutenção de um estoque constante dos insumos, a serem empregados em situações de urgência/emergência e a previsão de uso nos procedimentos cirúrgicos eletivos, a partir da solicitação dos profissionais especializados desta Organização Militar de Saúde (OMS), devidamente fundamentados por critérios de conduta padronizados pelos órgãos de classe. Para os insumos que serão adquiridos pela primeira vez, o quantitativo foi definido quanto à perspectiva de consumo, de acordo com os responsáveis técnicos do Serviço de Traumatologia e Ortopedia do HMAR.

O quantitativo requisitado expressa a necessidade da aquisição de materiais de consumo de uso constante, caracterizados como OPME. Logo, optou-se por se realizar o presente processo licitatório, valendo-se do Sistema de Registro de Preços (SRP), em virtude do exato enquadramento das necessidades desta OMS nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema: bens de aquisição frequente e necessidade de entregas constantes e parceladas.

A quantidade estimada visa suprir em 100% as necessidades dos materiais de consumo, qualificados como OPME, a serem utilizados pelo Serviço de Traumatologia e Ortopedia do HMAR no ano de 2022. Os bens são considerados "comuns", pois se enquadram na classificação dos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520 de 2002: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo,

EM BRANCO

aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1. Farmácia Hospitalar/OPME do Hospital Militar de Área de Recife	Raimundo Carlos Silva Souza - Major
2. Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife	Frederico Gustavo da Luz Ribeiro – Major

4. Descrição dos requisitos da contratação

- O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo, portanto, a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 8.666/93. A contratação também requer que o fornecedor exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.
- Os materiais deverão ser entregues até 01 (um) dia anterior à data do procedimento cirúrgico programado no Depósito da Farmácia Hospitalar/OPME, localizado na Rua do Hospício, nº. 563, Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50.050-050. O recebimento de material no Depósito da Farmácia Hospitalar/OPME do HMAR ocorre pela manhã, das 07:30h às 11:30h, e à tarde, das 13:00h às 15:00h. Em casos de urgência/emergência, este Hospital fará a solicitação, por meio de documento oficial, para a entrega imediata do material necessário. Assim, tão logo a Contratada receba a solicitação, deverá fornecer, por meio de orçamento e nota de consignação, o material solicitado no prazo de 02h a 04h (duas a quatro) horas a partir da data/horário da confirmação do recebimento do e-mail de solicitação do material. Após auditoria médica interna, será repassada à Contratada a Nota de Empenho referente ao material entregue em consignação.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, os insumos com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; e
- a contratada deverá fornecer, em regime de cessão de uso, todo o equipamento de auxílio para a realização do procedimento cirúrgico proposto, ou seja, o dispositivo necessário para a utilização do material de consumo correspondente.
- Com relação ao comodato solicitado, expõe-se o seguinte:
- a locação de equipamento gera maior custo para a Administração, já que será despendido um valor mensal para o seu pagamento;

EM BRANCO

EM BRANCO

médio/mediano encontrado nesta ferramenta de pesquisa, pois com o código CATMA para a aquisição similar, foram realizadas contratações, entretanto de materiais divergentes, com características diferentes daquelas descritas para os objetos especificados em nosso Termo de Referência;

- para os itens: 63, 64, 65, 66, 70, 72, 76, 78, 88, 98, 106, 114, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 221, 222, 235, 236, 241, 242, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 277 e 278, não houve nenhuma cotação enviada por fornecedor, empresa ou representante, mediante pesquisa direta. Para estes, o preço de referência foi estabelecido mediante o cálculo da média entre os valores pesquisados na plataforma Pannel de Preços e no Portal de Compras do Governo Federal (contratação similar);
- para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 172, 173, 180, 192, 193, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 231, 232, 233, 234, 237, 238, 239, 240, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 279 e 280, houve, apenas, 01 (uma) cotação enviada por fornecedor, empresa ou representante, mediante pesquisa direta, além de pesquisa obtida na plataforma Pannel de Preços e a contratação similar de outro ente público;
- para os demais itens, houve, ao menos, 02 (duas) cotações enviadas por fornecedor, empresa ou representante, mediante pesquisa direta, além de pesquisa obtida na plataforma Pannel de Preços e a contratação similar de outro ente público;
- foram desconsiderados os orçamentos disponibilizados por fornecedores, empresas ou representantes que apresentaram discrepância para maior ou menor (acima ou abaixo de 30%) em relação à média entre os outros valores pesquisados na plataforma Pannel de Preços, no Portal de Compras do Governo Federal (aquisição similar), além das cotações com outros fornecedores. A exclusão dos valores discrepantes (excessivamente elevados) objetiva a diminuição do risco de aquisição dos objetos com sobrepreço. Já a desconsideração dos preços excessivamente baixos visa mitigar o risco de inexecuibilidade do valor de referência, o que poderia causar o cancelamento de itens por ausência de proposta (item deserto);
- para os itens: 05, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 25, 29, 33, 37, 45, 51, 85, 86, 95, 96, 104, 105, 112, 113, 121, 122, 130, 131, 135, 138, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 174, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 194, 200, 201, 206, 203, 208, 231, 232, 253, 254, 255, 256, 263, 264, 265 e 266, o valor obtido na plataforma Pannel de Preços e utilizado no cálculo do valor máximo estimado foi o médio. A consideração desse objetiva a determinação de um preço de referência condizente com o mercado atual, além de mais competitivo, o que favorece as empresas licitantes e a administração pública. Ademais, mitiga o risco de cancelamento do item por falta de proposta (item deserto) ou por desacordo na fase de negociação (item fracassado);
- por não ter conhecimento específico sobre os itens requisitados, foi necessário solicitar o auxílio do requisitante; e
- não foram identificadas metodologias mais adequadas à realizada pelo Hospital Militar de Área de Recife para o levantamento de mercado e obtenção dos preços de referência, de acordo com as demandas e necessidades desta OMS.

6. Descrição da solução como um todo

Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, no ano de 2022.

EM BRANCO



7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Os quantitativos dos itens foram estimados pelo Serviço de Traumatologia e Ortopedia do HMAR, considerando não apenas toda a demanda anual (de 01/01/2020 a 31/12/2020) dos materiais de consumo necessários para o pleno e ótimo atendimento prestado aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS, mas também para estabelecer o serviço supracitado como referência para a realização dos tratamentos cirúrgicos ortopédicos no âmbito da 7ª Região Militar. Portanto, os quantitativos solicitados não excedem o razoável para um hospital militar de área, referência na 7ª Região Militar, que se estende, além de Pernambuco, aos estados da Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte. Além disso, também são recebidos encaminhamentos de pacientes usuários dos serviços de saúde das outras Forças Armadas para a realização do tratamento ou procedimento cirúrgico neste nosocômio.

8. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação será de R\$ 7.687.962,39 (sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O objeto da presente licitação será a seleção da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, no ano de 2022.

A licitação será dividida em lotes/grupos e itens individuais, conforme estabelecido no Termo de Referência. Ao licitante será facultada a participação em quantos itens forem do seu interesse. O critério de julgamento adotado será o de menor preço para cada item, observadas as exigências que estarão descritas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico do Hospital Militar de Área de Recife, bem como no cronograma físico-financeiro para o exercício de 2022.

12. Resultados pretendidos

Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se segurança jurídica, com o cumprimento das normas de gestão pública, para a aquisição, pelo menor preço, e disponibilização dos materiais de consumo, qualificados como OPME, necessários ao trabalho dos Oficiais-Médicos do Serviço de Traumatologia e Ortopedia do HMAR nos tratamentos cirúrgicos prestados aos usuários do sistema

EM BRANCO

SAMMED/FuSEx/PASS. Destarte, evita-se o encaminhamento dos pacientes para as Organizações Cíveis de Saúde (OCS) ou Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) a custos muito superiores aos praticados pelo SAMMED/FuSEx/PASS, beneficiando não só o sistema de saúde do Exército Brasileiro, mas também o usuário, que arcará com custos muito menores quando da utilização dos serviços de saúde neste nosocômio.

13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis impactos ambientais

Devem ser observadas, no que couberem, as orientações contidas na Instrução Normativa nº. 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal, em especial quanto ao descarte dos insumos utilizados na presente contratação.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1 Justificativa da viabilidade

Ao considerar as informações do conjunto de pesquisas realizadas, baseadas nas soluções concebidas, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, declaramos que é viável prosseguirmos com o processo licitatório, conforme o inciso XIII do art. 7º da Instrução Normativa nº. 40 de 22/05/2020, da SEGES/ME.

Recife, PE, 20 de Janeiro de 2022.

16. Responsáveis

ANDERSON DE LIMA SALES - 1º Tenente
Adjunto à Farmácia Hospitalar/OPME do Hospital Militar de Área de Recife

RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUZA - Major
Chefe da Farmácia Hospitalar/OPME do Hospital Militar de Área de Recife

FREDERICO GUSTAVO DA LUZ RIBEIRO – Major
Chefe do Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife


GLAUCIO DOUGLAS LOPES CAVALCANTI JUNIOR – Cel
Respondendo como Ordenador de despesas do HMAR

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo nº 64583.016737/2021-56

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Traumatologia III, incluindo comodato de equipamentos, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

EM BRANCO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

EM BRANCO

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

EM BRANCO

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022

FORÇA ARMADA BRASILEIRA
CORPO DE FURIA MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 7/6
ASSINATURA

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

[Faint signature and stamp area]

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo nº 64583.016737/2021-56

ANEXO III – PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 – MARCA:

3 – FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 – REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

Sim Não

6 – EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 – Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

Completa Incompleta

6.2 – Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

Sim Não

6.3 – Selagem / Integridade:

Uniforme Com falhas

6.4 – Quanto a abertura:

Facilidade (aba apropriada)

Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 – Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

Sim Não Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

EM BRANCO

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 – AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

() Sim () Não

9 – OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 – CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável
() Desfavorável

11 – JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

ANEXO IV – TERMO DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2022
(Processo Administrativo nº 64583.016737/2021-56)

**TERMO DE COMODATO Nº/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
RECIFE E A EMPRESA**

.....

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área do Recife, Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, CEP 50.050-050, Recife-PE, PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa, Maria Sandra Andrade - Coronel, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 64583.008446/2020-11, e em observância às disposições dos Artigos 579/585 da Lei nº 10.406/2002, além da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no que couberem, resolvem celebrar o presente Termo de Comodato, decorrente do Pregão nº 04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Comodato é o empréstimo de equipamento descrito no Termo de Referência.
- 1.2. O presente termo se vincula ao edital e a seus anexos, mormente o Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

- 2.1. Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo no EQUIPAMENTO, bem como toda e qualquer manutenção que se fizer necessária, que ficarão a cargo da COMODANTE.

EM BRANCO

2.2. Cuidar para que o EQUIPAMENTO seja utilizado de acordo com as orientações prestadas, treinamento e constantes do manual de operações.

2.3. Para utilização do EQUIPAMENTO, o COMODATÁRIO obriga-se a adquirir os produtos constantes da proposta comercial da COMODANTE, datada de ___/___/___, e da Ata de Registro de Preços ___/___, obedecidas às condições estipuladas na proposta de preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

3.1. Disponibilizar, em regime de comodato, especificados no TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2. Responsabilizar-se pelo suporte técnico para o pleno funcionamento do EQUIPAMENTO, que inclui, sem qualquer ônus para a COMODATÁRIA, sua instalação, treinamento inicial e regular dos usuários, execução das manutenções corretivas, preventivas e calibração e assessoria científica.

3.3. Atender os chamados técnicos para manutenção corretiva do EQUIPAMENTO em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo finais de semana e feriados.

3.4. Substituir o EQUIPAMENTO inoperante em caso de defeito, por outro, de mesma característica, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de modo a não interferir na rotina do procedimento médico da COMODATÁRIA.

3.5. Realizar manutenção preventiva no EQUIPAMENTO conforme periodicidade recomendada pelo fabricante, mediante visitas com periodicidade mínima trimestral, valendo a periodicidade que for menor.

3.6. Responder por todos os custos relacionados à troca de peças no EQUIPAMENTO, de caráter corretivo e preventivo, incluindo os casos de falhas fortuitas relacionadas a possível variação na rede elétrica ou imperícia no uso.

3.7. Registrar todas as visitas de ordem técnica para manutenção ou inspeção do EQUIPAMENTO, formalizando-as através de um documento (ordem de serviço e/ou “check list”), que deverá ser entregue ao Serviço de Engenharia Clínica ao final do serviço.

3.8. Identificar o EQUIPAMENTO, ao final de cada manutenção preventiva, com etiqueta contendo, no mínimo, as informações: data da execução, data da próxima visita (validade), nome da empresa que revisou o equipamento e rubrica do executante. A etiqueta deverá ser à prova d’água ou estar protegida (ex. adesivo transparente).

3.9. O EQUIPAMENTO cedido à COMODATÁRIA deverá estar acompanhado de:

3.9.1. Duas cópias do manual de operação em idioma português;

3.9.2. Carta de entrega constando todos os dados do EQUIPAMENTO (fabricante, modelo, número de série);

3.9.3. Dados da COMODANTE (razão social, endereço);

3.9.4. CNPJ/MF;

3.9.5. Nome da pessoa de contato comercial;

3.9.6. Nome da pessoa de contato para assistência técnica;

3.9.7. Telefones de contato e telefones de contato para final de semana e feriado;

3.9.8. Programa de manutenção preventiva (cronograma anual de visitas e “check list”).

3.10. Responsabilizar-se por qualquer suspensão da rotina do procedimento médico da COMODATÁRIA motivada pela falta do EQUIPAMENTO, por um período superior a 24 horas, o que implicará a notificação à administração superior competente para competências cabíveis. Dentre as providências a serem adotadas

EM BRANCO

estão glosa parcial ou total da fatura relativa ao fornecimento do produto.

3.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes, sinistros ou danos que possam acontecer com seu EQUIPAMENTO, pois a COMODATÁRIA não oferece seguro para tal cobertura.

3.12. Comprometer-se a manter, em condição regular e normal, a cessão mediante comodato, enquanto permanecerem em estoque no Hospital Militar de Área de Recife, os produtos adquiridos para uso no EQUIPAMENTO.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

5.1. O presente Termo de Comodato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

5.2. O presente documento será automaticamente rescindido caso o estoque se encerre antes do término do prazo de vigência do presente Termo de Comodato.

5.3. A rescisão do contrato de aquisição de Insumos para o setor de Farmácia Hospitalar e com disponibilização de equipamento de automação através de comodato (ou de outro instrumento hábil – art. 62 da Lei 8.666/93) ou da Ata de Registro de Preços não acarretará a rescisão automática do presente Termo de Comodato, caso ainda haja estoque do produto.

5.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

5.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

5.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.7. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

5.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.7.3. Indenizações e multas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Durante a vigência da cessão do EQUIPAMENTO, será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como o desempenho do EQUIPAMENTO. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE pelo chefe do Serviço de Engenharia Clínica, ou seu substituto legal. Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação à administração superior competente para providências cabíveis.

6.2. O prazo de entrega e/ou instalação do EQUIPAMENTO é de, no máximo, 5 (cinco) dias, contados da data da assinatura do presente CONTRATO, devendo ser providenciada com antecedência em relação à data

EM BRANCO



de início do fornecimento do produto objeto da licitação.

6.3. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até o dia ___/___/201___, podendo ser prorrogado para atingir o seu fim, caso ainda exista estoque dos produtos adquiridos para uso no EQUIPAMENTO.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Comodato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife-PE, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

EM BRANCO



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>



DIVULGAÇÃO DE PREGÃO 04/2022 ELETRÔNICO NO SITE HMAR

1 mensagem

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

27 de janeiro de 2022 11:53

Para: rp_hmar@hotmail.com

Bom dia, Capitão!

Solicitamos publicação do pregão 04/2022 no site HMAR.


Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Traumatologia III, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.

Publicação 20/01/2022

Abertura 01/02/2022

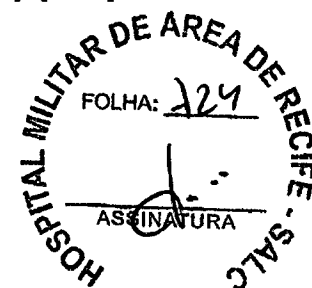
Atenciosamente,

Sgt Paula
Salc/HMAR

 PUBLICAÇÃO_SITIO_HMAR PR 042022.doc
32K

EM BRANCO

TÍTULO: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
AVISO DE LICITAÇÃO



~~PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - UASG-160199~~

TEXTO:

Nº Processo: 64583.016737/2021-56. Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Traumatologia III, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife: 280 Itens. Entrega de Edital: a partir de 20/01/2022 no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: H. M. A. R. – Rua do Hospício, 563 – CEP 50.050-050 – Boa Vista – RECIFE – PE. Cadastramento das Propostas: a partir de 20/01/2022 às 08h00 até 01/02/2022 às 08h59 (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura da sessão pública eletrônica será no dia 01/02/2022, a partir das 09h00 (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Os interessados poderão obter outras informações na Seção de Licitação e Contratos, pelo telefone/fax (81) 2123-4841 e/ou correio eletrônico (e-mail) licitacao.hmar@gmail.com (<mailto:licitacao.hmar@gmail.com>).

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel / Ordenadora de Despesas do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

PE 04/2022

HABILITAÇÃO

EMERSON

2003
2007, 007, 245



HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - S.A.C.
FOLHA: 726
ASSINATURA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 04 / 2009

CNPJ: 06.536.905 / 0001 - 67

EMPRESA: FE Implantus

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

) 01. SICAF;

-) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
-) 01.2 FGTS
-) 01.3 TRABALHISTA
-) 01.4 RECEITA ESTADUAL
-) 01.5 RECEITA MUNICIPAL
-) 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
-) 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: NADA CONSTA

- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): (-) SIM (-) NÃO DEMAIS
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: (-) SIM (-) NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: (-) SIM (-) NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: (-) SIM (-) NÃO
- 06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ 3.091.698,09
- 04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 5.2148.340,51
- 05. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM () NÃO

-) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
-) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
-) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
-) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
-) 10. CADIN
-) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
-) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
-) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
-) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

-) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
-) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
-) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
-) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

[Assinatura]
Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

1977-78



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.536.905/0001-67 DUNS®: 897943253
Razão Social: PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/04/2022
FGTS Validade: 04/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/05/2022
Receita Municipal Validade: 10/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2021 (*)

Emitido em: 30/03/2022 13:56

CPF: 278.187.118-48 Nome: VERONICA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1

EMERGENCY



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.536.905/0001-67 DUNS@: 897943253
Razão Social: PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

EM BRANCO

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06.536.905/0001-67

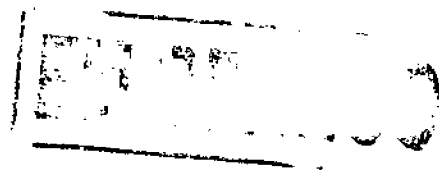
LIMPAR

Data da consulta: 30/03/2022 13:55:28

Data da última atualização: 30/03/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						







Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.536.905/0001-67 DUNS®: 897943253
Razão Social: PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/04/2022
FGTS Validade: 04/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/05/2022
Receita Municipal Validade: 10/04/2022

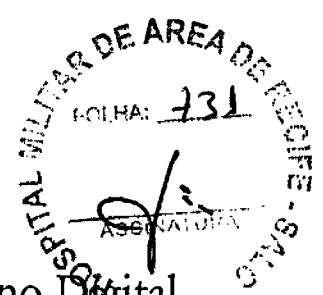
VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2021 (*)

2000



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.536.905/0001-67 DUNS@: 897943253
Razão Social: PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: 12/07/2004
CNAE Primário: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
CNAE Secundário 1: **4930-2/01 - TRANSORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 2: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 3: **7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E**

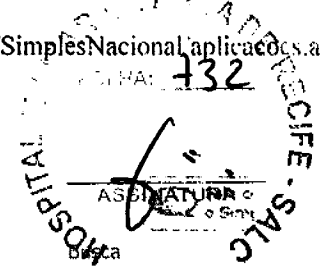
Dados para Contato

CEP: 50.070-465
Endereço: AVENIDA FREI MATIAS TEVES, 280 - SALA 517 518 519 520 EMP ALBERT
Município / UF: Recife / Pernambuco
Telefone: (81) 21388106 Telefone: (81) 32242423
E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: 257.603.388-11
Nome: RICARDO BIANCHINI GUILHERME

ERRANCO



Início Voltar

>Consulta Optantes

Data da consulta: 28/03/2022 10:48:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 06.536.905/0001-67

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

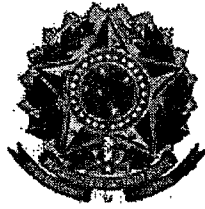
Voltar (/consultaoptantes)

Gerar PDF

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



EN BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **06.536.905/0001-67**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:51:29 do dia 28/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZGTK280322135129

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EN BANC

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/03/2022 às 13:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.536.905/0001-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6241.E774.B32B.0260 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

EN BLANCO

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06536905000167

LIMPAR

Data da consulta: 28/03/2022 13:49:15

Data da última atualização: 26/03/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



EM BRANCO

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

Valores recebidos ⓘ: R\$ 1.091.698,09

PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS**BENS PATRIMONIAIS**

R\$ 0,00

SERVIÇOS

R\$ 0,00

OBRAS

R\$ 0,00

MATERIAIS

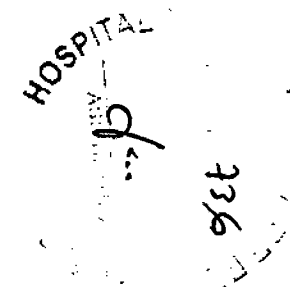
R\$ 691.620,85

OUTROS

R\$ 174.158,14

PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES

DETALHAR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE ABERTURA
Detalhar	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	00191/2017	16/11/2017
Detalhar	DISTRITO FEDERAL	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	00155/2014	04/04/2014
Detalhar	COMANDO DO EXERCITO	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	00022/2013	20/11/2013
Detalhar	COMANDO DO EXERCITO	COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	00021/2018	25/09/2019



1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

Número de inscrição
06.536.905/0001-67
MATRIZ

Data de abertura
12/07/2004

Endereço eletrônico

Telefone
81 21388106
81 34393827

Nome empresarial
PE - IMPLANTES -
COMERCIO DE
IMPLANTES
ORTOPEDICOS
LTDA

Nome de fantasia

Natureza jurídica
2062 - SOCIEDADE
EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENTIDADES
EMPRESARIAIS

CNAE
46451 - COMÉRCIO
ATACADISTA DE
INSTRUMENTOS E
MATERIAIS PARA
USO MÉDICO,
CIRÚRGICO,
ORTOPÉDICO E
ODONTOLÓGICO

Logradouro
AV FREI MATIAS
TEVES

Número Complementar
280 SALA 517
518 519 520
EMP
ALBERT
EINSTEI

CEP

Bairro/Distrito
ILHA DO
LEITE

Município
RECIFE

UF
PE

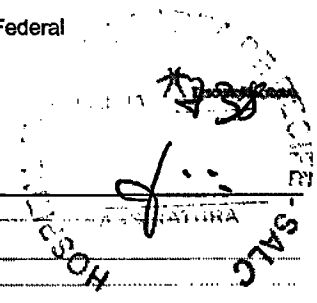
PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

QUADRO SOCIETÁRIO

RECURSOS RECEBIDOS



EM BRANCO



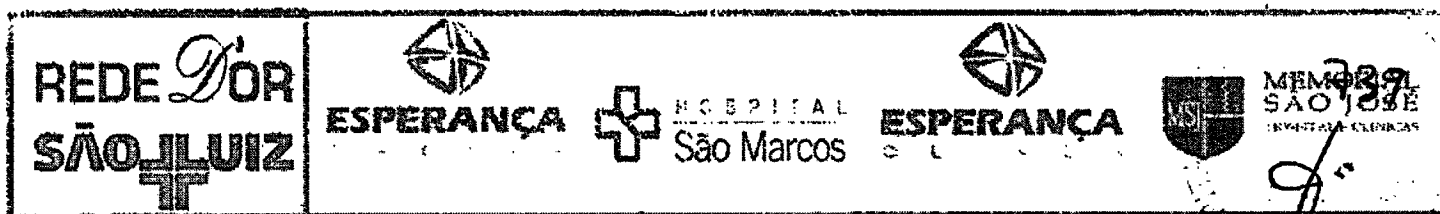
Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

CPF/CNPJ:	Título:	Situação:	Data/Hora da pesquisa:
5536905	PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPE	Adimplente	28/03/2022 14:00

EM BRANCO



Recife, 4 de novembro de 2021

À PE IMPLANTES

Gostaríamos de informar que a estimada empresa PE IMPLANTES, após visita de reavaliação técnica, encontra-se **APTA SEM RESTRIÇÃO** para fornecimento aos Hospitais da Rede D'Or São Luiz, plataforma Pernambuco.

Informo que este parecer técnico tem validade de 12 meses.

Aproveitamos para agradecer a atenção e a colaboração de todos os envolvidos na visita.

Atenciosamente,

Compras Corporativo | Rede D'Or São Luiz S/A
Suprimentos Core PE

REDE D'OR / PERNAMBUCO

Hospital Esperança – Rua Antônio Gomes de Freitas, 265 – Ilha do Leite – Recife/ PE – CEP. 5007-048. Tel. (81) 3131.7878
Hospital Esperança Olinda – Av. Dr. José Augusto Moreira, 810 – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP. 53130-410. Tel. (81) 3432.8000
Hospital São Marcos – Av. Portugal, 46 – Paissandu – Recife/ PE – CEP. 52010-010. Tel. (81) 3217.4444
Hospital Memorial São José – Av. Agamenon Magalhães, 2291 – Derby-Recife/PE – CEP. 50.070-160. Tel. (81) 3216.2222

EMERSON

COMANDO MILITAR DE AREA DE RECIFE
 240
 01

MINISTERIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO
 PREGAO ELETRONICO N° 04/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 64583.016737/2021-56
 Fornecedor: PE IMPLANTES COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA.
 CNPJ: 06.536.905/0001-67 - Av. Frei Matias Teves, 280 - salas 517 a 520 - Empresarial Albert Einstein
 Ilha do Leite - Recife/PE - CEP: 50.070-465
 Telefone: +55 (81) 2138 8100 cal.(81) 99278 6790 e-mail: faturamento@peimplantes.com.br

N° DO ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	AMPLA PARTICIPAÇÃO	REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE	VALIDADE DO REGISTRO	PROCEDENCIA	FABRICANTE	MARCA
LOTE 3 - ASTROSCOPIA DE PUNHO E MÃO MATERIAL DE AUXILIO TORÇÃO E PINÇAS DE AUXILIO ASTROSCÓPICOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO												
5	443217	Maneiras de punho 2,2 e 2,5 mm por 140mm, agulhas de punho e mão	Und.	36	R\$ 1.700,00	R\$ 61.200,00		80083650063	07/03/2026	NACIONAL	SARTORI	SARTORI
6	386406	Grupo de engrenagem para astroscopia de punho e mão.	Und.	12	R\$ 627,50	R\$ 7.530,00		80356130016	VIGENTE	NACIONAL	RAZEK	RAZEK
7	385098	Carteira de identificação ou lâmina de Shaver com 2000 e 4000 para punho e mão (entre 2 e 3mm).	Und.	12	R\$ 581,23	R\$ 6.974,76		80356130086	VIGENTE	NACIONAL	RAZEK	RAZEK
8	385098	Carteira de identificação ou lâmina de Shaver com 2000 e 4000 para punho e mão (entre 2 e 3mm).	Und.	12	R\$ 581,23	R\$ 6.974,76		80356130086	VIGENTE	NACIONAL	RAZEK	RAZEK
9	435596	Carteira de identificação.	Und.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00		80356130058	13/09/2027	NACIONAL	RAZEK	RAZEK
10	56642	Módulo de tração para punho e mão.	Und.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00		80356130036	VIGENTE	NACIONAL	RAZEK	RAZEK
SUBTOTAL LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						R\$ 118.679,52						
ITENS DIVERSOS												
220	445274	Kit Local para punho do corpo, ou de melhor qualidade.	Und.	6	R\$ 2.140,00	R\$ 12.840,00	(ESTEPE)	80356130008	VIGENTE	NACIONAL	RAZEK	RAZEK
227	443211	Arquitetura de punho de 2,2 mm de diâmetro 4 mm de comprimento, acabamento, com alça e trava de segurança para bloqueio em todos os pontos de articulação do punho. Instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 lbs). Fio de fibra com 2000 e 4000 e sistema de punho e mão (entre 2 e 3mm). Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	45	R\$ 1.950,00	R\$ 87.750,00		80083650063	07/03/2026	NACIONAL	SARTORI	SARTORI
245	443988	Clareador de lentes, tipo Blom. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	54	R\$ 930,60	R\$ 50.252,40		10223680074	20/09/2028	NACIONAL	IOL	IOL
SUBTOTAL ITENS DIVERSOS						R\$ 150.842,40						
TOTAL GERAL						R\$ 269.521,92						
VALIDADE DA PROPOSTA 180 DIAS												

PE IMPLANTES COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS
 1106536905000167
 Avenida de Fátima, 280 - Sala 517
 PE IMPLANTES COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS
 1106536905000167
 Recife, 2022-03-31 11:20:03

Recife, 31 de Março de 2022.

PE IMPLANTES COM. DE IMPLANTES ORTOP. LTDA.
 RICARDO BIANCHINI GUILHERME - SÓCIO DIRETOR

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SABC
 FOLHA: 241
 ASSINATURA

PROPOSTA

MINISTERIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO
 PREGAO ELETRONICO N° 04/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 64583.016737/2021-56

Fornecedor: PE IMPLANTES COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA.
 CNPJ: 06.536.905/0001-67 - Av. Frei Matias Teves, 280 - salas 617 a 620 - Empresarial Albert Einstein
 Ilha do Leite - Recife/PE - CEP: 50.070-465
 Telefone: +55 (81) 2138 8100 cel.(81) 99278 6790 e-mail: faturamento@peimplantes.com.br

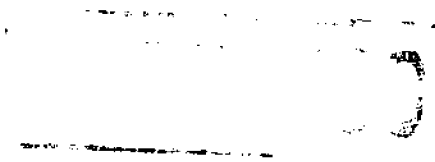
N° DO ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MMAR	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	AMPLA PARTICIPAÇÃO	REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE	VALIDADE DO REGISTRO	PROCEDENCIA	FABRICANTE	MARCA
LOTE 3 - ARTROSCOPIA DE PUNHO E MÃO (MATERIAL DE AUXILIO TORRE DE TRACAO E FINGAS DE AUXILIO ARTROSCOPICOS) - AMPLA PARTICIPAÇÃO												
5	443217	Minicancoras entre 2,0 e 2,5 mm. em titânio, agulhadas e não agulhadas.	Und.	38	R\$ 1.700,00	R\$ 61.200,00		80083650063	07/03/2026	NACIONAL	SARTORI	SARTORI
6	386408	Equipo de irrigação, para artroscopia de punho e mão.	Und.	12	R\$ 627,50	R\$ 7.530,00		80356130016	VIGENTE	NACIONAL	RAZEK	RAZEK
7	389098	Cânula de microdebridação ou lâmina de Shaver partes moles para artroscopia de punho e mão (entre 2 e 3mm).	Und.	12	R\$ 581,23	R\$ 6.974,76		80356130088	VIGENTE	NACIONAL	RAZEK	RAZEK
8	385098	Cânula de microdebridação ou lâmina de Shaver partes ósseas para artroscopia de punho e mão (entre 2 e 3mm).	Und.	12	R\$ 531,23	R\$ 6.374,76		80356130088	VIGENTE	NACIONAL	RAZEK	RAZEK
9	435598	Ponteira de radiofrequência.	Und.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00		80356130058	13/08/2027	NACIONAL	RAZEK	RAZEK
10	56642	Malha de tração dupla	Und.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00		80356130036	VIGENTE	NACIONAL	RAZEK	RAZEK
SUBTOTAL LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						R\$ 118.879,52						
ITENS DIVERSOS												
22C	445274	Kit Carpal Para Túnel do Carpo, ou de melhor qualidade.	Und.	6	R\$ 2.140,00	R\$ 12.840,00	(ESTEPE)	80356130008	VIGENTE	NACIONAL	RAZEK	RAZEK
227	443211	Ancora em titânio de 2,2 mm de diâmetro, 4 mm de Comprimento, autopercutante, com alma cônica e rosca helicoidal, própria para fixação em tecido ósseo esponjoso, remontada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 lbs). Feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	45	R\$ 1.950,00	R\$ 87.750,00		80083650063	07/03/2026	NACIONAL	SARTORI	SARTORI
SUBTOTAL ITENS DIVERSOS						R\$ 100.590,00						
TOTAL GERAL						R\$ 219.269,52						
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS												

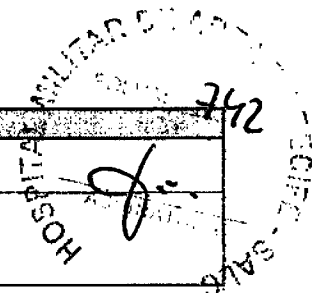
PE IMPLANTES COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS
 17.263.36905/0001-67

Assinado de forma digital por PE IMPLANTES COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS
 CNPJ: 06.536.905/0001-67
 Data: 2022.02.23 09:44:47 AM

Recife, 23 de Fevereiro de 2022.

PE IMPLANTES COM. DE IMPLANTES ORTOP. LTDA
 RICARDO BIANCHINI GUILHERME - SÓCIO DIRETOR





PROPOSTA

MINISTÉRIO DA DEFESA EXERCÍTO BRASILEIRO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 64583.016737/2021-56

Fornecedor: PE IMPLANTES COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.
 CNPJ: 06.536.905/0001-67 - Av. Frei Maílhas Teves, 280 - salas 517 a 520 - Empresarial Albert Einstein
 Ilha do Leite - Recife/PE - CEP: 50.070-465
 Telefone: +55 (81) 2138 8100 cel.(81) 99278 6790 e-mail: faturamento@peimplantes.com.br

Nº DO ITEM	CAT/MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD HMMAR	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	AMPLA PARTICIPAÇÃO	REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE	VALIDADE DO REGISTRO	PROCEDÊNCIA	FABRICANTE	MARCA
LOTE 3 - ARTROSCOPIA DE PUNHO E MÃO (MATERIAL DE AUXÍLIO, TORRE DE TRACÃO E PINÇAS DE AUXÍLIO ARTROSCÓPICOS) - AMPLA PARTICIPAÇÃO												
1	443217	Artescopio de punho 2,8 e 2,7 mm, em 180º, articulada e do eixo de punho.	Und.	36	R\$ 1.700,00	R\$ 61.200,00		80083650063	37/03/2026	NACIONAL	SARTORI	SARTORI
2	380406	Empunha de arçao, para artroscopia de punho e mão.	Und.	12	R\$ 627,50	R\$ 7.530,00		80356130016	VIGENTE	NACIONAL	RAZEK	RAZEK
7	380406	Artescopio de punho 2,8 e 2,7 mm, em 180º, articulada e do eixo de punho.	Und.	12	R\$ 581,23	R\$ 6.974,76		80356130088	VIGENTE	NACIONAL	RAZEK	RAZEK
8	380406	Artescopio de punho 2,8 e 2,7 mm, em 180º, articulada e do eixo de punho.	Und.	12	R\$ 581,23	R\$ 6.974,76		80356130088	VIGENTE	NACIONAL	RAZEK	RAZEK
9	435586	Artescopio de punho 2,8 e 2,7 mm, em 180º, articulada e do eixo de punho.	Und.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00		80356130058	13/08/2027	NACIONAL	RAZEK	RAZEK
10	58642	Artescopio de punho 2,8 e 2,7 mm, em 180º, articulada e do eixo de punho.	Und.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00		80356130038	VIGENTE	NACIONAL	RAZEK	RAZEK
SUBTOTAL LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						R\$ 118.679,52						
ITENS DIVERSOS												
220	445274	Artescopio de punho 2,8 e 2,7 mm, em 180º, articulada e do eixo de punho.	Und.	6	R\$ 2.140,00	R\$ 12.840,00	(ESTEPE)	80356130088	VIGENTE	NACIONAL	RAZEK	RAZEK
221	443217	Artescopio de punho 2,8 e 2,7 mm, em 180º, articulada e do eixo de punho.	Und.	45	R\$ 1.950,00	R\$ 87.750,00		80083650063	37/03/2026	NACIONAL	SARTORI	SARTORI
245	443980	Artescopio de punho 2,8 e 2,7 mm, em 180º, articulada e do eixo de punho.	Und.	54	R\$ 930,60	R\$ 50.252,40		10223680074	28/09/2028	NACIONAL	COL	COL
SUBTOTAL ITENS DIVERSOS						R\$ 150.842,40						
TOTAL GERAL						R\$ 269.521,92						
VALIDADE DA PROPOSTA 180 DIAS												

Recife, 31 de Março de 2022.

PE IMPLANTES COM. DE IMPLANTES ORTOP. LTDA.
 RICARDO BIANCHINI GUILHERME - SÓCIO DIRETOR



1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 06.536.905/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:37 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **7B65.2605.88F4.A567**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EMERSON



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.536.905/0001-67
Razão Social: PE IMPLANTES COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA
Endereço: AV FREI MATIAS TEVES 280 SL517 / ILHA DO LEITE / RECIFE / PE / 50070-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022

Certificação Número: 2022032500395417377461

Informação obtida em 25/03/2022 11:52:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.536.905/0001-67

Certidão nº: 9657052/2022

Expedição: 25/03/2022, às 11:57:15

Validade: 21/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.536.905/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

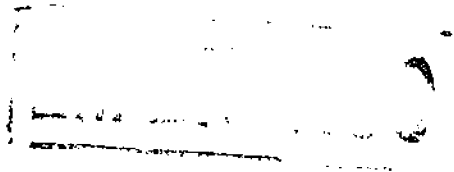
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2022.000001949018-65

Data de Emissão: 25/03/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PE- IMPLANTES- COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA

Endereço: AVENIDA FREI MATIAS TEVES N. 280, - SALA 517, 518, 519, 520 EMP ALBERT EINSTEIN, ILHA DO LEITE, RECIFE - PE, CEP: 50070465

CNPJ: 06.536.905/0001-67

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/06/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

1000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 347
CORPO BOMBADEIRO MILITAR DE ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.536.905/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV FREI MATIAS TEVES	NÚMERO 280	COMPLEMENTO SALA 517 518 519 520 EMP ALBERT EINSTEIN
------------------------------------	---------------	--

CEP 50.070-465	BAIRRO/DISTRITO ILHA DO LEITE	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 2138-8108/ (81) 3224-2423
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2020 às 11:04:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 06.536.905/0001-67

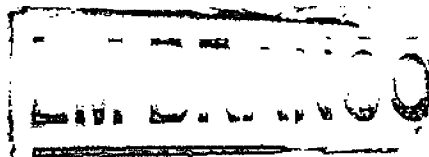
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:05 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **AFCB.CD9D.85B3.3226**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEF 60.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/09/2021 11h07min

Data de Validade: 10/10/2021

Nº da Certidão: 867365/2021

Nº da Autenticidade: 28.PB.02.HB.PS

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua veracidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: PE IMPLANTES COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTD A	
CNPJ: 06.536.905/0001-67	Inscrição Estadual: 031489478
Endereço Residencial: AV FREI MATIAS TEVES, 280	Compl: SALA 517 518 519 520 EMP ALBERT EINSTEIN
Bairro: ILHA DO LEITE	Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/08/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

1930



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/09/2021 11h09min

Data da Validade: 10/10/2021

Nº da Certidão: 867353/2021

Nº da Autenticidade: IH.TR.00.VZ.OE

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua regularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original.	
Razão Social: PE IMPLANTES COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA	
CNPJ: 06.538.905/0001-67	Inscrição Estadual: 031489478
Endereço Residencial: AV FREI MATIAS TEVES, 280	Compl: SALA 517 516 519 520 EMP ALBERT EINSTEIN
Bairro: ILHA DO LEITE	Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

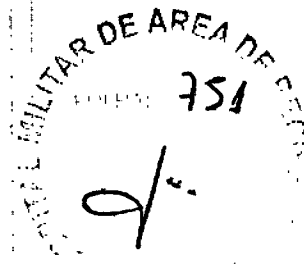
Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido NÃO verdade e dou fã.

EMERSON



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202100773016
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 06536905000167

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Julzados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 10/09/2021 10:53:25

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000

EM BRANCO

PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ 06.536.905/0001-67

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020



ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	6.100.747,71	PASSIVO CIRCULANTE	974.585,77
CAIXA	13.779,75	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	869.364,32
CAIXA	13.779,76	FORNECEDORES NACIONAIS	869.364,32
BANCOS C/ MOVIMENTO	1.247.489,35	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	42.820,72
BANCOS C/ MOVIMENTO	1.247.489,35	IMPOSTOS A RECOLHER	39.098,11
APLICAÇÃO FINANCEIRA CURTO PRAZO	168.875,43	IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE	3.722,61
APLICAÇÃO FINANCEIRA CURTO PRAZO	168.875,43	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	62.400,73
DUPLICATAS A RECEBER	2.079.697,34	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	62.400,73
DUPLICATAS A RECEBER	2.079.697,34	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	776.855,23
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.998,71	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	776.855,23
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.998,71	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	776.855,23
IMPOSTOS A RECUPERAR	32.523,91	PATRIMONIO LÍQUIDO	8.396.702,06
IMPOSTOS A RECUPERAR	32.523,91	CAPITAL SOCIAL	635.000,00
MERCADORIAS	2.556.383,22	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	635.000,00
MERCADORIAS	2.556.383,22	PREJUÍZO ACUMULADO	466.845,84
ATIVO PERMANENTE	2.047.395,35	PREJUÍZO ACUMULADO	466.845,84
IMOBILIZADO	5.413.061,91	RESERVA DE LUCRO	5.294.856,22
IMOBILIZADO EM USO	5.072.027,74	RESERVA DE LUCRO	5.294.856,22
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	341.034,17	TOTAL DO PASSIVO	8.148.143,06
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(3.365.666,56)		
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(3.365.666,56)		
TOTAL DO ATIVO	8.148.143,06		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diário nº , registrado na Junta Comercial do Estado de spb nº , em 00:00:00.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Recife, 18 de agosto de 2021

PE IMPLANTES COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
ORTOPEDICOS LTDA06536905000167

Aprovado de forma digital por PE IMPLANTES COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA06536905000167
Data: 2021.08.18 11:11:01 -03'00'

PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
RICARDO BIANCHINI GUILHERME
SÓCIO/ADMINISTRADOR
Ci: 26997072 - SSP-SP CPF: 257.603.388-11

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

EDILSON QUEIROZ
BARRETO:00749057408

Digitally signed by EDILSON QUEIROZ BARRETO:00749057408
Date: 2021.08.20 09:30:44 -03'00'

EDILSON QUEIROZ BARRETO
CPF: 007.490.574-08
Contador - CRC: PE 01801600 / PE

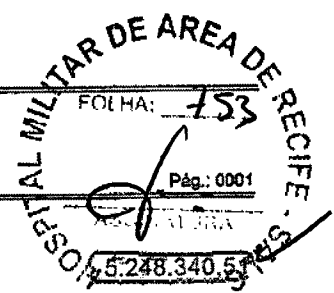
1990

18/08/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020
PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA

15:45:38

CNPJ 08.538.905/0001-87



RECEITAS COM VENDAS	
REVENDA DE MERCADORIAS	
DEDUÇÕES DE RECEITA BRUTA	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(185.860,61)
RECEITAS FINANCEIRAS	
RECEITAS FINANCEIRAS	202,18
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.712.229,82)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.720.640,67)
DESPESAS FINANCEIRAS	
DESPESAS FINANCEIRAS	(24.418,11)
PROVISÃO DE IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	
PROVISÃO DE IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	(138.547,64)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	466.845,84

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Recife, 18 de agosto de 2021

PE IMPLANTES COMERCIO DE IMPLANTES
ORTOPEDICOS LTDA 08538905000187

Assinado eletronicamente por EDILSON QUEIROZ
BARRETO em 18/08/2021 às 15:45:38

EDILSON QUEIROZ
BARRETO:00749057408

Digitally signed by EDILSON QUEIROZ
BARRETO:00749057408
Date: 2021.08.20 09:51:38 -03'00'

PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
RICARDO BIANCHINI GUILHERME
SÓCIO/ADMINISTRADOR
Ct: 25997072 - SSP-SP CPF: 257.603.388-11

EDILSON QUEIROZ BARRETO
CPF: 007.490.574-08
Contador - CRC: PE 01601600 / PE

EM BRANCO

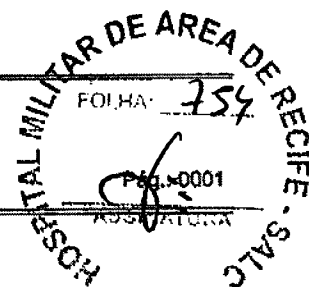
10/09/2021

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA

13:14:05

CNPJ 06.536.905/0001-67



Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 6.100.747,71	= 6,26
Passivo Circ.	R\$ 974.585,77	

A empresa possui R\$ 6,26 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 6.100.747,71	= 3,48
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 1.751.441,00	

A empresa possui R\$ 3,48 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Solvência Geral

Ativo	R\$ 8.148.143,06	= 4,65
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 1.751.441,00	

A empresa dispõe de R\$ 4,65 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Recife, 10 de setembro de 2021

PE IMPLANTES COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
06536905000167

Assinado de forma digital por PE IMPLANTES COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
06536905000167
Data: 2021.09.10 13:17:10 -03'00'

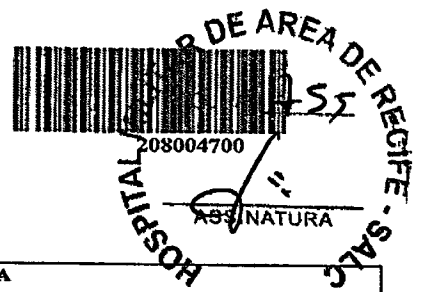
EDILSON QUEIROZ
BARRETO:00749057408

Digitally signed by EDILSON
QUEIROZ BARRETO:00749057408
Date: 2021.09.10 13:17:10 -03'00'

PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
RICARDO BIANCHINI GUILHERME
SÓCIO/ADMINISTRADOR
Cf: 26997072 - SSP-SP CPF: 257.603.388-11

EDILSON QUEIROZ BARRETO
RG: 4988839 - SSP/PE - 02/03/2010 - CPF: 007.490.574-08
Contador - CRC: PE 01801800 / PE

EM BRANCO

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	PE- IMPLANTES- COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
PROTOCOLO	208004700 - 22/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201461864
CNPJ 06.536.905/0001-67
CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/12/2020
SOB N: 20208004700

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20208004700

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

22/12/2020

1950

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE PE- IMPLANTES-
IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ nº 06.536.905/0001-67

RICARDO BIANCHINI GUILHERME, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, natural de Rio Claro/São Paulo, Empresário, nascido em 28 de outubro de 1976, inscrito no CPF (MF) sob nº 257.603.388-11, portador da Cédula de Identidade nº 25.997.072-4, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado no Cais de Santa Rita, nº 675, apto 501, Bairro São José, CEP 50.020-455, Recife/Pernambuco, BRASIL.

NOEMI BIANCHINI DANTE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio Claro/São Paulo, Professora Universitária, nascida em 25 de novembro de 1953, inscrita no CPF (MF) sob nº 027.861.758-10, portadora da Cédula de Identidade nº 6.300.399-5, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 6, nº 1140, apto 102, Centro, CEP 13.500-190, Rio Claro/São Paulo, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PE- IMPLANTES- COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201461864, com sede Avenida Frei Matias Teves, 280, Sala 517, 518, 519, 520 Empresarial Albert Einstein, Ilha do Leite Recife, PE, CEP 50070465, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.536.905/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA O USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE 4645101); ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (CNAE 7739002); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (CNAE 4930201); E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930202).**

CNAE FISCAL

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE.

Req: 81000000930930

Página 1

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20208004700 de 22/12/2020 Protocolo 208004700 de 22/12/2020 NIRE 26201461864

Nome da empresa PE- IMPLANTES- COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

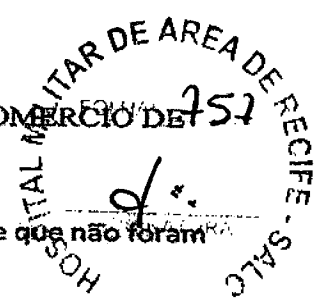
Chancela 70169253776188

JUCEPE

22/12/2020

EMERSON

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE PE- IMPLANTES- COMERCIO DE
IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ nº 06.536.905/0001-67



CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações contratuais procedidas anteriormente, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA: Da Denominação

A sociedade gira sob o nome empresarial PE - IMPLANTES - COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.

SEGUNDA: Da Sede

A sociedade tem sede à Avenida Frei Matias Teves, nº 280, salas 517, 518, 519 e 520, Empresarial Albert Einstein, Bairro Ilha do Leite, CEP 50.070-465, Recife/Pernambuco,

TERCEIRA: Do Objeto

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

QUARTA: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de julho de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: Do Capital Social

A sociedade tem o capital social de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 635.000 (seiscentos e trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, já subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor (R\$)
NOEMI BIANCHINI DANTE.	2785	5,00	27.780,00
RICARDO BIANCHINI GUILHERME.	60.722	95,00	607.220,00
Total	63.507	100,00	635.000,00

Req: 81000000930930

Página 2



Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20208004700 de 22/12/2020 Protocolo 208004700 de 22/12/2020 NIRE 26201461864

Nome da empresa PE- IMPLANTES- COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA

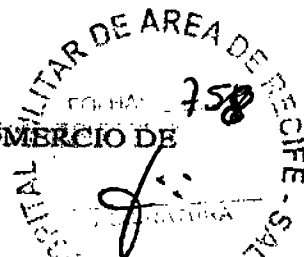
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 70169253776188

22/12/2020

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE PE- IMPLANTES- COMERCIO DE
IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ nº 06.536.905/0001-67



SEXTA: Da Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **RICARDO BIANCHINI GUILHERME**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado, **isoladamente**, independente de ordem ou nomeação, representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

OITAVA: Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA: Das Assembleias

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DÉCIMA: Da Dissolução da Sociedade

Verificando-se a retirada voluntária ou não, o falecimento, a falência ou a interdição de quaisquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá.

Parágrafo Primeiro: Em quaisquer das hipóteses relacionadas no caput desta Cláusula, o valor das quotas deverão ser calculadas mediante a realização de um Balanço Especial a ser levantado no prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do evento. Os eventuais haveres sociais apurados serão pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, contados a partir da data do levantamento do balanço, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após conhecidos os resultados do balanço especialmente elaborado, salvo se for possível a sociedade pagá-las antecipadamente. Na impossibilidade legal na utilização do IGPM para o fim previsto neste Artigo, adotar-se-á outro índice corretor que melhor reflita a variação da inflação a época de sua aplicação, desde que seja aplicável a espécie.

Req: 81000000930930

Página 3

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE PE-IMPLANTES-COMERCIO DE
IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ nº 06.536.905/0001-67



Parágrafo Segundo: Na hipótese de falecimento de quaisquer dos sócios pessoas físicas, as suas quotas serão liquidadas e as parcelas representativas dos haveres sociais eventualmente apurados no Balanço Especial e serão pagos ao inventariante do Espólio, devidamente nomeado pelo competente Juiz de Direito da Comarca em que se processar o respectivo inventário do sócio pré-morto, ou mediante depósito em estabelecimento bancário, à ordem do juízo de Direito,

Parágrafo Terceiro: Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou por outra, terá o sócio dissidente o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, cujos eventuais haveres sociais serão apurados e pagos conforme o disposto no presente Cláusula.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses dos Parágrafos Segundo e Terceiro precedentes, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Parágrafo Quinto: Verificando-se quaisquer dos eventos previstos neste Artigo e estando à época, a sociedade com apenas 02 (dois), o sócio remanescente terá um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quantitativo mínimo de 02 (dois) sócios, sob pena de dissolução da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: Do Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro

Fica eleito o foro de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 8100000930930

Página 4

JUCEPE

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20208004700 de 22/12/2020 Protocolo 208004700 de 22/12/2020 NIRE 26201461864

Nome da empresa PE- IMPLANTES- COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA

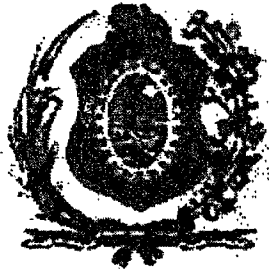
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 70169253776188

22/12/2020

EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/03/2022 09h16min

Data de Validade: 28/04/2022

Nº da Certidão: 01062074/2022

Nº da Autenticidade: 6K.L6.U7.AS.4S

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo Interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**PE IMPLANTES COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS
 LTDA**

CNPJ: 06.536.905/0001-67

Inscrição Estadual: 0314894-78

Compl:

Endereço Residencial: AV FREI MATIAS TEVES, 280

SALA 517 518 519 520 EMP ALBERT
 EINSTEIN

Bairro: ILHA DO LEITE

Cidade: Recife/PE

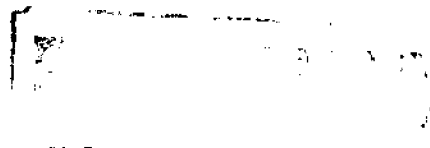
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

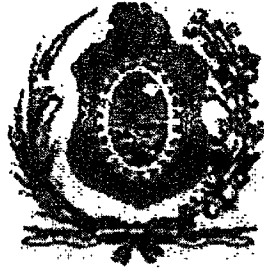
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/03/2022 09h16min

Data de Validade: 28/04/2022

Nº da Certidão: 01062074/2022

Nº da Autenticidade: 6K.L6.U7.AS.4S

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

PE IMPLANTES COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS
LTDA

CNPJ: 06.536.905/0001-67

Inscrição Estadual: 0314894-78

Compl:

Endereço Residencial: AV FREI MATIAS TEVES, 280

SALA 517 518 519 520 EMP ALBERT
EINSTEIN

Bairro: ILHA DO LEITE

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.

ER STANCO

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

VALIDADE: 17/01/2022 A 16/01/2023

1ª Via HOSPITAL / EMPRESA

O COREN-PE expede, em 3 (três) vias, sem rasuras, o presente documento que reproduz resumidamente o Ato de ANOTAÇÃO, no livro específico, da designação/contratação de enfermeiro(a) para Gestão de Área Técnica de Enfermagem de estabelecimento prestador de assistência de saúde mantido/conveniado por instituição ou empresa, pública ou privada, ou a ela pertence, e a responsabilidade técnica pelas respectivas atividades.

ATIVIDADE: 46.45-1-01 - COM ATAC INST MAT MED CIRUR HOSP LAB

ANOTAÇÃO nº 0018/22

Data: 17/01/2022

LIVRO: 14 Folha:113

INSTITUIÇÃO OU EMPRESA: 0091-CAD-PJ

PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA

NOME DE FANTASIA:

PE - IMPLANTES

CNPJ: 06.536.905/0001-67

Cargo/Setor: QUALIDADE

- Endereço: AV. FREI MATIAS TEVES, 280 - SALAS 517 A 520 - Bairro: ILHA DO LEITE- Cidade: Recife -
CEP: 50070-465 - UF: Pernambuco

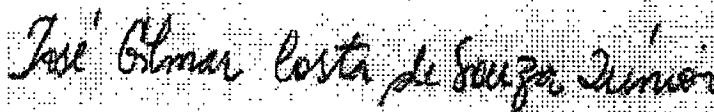
RESPONSÁVEL TÉCNICO(A): RAFAYELLA ROBERTA DE CASTRO LINS

- Nº de inscrição COREN-PE: 496286-ENF

- Carga Horária: 44 h

- Horário: 07H AS 17H (SEG A SEX)

Recife, 19 de janeiro de 2022



José Gilmar Costa de Souza Júnior

Coren-PE Nº 120107-ENF

Presidente

Obs: 1) Este documento será obrigatoriamente, entregue a(o) Enfermeiro(a) nele indicado(a) como Chefe e Responsável Técnico;
2) O presente documento tem valor exclusivamente no período de validade supra indicado e corresponde a ANOTAÇÃO cujo requerimento será renovado anualmente, ou sempre que houver mudança do Chefe do Serviço ou da Unidade;
3) Esta certidão também perderá o valor sempre que for renovada a ANOTAÇÃO.



EM BRANCO



Coren^{PE}
Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

VALIDADE: 17/01/2022 A 16/01/2023

2ª Via VIG SANIT SEC SAÚDE

COREN-PE expede, em 3 (três) vias, sem rasuras, o presente documento que reproduz resumidamente o Ato de ANOTAÇÃO no livro específico, da designação/contratação de enfermeiro(a) para Gestão de Área Técnica de Enfermagem de estabelecimento prestador de assistência de saúde mantido/conveniado por instituição ou empresa, pública ou privada, ou a ela pertence, e a responsabilidade técnica pelas respectivas atividades.

ATIVIDADE: 46.45-1-01 - COM ATAC INST MAT MED CIRUR HOSP LAB

ANOTAÇÃO nº 0018/22

Data: 17/01/2022

LIVRO: 14 Folha:113

INSTITUIÇÃO OU EMPRESA: 0091-CAD-PJ

PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA

NOME DE FANTASIA:

PE - IMPLANTES

CNPJ: 06.536.905/0001-67

Setor: QUALIDADE

- Endereço: AV. FREI MATIAS TEVES, 280 - SALAS 517 A 520 - Bairro: ILHA DO LEITE- Cidade: Recife - CEP: 50070-465 - UF: Pernambuco

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A): RAFAYELLA ROBERTA DE CASTRO LINS

- Nº de inscrição COREN-PE: 496286-ENF

- Carga Horária: 44 hs.

- Horário: 07H AS 17H (SEG A SEX)

Recife, 19 de janeiro de 2022

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE Nº 120107-ENF
Presidente



- Obs.: 1) Este documento será obrigatoriamente entregue a(o) enfermeiro(a) nele indicado(a) como chefe e responsável técnico;
2) O presente documento tem valor exclusivamente no período de validade supra indicado e corresponde a ANOTAÇÃO cujo requerimento será renovado anualmente, ou sempre que houver mudança do Chefe do Serviço ou da Unidade;
3) Esta certidão também perderá o valor sempre que for renovada a ANOTAÇÃO.

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

VALIDADE: 17/01/2022 A 16/01/2023

3ª Via ENFERMEIRO

COREN-PE expede, em 3 (três) vias, sem rasuras, o presente documento que reproduz resumidamente o Ato de ANOTAÇÃO, no livro específico, da designação/contratação de enfermeiro(a) para Gestão de Área Técnica de Enfermagem de estabelecimento prestador de assistência de saúde mantido/conveniado por instituição ou empresa, pública ou privada, ou a ela pertence, e a responsabilidade técnica pelas respectivas atividades.

ATIVIDADE: 46.45-1-01 - COM ATAC INST MAT MED CIRUR HOSP LAB

ANOTAÇÃO nº 0018/22

Data: 17/01/2022

LIVRO: 14 Folha: 113

INSTITUIÇÃO OU EMPRESA: 0091-CAD-PJ
PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
NOME DE FANTASIA:
PE - IMPLANTES

CNPJ: 06.536.905/0001-67 Setor: **QUALIDADE**

- Endereço: AV. FREI MATIAS TEVES, 280 - SALAS 517 A 520 - Bairro: ILHA DO LEITE- Cidade: Recife -
CEP: 50070-465 - UF: Pernambuco

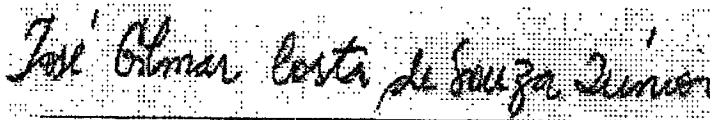
RESPONSÁVEL TÉCNICO(A): RAFAYELLA ROBERTA DE CASTRO LINS

- Nº de inscrição COREN-PE: 496286-ENF

- Carga Horária: 44 hs.

- Horário: 07H AS 17H (SEG A SEX)

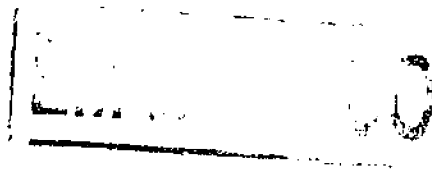
Recife, 19 de janeiro de 2022

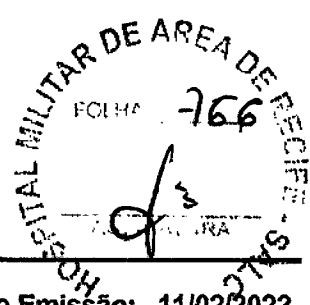


José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE Nº 120107-ENF
Presidente

- Obs.: 1) Este documento será obrigatoriamente entregue a(o) enfermeiro(a) nele indicado(a) como chefe e responsável técnico;
2) O presente documento tem valor exclusivamente no período de validade supra indicado e corresponde a ANOTAÇÃO cujo requerimento será renovado anualmente, ou sempre que houver mudança do Chefe do Serviço ou da Unidade;
3) Esta certidão também perderá o valor sempre que for renovada a ANOTAÇÃO.





**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000001013806-49

Data de Emissão: 11/02/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PE-IMPLANTES- COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA

Endereço: AVENIDA FREI MATIAS TEVES N. 280, - SALA 517, 518, 519, 520 EMP ALBERT EINSTEIN, ILHA DO LEITE,
RECIFE - PE, CEP: 50070465

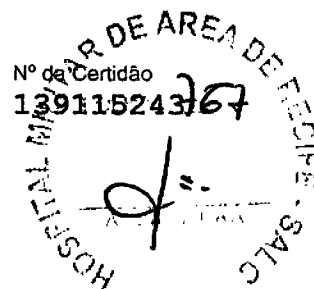
CNPJ: 06.536.905/0001-67

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **11/05/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

EM BRANCO.

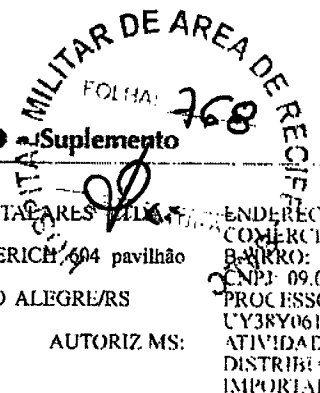


Certidão Narrativa de Cadastro Mercantil

Certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do Cadastro Mercantil de Contribuintes da Prefeitura do Recife, verificamos os seguintes dados cadastrais:

1. Denominação Social/Nome PE- IMPLANTES- COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA 2. OMC 355.060-5
3. Endereço RUA FREI MATIAS TEVIS, 280 SALA 0517 EMP ALBERT EINSTEIN BAIRRO ILHA DO LEITE, CEP 50070-465, RECIFE-PE 4. CNPJ/CPF 06.536.905/0001-67
5. Situação ATIVO SEM ALVARÁ
6. Atividade Econômica COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
7. Início Atividade 12 de JULHO de 2004
8. Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
9. Tipo Tributação
10. Observação *****
11. Validade/Autenticidade Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>
12. Código de Autenticidade 976.8301.0740 Expedida em Recife, 11 de FEVEREIRO de 2022

EM BRANCO



EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: AVENIDA [REDACTED]
 BAIRRO: SALAS [REDACTED]
 CNPJ: [REDACTED]
 PROCESSO: [REDACTED]
 ATIVIDADE/CLASSE: [REDACTED]
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Ultra Medical Comércio de Materiais Hospitalares LTDA FPP
 ENDEREÇO: Avenida Queira Deus, 915, Galpão 30A
 BAIRRO: Portão CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 18.192.961/0001-00
 PROCESSO: 25351.028129/2014-32 AUTORIZ/MS:
 W801XMOH4X25 (8.10187.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
 ENDEREÇO: Rua Massena, nº 107
 BAIRRO: Jardim Canadá CEP: 34000000 - NOVA LIMA/MG
 CNPJ: 18.271.934/0001-23
 PROCESSO: 25351.099851/2015-32 AUTORIZ/MS:
 H9012244WMWX (8.11753.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, 1100 PARTE C3R
 BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
 CNPJ: 03.067.904/0005-88
 PROCESSO: 25351.396267/2014-40 AUTORIZ/MS: L5933042L42L (8.11636.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ASSUT EUROPE LATINO AMERICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ALFREDO GOMES Nº 18
 BAIRRO: BOTAFOGO CEP: 22251080 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 07.032.636/0001-64
 PROCESSO: 25351.247915/2005-41 AUTORIZ/MS:
 K5665L964X74 (8.02622.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALCANTARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA GENTIL DIAS, Nº. 760
 BAIRRO: RIO NOVO CEP: 39440000 - JANAÚBA/MG
 CNPJ: 22.104.638/0001-05
 PROCESSO: 25351.257997/2016-48 AUTORIZ/MS:
 X141813X9HW8 (8.14572.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRURGICA BIRIGUI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO, 650 - SALA D
 BAIRRO: CENTRO CEP: 16210000 - BILAC/SP
 CNPJ: 58.748.567/0001-20
 PROCESSO: 25351.222054/2007-50 AUTORIZ/MS: H65377778349

EMPRESA: HONESTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
 ENDEREÇO: R SERGIO JUNGLUT DIETERICH, 604 pavilhão 2
 BAIRRO: SARANDI CEP: 91060410 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 18.010.945/0001-50
 PROCESSO: 25351.641535/2014-51 AUTORIZ/MS:
 1601XMM76Y29 (8.11363.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Nexus Armazenagem e Serviços Ltda
 ENDEREÇO: R DOUTOR EDGARD THEOTONIO SANTANA 15R
 SALA A ANDAR 1
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON CEP: 01140030 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 10.233.384/0001-46
 PROCESSO: 25351.609782/2013-52 AUTORIZ/MS:
 PH49735X29XY (8.09966.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DIAGLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA EPP
 ENDEREÇO: R FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA N 940 QUADRA 03
 BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 60864520 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 13.784.373/0001-42
 PROCESSO: 25351.733208/2011-52 AUTORIZ/MS:
 K98L7XL6HL7M (8.08231.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: M. DO SOCORRO P. DA SILVA
 ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 984
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65727000 - TRIZIDELA DO VALE/MA
 CNPJ: 07.475.793/0001-44
 PROCESSO: 25351.600063/2011-54 AUTORIZ/MS:
 KLL6LM790Y67 (8.08082.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BLR TRANSPORTES E LOGÍSTICA BIRELI
 ENDEREÇO: ESTRADA DA GABIROBA, Nº 880
 BAIRRO: JARDIM SANTO ESTEVÃO CEP: 06334000 - CARAPICUÍBA/SP
 CNPJ: 11.222.752/0001-13
 PROCESSO: 25351.456791/2012-70 AUTORIZ/MS: P53X52001787 (8.08821.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EUNICE SOLUÇÕES PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV OTAVIO ROCHA, Nº 134 - SALA 42
 BAIRRO: CENTRO HISTORICO CEP: 90020150 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 92.332.188/0001-93
 PROCESSO: 25351.001324/2013-77 AUTORIZ/MS:
 9M35443L1LM5 (8.09246.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASIL ORTOPEDIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA AFONSO BATISTA 126 Nº 96
 BAIRRO: ESPINHEIRO CEP: 52021020 - RECIFE/PE
 CNPJ: 12.257.361/0001-05
 PROCESSO: 25351.085031/2011-81 AUTORIZ/MS:
 G52W5X3H9X6M (8.07300.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: PRIME CARGO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PIRAÍBA 296 PARTE A
 BAIRRO: CENTRO COMERCIAL JUBRAN CEP: 06460121 - BARUERI/SP
 CNPJ: 07.588.299/0001-96
 PROCESSO: 25351.504084/2007-81 AUTORIZ/MS:

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 BAIRRO: [REDACTED]
 CNPJ: [REDACTED]
 PROCESSO: [REDACTED]
 ATIVIDADE/CLASSE: [REDACTED]
 DISTRIBUIR: [REDACTED]
 IMPORTAR: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 BAIRRO: [REDACTED]
 CNPJ: [REDACTED]
 PROCESSO: [REDACTED]
 ATIVIDADE/CLASSE: [REDACTED]
 DISTRIBUIR: [REDACTED]
 EXPEDIR: [REDACTED]
 IMPORTAR: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 BAIRRO: [REDACTED]
 CNPJ: [REDACTED]
 PROCESSO: [REDACTED]
 ATIVIDADE/CLASSE: [REDACTED]
 EMBALAR: [REDACTED]
 EXPORTAR: [REDACTED]
 FABRICAR: [REDACTED]
 IMPORTAR: [REDACTED]
 REEMBALAR: [REDACTED]
 TRANSPORTAR: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 BAIRRO: [REDACTED]
 CNPJ: [REDACTED]
 PROCESSO: [REDACTED]
 ATIVIDADE/CLASSE: [REDACTED]
 ARMAZENAR: [REDACTED]
 DISTRIBUIR: [REDACTED]
 EXPEDIR: [REDACTED]

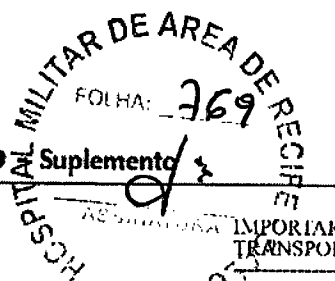
EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 BAIRRO: [REDACTED]
 CNPJ: [REDACTED]
 PROCESSO: [REDACTED]
 ATIVIDADE/CLASSE: [REDACTED]
 ARMAZENAR: [REDACTED]
 DISTRIBUIR: [REDACTED]
 FABRICAR: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 BAIRRO: [REDACTED]
 CNPJ: [REDACTED]
 PROCESSO: [REDACTED]
 ATIVIDADE/CLASSE: [REDACTED]
 ARMAZENAR: [REDACTED]
 DISTRIBUIR: [REDACTED]
 EXPEDIR: [REDACTED]
 TRANSPORTAR: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 BAIRRO: [REDACTED]
 CNPJ: [REDACTED]
 PROCESSO: [REDACTED]
 ATIVIDADE/CLASSE: [REDACTED]
 TRANSPORTAR: [REDACTED]

EMPRESA: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 BAIRRO: [REDACTED]
 CNPJ: [REDACTED]
 PROCESSO: [REDACTED]
 ATIVIDADE/CLASSE: [REDACTED]
 DISTRIBUIR: [REDACTED]

EM BRANCO



ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA DAS ESPATODIAS Nº 452, QUADRA R-2, LOTE 04
BAIRRO: ST. REC. MANS. BERNARDO SAYÃO CEP: 74681220 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 25.211.499/0001-07
PROCESSO: 25351.555678/2016-07 AUTORIZ/MS: 1.16121.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PINHEIRO COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO Nº 143
BAIRRO: PARQUE MANIBURA CEP: 60821765 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 72.158.165/0001-05
PROCESSO: 25351.428976/2015-16 AUTORIZ/MS: 1.14296.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PLUSPHARMA DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA CARIPARÉ S/Nº
BAIRRO: GRANJAS RURAIS - PRES. VARGAS CEP: 41230075 - SALVADOR/BA
CNPJ: 03.669.239/0001-47
PROCESSO: 25351.951726/2016-42 AUTORIZ/MS: 1.15411.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA MERCEDES MACHADO DA LUZ, Nº 200/A
BAIRRO: ORIENTAL CEP: 99500000 - CARAZINHO/RS
CNPJ: 05.922.826/0001-21
PROCESSO: 25351.602469/2014-46 AUTORIZ/MS: 1.12123.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FAEX SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA TERCEIRO SARGENTO JOÃO SOARES DE FARIA, Nº 69, 95 e 97
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02179020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.719.208/0001-19
PROCESSO: 25351.363528/2017-48 AUTORIZ/MS: 1.16692.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Nexus Amazonagem e Serviços Ltda
ENDEREÇO: R DOUTOR EDGARD THEOTONIO SANTANA 158 SALA A ANDAR 1
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON CEP: 01140030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.233.384/0001-46
PROCESSO: 25351.609813/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.0984.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA
ENDEREÇO: Q SRTVS S/Nº, QUADRA 701, BLOCO O, SALAS 140, 142, 144, 146 E 148
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70340000 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 07.607.851/0001-46
PROCESSO: 25351.063873/2012-66 AUTORIZ/MS: 1.09304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: M. DO SOCORRO P. DA SILVA
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 984
BAIRRO: CENTRO CEP: 65727000 - TRIZIDEIA DO VALE/MA
CNPJ: 07.475.793/0001-44
PROCESSO: 25351.350341/2006-78 AUTORIZ/MS: 1.06759.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAPPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A.
ENDEREÇO: RUA MIRO VETORAZZO, Nº 1619
BAIRRO: DEMARCHI CEP: 09820130 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 01.233.103/0001-64
PROCESSO: 2499896 AUTORIZ/MS: 1.03480.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA RICARDO MARQUES 119
BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO CEP: 91040280 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 22.392.045/0001-91
PROCESSO: 25351.953743/2016-00 AUTORIZ/MS: Y5413HY8MM55 (8.13531.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: R DONA MARIA DE SOUZA 440
BAIRRO: PIEDADE CEP: 54400260 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 06.132.785/0001-32
PROCESSO: 25351.160370/2017-05 AUTORIZ/MS: P395876H4LHX (8.14957.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SYSTHEX SISTEMAS DE IMPLANTES OSSBO INTEGRADO LTDA
ENDEREÇO: Rua Desembargador Ferreira Coelho, 330 - salas 1004 - 1005
BAIRRO: Praia do Sná CEP: 29052210 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 05.644.129/0005-80
PROCESSO: 25351.066355/2017-05 AUTORIZ/MS: G225Y40248LY (8.15004.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: F.G.I.E - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DIEDERICHSEN Nº 400, SALA 1.205
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 14020250 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.610.618/0001-12
PROCESSO: 25004.000373/2009-07 AUTORIZ/MS: KWH6H2LM0M2W (8.05335.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA DAS ESPATODIAS Nº 452, QUADRA R-2, LOTE 04
BAIRRO: ST. REC. MANS. BERNARDO SAYÃO CEP: 74681220 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 25.211.499/0001-07

EMPRESA: PRODUTO: BAIRRO: CNPJ: PROCESSO: ATIVIDADE: ARMAZEN: DISTRIBUI: EXPEDIR: EXPORTAR: IMPORTAR: TRANSPOR

EMPRESA: ENDEREÇO: BAIRRO: CNPJ: PROCESSO: ATIVIDADE: ARMAZEN: DISTRIBUI: EXPEDIR:

EMPRESA: EXPORTAC: ENDEREÇO: ANTERO: BAIRRO: FORTALEZ: CNPJ: 72.1: PROCESS: 0X14XLIX: ATIVIDAD: ARMAZEN: DISTRIBUI: EXPEDIR: IMPORTAR: TRANSPOR

EMPRESA: COMERCIO: ENDEREÇO: 04: BAIRRO: F: CNPJ: 09.3: PROCESS: KW88867L: ATIVIDAD: ARMAZEN: DISTRIBUI: EXPEDIR: IMPORTAR

EMPRESA: ENDEREÇO: BAIRRO: C: SALVADO: CNPJ: 03.6: PROCESS: 0653MXM: ATIVIDAD: ARMAZEN: DISTRIBUI: EXPEDIR: IMPORTAR

EMPRESA: ENDEREÇO: BAIRRO: CNPJ: 17.8: PROCESS: W3014X40: ATIVIDAD: ARMAZEN: DISTRIBUI: EXPEDIR: IMPORTAR: TRANSPOR

EMPRESA: ENDEREÇO: BAIRRO: CASMIRO: CNPJ: 14.9: PROCESS: K09Y21030: ATIVIDAD:

EM BRANCO



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

Processo 07.420704.17 Alvará 08.000347.17

A Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da 8ª Divisão de Regional, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

1 - Tipo de Alvará - DEFINITIVO

2 - Dados da Empresa

Razão Social - PE IMPLANTES COM. DE IMP. ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ - 06.538.905/0001-67
Endereço - RUA FREI MATIAS TEVIS 280
SALA 0517 EMP ALBERT EINSTEIN
ILHA DO LEITE RECIFE - PE CEP: 50070-465
Sequencial do Imóvel - 158453.7 Inscrição Mercantil - 355.060-5

3 - Atividade(s) Licenciada(s)

4845-10-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRURG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
7739-00-2 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
8890-99-9 OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4 - Condicionante(s)

A ATIVIDADE OCUPARA AS SALAS 517 A 520.

5 - Data de Concessão: 2 DE AGOSTO DE 2017

6 - Data de Emissão: 9 DE AGOSTO DE 2017

Este ALVARÁ é concedido por 60 meses, com validade até 1.08.2022

PATRICIA KARINA PEREIRA BONESS - MAT. 96045-2

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Anexo III)

RICARDO BIANCHINI GUILHERME, representante legal do estabelecimento vem, perante o Município do Recife, declarar que tem ciência e assume, sob as penas da lei, a responsabilidade pelo cumprimento da legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes, acerca das condições ambientais e de higiene, segurança, estabilidade, habitabilidade e acessibilidade da edificação situada RUA FREI MATIAS TEVIS 280 SALA 0517 EMP ALBERT EINSTEIN, ILHA DO LEITE RECIFE - PE CEP: 50070-465, onde está instalada a atividade descrita ao lado e para a qual foi concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento.

Declaro, ainda, que serão cumpridas todas as normas de segurança pertinentes ao pleno funcionamento da atividade, dentre elas:

- 1 - Atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros, atualizado;
- 2 - Atestado de capacidade máxima de público, calculada de acordo com os conceitos definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (exclusivamente para as atividades definidas no inciso IV, de artigo 4º, desta Lei);
- 3 - Não utilização de fogos de artifício no interior do estabelecimento (exclusivamente para as atividades definidas no inciso IV, do artigo 4º, desta Lei);
- 4 - Definição de rotas de fuga, através de sinalização e desobstrução permanente das mesmas;
- 5 - Dimensionamento das portas de saída de acordo com determinações do Corpo de Bombeiros;
- 6 - Atendimento à Lei Municipal nº 16217/96 e a Norma Técnica nº 001/2012 - CTTU, referentes à realização de carga e descarga de mercadorias e bens.

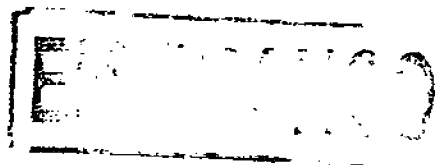
A constatação, pela fiscalização da Secretaria de Controle Urbano ou outra que lhe venha a suceder com igual finalidade, do não cumprimento das obrigações previstas acarretará multa de 10% (dez por cento) do valor venal do imóvel e demais penalidades impostas nesta lei, podendo resultar na interdição automática do estabelecimento.

Recife, 9 DE AGOSTO DE 2017

Representante legal da empresa
Nome - RICARDO BIANCHINI GUILHERME

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link
<http://www.recife.pe.gov.br/SPAV>







PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

Processo 07.420704.17 Alvará 08.000347.17

A Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da 8ª Divisão de Regional, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

1 - Tipo de Alvará - **DEFINITIVO**

2 - Dados da Empresa

Razão Social - PE IMPLANTES COM. DE IMP. ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ - 06.636.905/0001-87
Endereço - RUA FREI MATIAS TEVIS 280
SALA 0517 EMP ALBERT EINSTEIN
ILHA DO LEITE RECIFE - PE CEP: 50070-465
Sequencial do Imóvel - 158453.7 Inscrição Mercantil - 355.060-5

3 - Atividade(s) Licenciada(s)

4845-10-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR. E MATER. P/ USO MÉDICO, CIRURG. HOSP. E DE LABORATÓRIOS
7739-00-2 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERAÇÃO
8590-99-9 OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4 - Condicionante(s)

A ATIVIDADE OCUPARA AS SALAS 517 A 520.

5 - Data de Concessão: 2 DE AGOSTO DE 2017

6 - Data de Emissão: 9 DE AGOSTO DE 2017

Este ALVARÁ é concedido por 60 meses, com validade até 1.08.2022

PATRICIA KARINA PEREIRA BONESS - MAT. 96045-2

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Anexo III)

RICARDO BIANCHINI GUILHERME, representante legal do estabelecimento vem, perante o Município do Recife, declarar que tem ciência e assume, sob as penas da lei, a responsabilidade pelo cumprimento da legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes, acerca das condições ambientais e de higiene, segurança, estabilidade, habitabilidade e acessibilidade da edificação situada RUA FREI MATIAS TEVIS 280 SALA 0517 EMP ALBERT EINSTEIN ILHA DO LEITE RECIFE - PE CEP: 50070-465, onde está instalada a atividade descrita ao lado e para a qual foi concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento.

Declara, ainda, que há o cumprimento de todas as normas de segurança pertinentes ao pleno funcionamento da atividade, dentre elas:

- 1 - Atendimento de regularidade do Mapa de Bombeiros, atualizado;
- 2 - Atestado de capacidade máxima de público, calculada de acordo com os conceitos definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (exclusivamente para as atividades definidas no inciso IV, do art. 4º, desta Lei);
- 3 - Não utilização de meios de artifício no interior do estabelecimento (exclusivamente para as atividades definidas no inciso IV, do artigo 4º, desta Lei);
- 4 - Definição de rotas de fuga, através de sinalização e desobstrução permanente das mesmas;
- 5 - Dimensionamento das portas de saída de acordo com determinações do Corpo de Bombeiros;
- 6 - Atendimento à Lei Municipal nº 16.217/86 e à Norma Técnica nº 001/2012 - CTTU, referentes à realização de carga e descarga de mercadorias e bens.

A constatação, pela fiscalização da Secretaria de Controle Urbano ou outra que lhe venha a suceder com igual finalidade, do não cumprimento das obrigações previstas acarretará multa de 10% (dez por cento) do valor venal do imóvel e demais penalidades impostas nesta lei, podendo resultar na interdição definitiva do estabelecimento.

Recife, 9 DE AGOSTO DE 2017

Representante legal da empresa
Nome - RICARDO BIANCHINI GUILHERME

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link
<http://www.recife.pe.gov.br/SPAV>



EP 27500

Prefeitura do Recife

Secretaria de Saúde
Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA



Processo nº: 8000261721

A Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde, **CONCEDE** a presente **LICENÇA SANITÁRIA**, processo nº 8000261721, conforme dados abaixo:

1. Dados do Empreendedor

Nome/Razão PE- IMPLANTES- COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 06.536.905/0001-67
Endereço: RUA FREI MATIAS TEVIS, 280
SALA 0517 EMP ALBERT EINSTEIN
ILHA DO LEITE - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: **158453.7**

Inscrição Mercantil: **355.060-5**

Responsável Técnico: **RAFAYELLA ROBERTA DE CASTRO LINS**, CPF - 071.425.814-84, Orgão - COREN-PE.
Registro profissional - 496286

2. Atividade(s):

Código	Descrição
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

3. Condicionante(s) Geral(is)

4. Condicionante(s) Específica(s)

5. Informação(ões) Complementar(es)

Veículos inspecionados para transporte exclusivo de Produtos para Saúde, Placas: PCD 1362 e PCG 9928.
A empresa está licenciada para as salas 517, 518, 519 e 520 na Av. Frei Matias Tevis, 280 Ilha do Leite.



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização
de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 8024596

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 06.536.905/0001-67

Razão Social: PE IMPLANTES COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: 111/05 de 11/05/2005

Autorização/MS: 8024596

Data Publicação: 12/05/2005

Endereço: RUA ANTONIO NOVAIS, Nº 184

Bairro: GRACAS

Município: RECIFE

UF: PE

CEP: 52050-280

Validade do Certificado: INDETERMINADO

CLASSE E ATIVIDADES:

Correlatos: Armazenar, Distribuir, Expedir, Importar, Transportar

Brasília, 12 de junho de 2013

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

FRANKLIN & CO



ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO
 EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: M. DO SOCORRO P. DA SILVA
 ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 684
 BAIRRO: CENTRO CEP: 05.280-000 - ITAIPUEBA DO VALENA
 CNPJ: 07.374.705/0001-04
 PROCESSO: 25.541.590/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 1.06789-1

ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO
 EXPEDIR MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: M. L. P. L. INDUSTRIA DE LEMBRAGENS S.A
 ENDEREÇO: RUA AFRASFORAZZO Nº 1619
 BAIRRO: DE MARCHI CEP: 09200-000 - SÃO BERNARDO DO
 CAMPIUS
 CNPJ: 01.233.000/0001-04
 PROCESSO: 2008/06 AUTORIZAÇÃO: 1.03400-6

ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 EMBALAR MEDICAMENTO
 FABRICAR MEDICAMENTO
 IMPORTAR MEDICAMENTO
 RETOMAR MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: MENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL LIRELI -
 EPP
 ENDEREÇO: RUA RICALDI MARQUES 119
 BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO CEP: 01040-280 - PORTO
 ALGORENS
 CNPJ: 22.392.943/0001-01
 PROCESSO: 25.551.053/2014-01 AUTOPIZMS
 Nº 14218/2014

ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 HOSPITALAR EIRELI-ME
 ENDEREÇO: R. DONA MARIA DE SOUZA 400
 BAIRRO: MEADA CEP: 14400-200 - ABOATÃO DOS
 GLARARAPES-PE
 CNPJ: 08.132.785/0001-37
 PROCESSO: 25.551.160/2014-05 AUTORIZAÇÃO:
 1.03476/2014

ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: SYSTHEX SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO
 INTEGRADO LTDA
 ENDEREÇO: Rua Desembargador Pereira Crebto, 230 - sala 1004
 - 1005
 BAIRRO: Praia do Sol CEP: 29072-110 - VITÓRIA-ES
 CNPJ: 08.643.129/0005-30
 PROCESSO: 25.551.060/2014-05 AUTORIZAÇÃO:
 1.03574/2014

ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: F.C.I.E. - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -
 EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DIEHRICHSEN Nº 400
 SALA 1.205
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 14020-000 - RIBEIRÃO
 PRETO-SP
 CNPJ: 07.119.618/0001-12
 PROCESSO: 25.064.003/2014-07 AUTORIZAÇÃO:
 Nº 14218/2014

ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: MEDICUM COMERCIO DE MEDICAMENTOS
 HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA DAS ESPALDAS Nº 450 QUADRA
 B-2 LOTE 04
 BAIRRO: REC. MARIAS BERNARDO SAIÃO CEP: 7468120-4
 GOIABÁRGIO
 CNPJ: 25.211.499/0001-07
 PROCESSO: 25.551.580/2014-07 AUTORIZAÇÃO:
 Nº 14218/2014

ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

IMPORTAR CORRELATOS
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: MEHIB B. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
 PRODUTOS ABERTOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Congo Manuel Simão de Lima nº 51
 BAIRRO: Acauá CEP: 13061-100 - MOGI MIRASSOL-SP
 CNPJ: 16.207.931/0001-01
 PROCESSO: 25.551.179/2014-05 AUTORIZAÇÃO:
 Nº 14218/2014

ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: SAMBROAGE INDUSTRIA E COMERCIO DE
 ENDEREÇO: RUA DONA INACIENTE Nº 820
 BAIRRO: SOCORRO CEP: 04200-000 - SÃO PAULO-SP
 CNPJ: 04.426.600/0001-03
 PROCESSO: 25.551.390/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.03400-6

ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: PINHEIRO COMERCIO IMPORTAÇÃO E
 EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ENGENSEHEU ANTONIO FERREIRA
 BAIRRO: PARQUE MARQUES CEP: 01040-280 - PORTO
 ALGORENS-SP
 CNPJ: 22.155.165/0001-01
 PROCESSO: 25.551.072/2014-02 AUTORIZAÇÃO:
 Nº 14218/2014

ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
 COMERCIO SA
 ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO NEILL KM 11 - LOTE 200 -
 BAIRRO: ITAIPUEBA CEP: 04100-000 - ITAIPUEBA-SP
 CNPJ: 09.006.430/0001-01
 PROCESSO: 25.551.673/2014-17 AUTORIZAÇÃO:
 Nº 14218/2014

ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: REUSPHARMA DISTRIBUIÇÃO EIRELI-PE
 ENDEREÇO: RUA CARHARE S/Nº
 BAIRRO: GRANJEIROS RURAIS - PRES. VARGAS CEP: 412.000-000
 SALVADOR-BA
 CNPJ: 03.668.210/0001-47
 PROCESSO: 25.551.207/2014-08 AUTORIZAÇÃO:
 Nº 14218/2014

ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: B. B. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
 ENDEREÇO: Rua do Comércio de Indústria e Comércio S/A
 BAIRRO: São Manoel CEP: 13061-100 - MOGI MIRASSOL-SP
 CNPJ: 17.845.066/0001-08
 PROCESSO: 25.551.675/2014-21 AUTORIZAÇÃO:
 Nº 14218/2014

ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: HEVITIS DISTRIBUIDORA EIRELI-PE
 ENDEREÇO: RUA JARDIM DE MUNDIM RANOS
 BAIRRO: ESTRELA DO SANTA RUY CEP: 7468120-4
 GOIABÁRGIO
 CNPJ: 14.912.903/0001-00
 PROCESSO: 25.551.178/2014-02 AUTORIZAÇÃO:
 Nº 14218/2014

ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

ATIVIDADE CLASSE
 IMPORTAR CORRELATOS
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: M. L. P. L. INDUSTRIA DE LEMBRAGENS S.A
 ENDEREÇO: RUA AFRASFORAZZO Nº 1619
 BAIRRO: DE MARCHI CEP: 09200-000 - SÃO BERNARDO DO
 CAMPIUS
 CNPJ: 01.233.000/0001-04
 PROCESSO: 2008/06 AUTORIZAÇÃO: 1.03400-6

ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 EMBALAR MEDICAMENTO
 FABRICAR MEDICAMENTO
 IMPORTAR MEDICAMENTO
 RETOMAR MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: MENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL LIRELI -
 EPP
 ENDEREÇO: RUA RICALDI MARQUES 119
 BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO CEP: 01040-280 - PORTO
 ALGORENS
 CNPJ: 22.392.943/0001-01
 PROCESSO: 25.551.053/2014-01 AUTOPIZMS
 Nº 14218/2014

ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 HOSPITALAR EIRELI-ME
 ENDEREÇO: R. DONA MARIA DE SOUZA 400
 BAIRRO: MEADA CEP: 14400-200 - ABOATÃO DOS
 GLARARAPES-PE
 CNPJ: 08.132.785/0001-37
 PROCESSO: 25.551.160/2014-05 AUTORIZAÇÃO:
 1.03476/2014

ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: SYSTHEX SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO
 INTEGRADO LTDA
 ENDEREÇO: Rua Desembargador Pereira Crebto, 230 - sala 1004
 - 1005
 BAIRRO: Praia do Sol CEP: 29072-110 - VITÓRIA-ES
 CNPJ: 08.643.129/0005-30
 PROCESSO: 25.551.060/2014-05 AUTORIZAÇÃO:
 1.03574/2014

ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

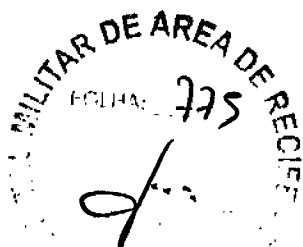
EMPRESA: F.C.I.E. - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -
 EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DIEHRICHSEN Nº 400
 SALA 1.205
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 14020-000 - RIBEIRÃO
 PRETO-SP
 CNPJ: 07.119.618/0001-12
 PROCESSO: 25.064.003/2014-07 AUTORIZAÇÃO:
 Nº 14218/2014

ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: MEDICUM COMERCIO DE MEDICAMENTOS
 HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA DAS ESPALDAS Nº 450 QUADRA
 B-2 LOTE 04
 BAIRRO: REC. MARIAS BERNARDO SAIÃO CEP: 7468120-4
 GOIABÁRGIO
 CNPJ: 25.211.499/0001-07
 PROCESSO: 25.551.580/2014-07 AUTORIZAÇÃO:
 Nº 14218/2014

ATIVIDADE CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EM BRANCO



EMPRESA AVANÇADA DE FREI MARTINHO...
 ENDEREÇO R. SÉRGIO JUNGBLUT DIETRICH Nº 400 pavilhão 1
 BAIRRO SARANDI CEP 91660-10 - PORTO ALEGRE-RS
 CNPJ 06.012.945/0001-50
 PROCESSO 25351 64155 2014-51 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA Naves Armazenagem e Serviços Ltda
 ENDEREÇO R. DOUTOR EDGARD THELITZHO SANTANA 154
 SALA 4 ANFAR I
 BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON C/P
 61460-06 - SÃO PAULO-SP
 CNPJ 06.233.184/0001-40
 PROCESSO 25351 60762 2015-52 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA DIAGNÓSTICO COMÉRCIO DE PRODUTOS
 LABORATORIAIS LTDA EPP
 ENDEREÇO R. FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE PEREIRA N.
 440 QUADRA 03
 BAIRRO CAIAZEIRAS CEP 60645-20 - FORTALEZA-CE
 CNPJ 13.704.370/0001-42
 PROCESSO 25351 73208 2011-52 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA M. DO SOCORRO P. DA SILVA
 ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO N. 704
 BAIRRO CENTRO CEP 65720-00 - ITAIPÉ-MA
 CNPJ 06.475.707/0001-44
 PROCESSO 25351 60005 2011-54 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA BLR TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIREL
 ENDEREÇO ESTRADA DA GABRIOLA Nº 889
 BAIRRO JARDIM SANTO ESTEVÃO CEP 96200-00 -
 CARAPICUBA-RS
 CNPJ 11.232.752/0001-13
 PROCESSO 25351 45676 2010-50 AUTORIZAÇÃO PÓS-2009/07
 ATIVIDADE-CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA ELUNICE SOLUÇÕES PRODUTOS
 HIGIENIZANTES LTDA - ME
 ENDEREÇO AV. GATY RÓCHA Nº 454 - SALA 42
 BAIRRO CASTRO HISTÓRICO CEP 90820-50 - PORTO
 ALEGRE-RS
 CNPJ 02.142.186/0001-03
 PROCESSO 25351 01524 2015-77 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA BRASIL ORTOPEDIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
 DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
 ENDEREÇO RUA AFONSO BAISTA 125 Nº 98
 BAIRRO L'ESPINHEIRO CEP 57021-020 - RECIFE-PE
 CNPJ 12.257.261/0001-05
 PROCESSO 25351 08365 2011-81 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA PRIME CARGO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
 ENDEREÇO AVENIDA MARIA ZUCARINI BARCELONA
 BAIRRO CENTRO COMERCIAL JUBRAN CEP 06460-12 -
 BARCELONA-SP
 CNPJ 07.588.209/0001-06
 PROCESSO 25351 80884 2007-51 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA VINDRAY DO BRASIL COMÉRCIO E
 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

EMPRESA AVANÇADA DE FREI MARTINHO...
 ENDEREÇO R. SÉRGIO JUNGBLUT DIETRICH Nº 400 pavilhão 1
 BAIRRO SARANDI CEP 91660-10 - PORTO ALEGRE-RS
 CNPJ 06.012.945/0001-50
 PROCESSO 25351 64155 2014-51 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA Naves Armazenagem e Serviços Ltda
 ENDEREÇO R. DOUTOR EDGARD THELITZHO SANTANA 154
 SALA 4 ANFAR I
 BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON C/P
 61460-06 - SÃO PAULO-SP
 CNPJ 06.233.184/0001-40
 PROCESSO 25351 60762 2015-52 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA DIAGNÓSTICO COMÉRCIO DE PRODUTOS
 LABORATORIAIS LTDA EPP
 ENDEREÇO R. FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE PEREIRA N.
 440 QUADRA 03
 BAIRRO CAIAZEIRAS CEP 60645-20 - FORTALEZA-CE
 CNPJ 13.704.370/0001-42
 PROCESSO 25351 73208 2011-52 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA M. DO SOCORRO P. DA SILVA
 ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO N. 704
 BAIRRO CENTRO CEP 65720-00 - ITAIPÉ-MA
 CNPJ 06.475.707/0001-44
 PROCESSO 25351 60005 2011-54 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA BLR TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIREL
 ENDEREÇO ESTRADA DA GABRIOLA Nº 889
 BAIRRO JARDIM SANTO ESTEVÃO CEP 96200-00 -
 CARAPICUBA-RS
 CNPJ 11.232.752/0001-13
 PROCESSO 25351 45676 2010-50 AUTORIZAÇÃO PÓS-2009/07
 ATIVIDADE-CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA ELUNICE SOLUÇÕES PRODUTOS
 HIGIENIZANTES LTDA - ME
 ENDEREÇO AV. GATY RÓCHA Nº 454 - SALA 42
 BAIRRO CASTRO HISTÓRICO CEP 90820-50 - PORTO
 ALEGRE-RS
 CNPJ 02.142.186/0001-03
 PROCESSO 25351 01524 2015-77 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA BRASIL ORTOPEDIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
 DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
 ENDEREÇO RUA AFONSO BAISTA 125 Nº 98
 BAIRRO L'ESPINHEIRO CEP 57021-020 - RECIFE-PE
 CNPJ 12.257.261/0001-05
 PROCESSO 25351 08365 2011-81 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA PRIME CARGO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
 ENDEREÇO AVENIDA MARIA ZUCARINI BARCELONA
 BAIRRO CENTRO COMERCIAL JUBRAN CEP 06460-12 -
 BARCELONA-SP
 CNPJ 07.588.209/0001-06
 PROCESSO 25351 80884 2007-51 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA VINDRAY DO BRASIL COMÉRCIO E
 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

EMPRESA AVANÇADA DE FREI MARTINHO...
 ENDEREÇO R. SÉRGIO JUNGBLUT DIETRICH Nº 400 pavilhão 1
 BAIRRO SARANDI CEP 91660-10 - PORTO ALEGRE-RS
 CNPJ 06.012.945/0001-50
 PROCESSO 25351 64155 2014-51 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA Naves Armazenagem e Serviços Ltda
 ENDEREÇO R. DOUTOR EDGARD THELITZHO SANTANA 154
 SALA 4 ANFAR I
 BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON C/P
 61460-06 - SÃO PAULO-SP
 CNPJ 06.233.184/0001-40
 PROCESSO 25351 60762 2015-52 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA DIAGNÓSTICO COMÉRCIO DE PRODUTOS
 LABORATORIAIS LTDA EPP
 ENDEREÇO R. FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE PEREIRA N.
 440 QUADRA 03
 BAIRRO CAIAZEIRAS CEP 60645-20 - FORTALEZA-CE
 CNPJ 13.704.370/0001-42
 PROCESSO 25351 73208 2011-52 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA M. DO SOCORRO P. DA SILVA
 ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO N. 704
 BAIRRO CENTRO CEP 65720-00 - ITAIPÉ-MA
 CNPJ 06.475.707/0001-44
 PROCESSO 25351 60005 2011-54 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA BLR TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIREL
 ENDEREÇO ESTRADA DA GABRIOLA Nº 889
 BAIRRO JARDIM SANTO ESTEVÃO CEP 96200-00 -
 CARAPICUBA-RS
 CNPJ 11.232.752/0001-13
 PROCESSO 25351 45676 2010-50 AUTORIZAÇÃO PÓS-2009/07
 ATIVIDADE-CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA ELUNICE SOLUÇÕES PRODUTOS
 HIGIENIZANTES LTDA - ME
 ENDEREÇO AV. GATY RÓCHA Nº 454 - SALA 42
 BAIRRO CASTRO HISTÓRICO CEP 90820-50 - PORTO
 ALEGRE-RS
 CNPJ 02.142.186/0001-03
 PROCESSO 25351 01524 2015-77 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA BRASIL ORTOPEDIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
 DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
 ENDEREÇO RUA AFONSO BAISTA 125 Nº 98
 BAIRRO L'ESPINHEIRO CEP 57021-020 - RECIFE-PE
 CNPJ 12.257.261/0001-05
 PROCESSO 25351 08365 2011-81 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA PRIME CARGO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
 ENDEREÇO AVENIDA MARIA ZUCARINI BARCELONA
 BAIRRO CENTRO COMERCIAL JUBRAN CEP 06460-12 -
 BARCELONA-SP
 CNPJ 07.588.209/0001-06
 PROCESSO 25351 80884 2007-51 AUTORIZAÇÃO
 ATIVIDADE-CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA VINDRAY DO BRASIL COMÉRCIO E
 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

MILITAR DE AREA DE RECFE
 FOLHA: 776
 HOSP
 SALC

<p>Nome da Empresa</p> <p>LUIZ GUILHERME SARTORI & CIA LTDA EPP</p>	
<p>CNPJ</p>	<p>04.861.623/0001-00</p>
<p>Autorização</p>	<p>8.00.836-5</p>
<p>Produto</p>	<p>ÂNCORA COM SUTURA E APLICADOR DESCARTÁVEL</p>

<p>0112001-915 - ÂNCORA 1,9 TI, SUTURA USP#2 NÃO ABSORVÍVEL; 0112011-915 - ÂNCORA 1,9 TI, SUTURA USP#2 NÃO ABSORVÍVEL C/ AGULHA; 0112021-915 - ÂNCORA 1,9 TI, SUTURA USP#2 NÃO ABSORVÍVEL C/ AGULHA; 0112001-923 - ÂNCORA 1,9 TI, 2 SUTURAS USP#2-0 NÃO ABSORVÍVEIS; 0112011-923 - ÂNCORA 1,9 TI, 2 SUTURAS USP#2-0 NÃO ABSORVÍVEIS C/ AGULHAS; 0112021-923 - ÂNCORA 1,9 TI, 2 SUTURAS USP#2-0 NÃO ABSORVÍVEIS C/ AGULHAS; 0112002-015 - ÂNCORA 2,0 TI, SUTURA USP#2 NÃO ABSORVÍVEL; 0112012-015 - ÂNCORA 2,0 TI, SUTURA USP#2 NÃO ABSORVÍVEL C/ AGULHA; 0112022-015 - ÂNCORA 2,0 TI, SUTURA USP#2 NÃO ABSORVÍVEL C/ 2 AGULHAS; 0112002-023 - ÂNCORA 2,0 TI, 2 SUTURAS USP#2-0 NÃO ABSORVÍVEIS C/ AGULHAS; 0112012-023 - ÂNCORA 2,0 TI, 2 SUTURAS USP#2-0 NÃO ABSORVÍVEIS C/ 4 AGULHAS; 0112002-715 - ÂNCORA 2,7 TI, SUTURA USP#2 NÃO ABSORVÍVEL C/ 2 AGULHAS; 0112012-715 - ÂNCORA 2,7 TI, SUTURA USP#2 NÃO ABSORVÍVEL C/ 2 AGULHAS; 0112022-715 - ÂNCORA 2,7 TI, SUTURA USP#2 NÃO ABSORVÍVEL C/ 2 AGULHAS; 0112002-723 - ÂNCORA 2,7 TI, 2 SUTURAS USP#2-0 NÃO ABSORVÍVEIS C/ AGULHAS; 0112012-723 - ÂNCORA 2,7 TI, 2 SUTURAS USP#2-0 NÃO ABSORVÍVEIS C/ AGULHAS; 0112022-723 - ÂNCORA 2,7 TI, 2 SUTURAS USP#2-0 NÃO ABSORVÍVEIS C/ 4 AGULHAS; 0112103-025 - ANCHORFIX 3,0 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 NÃO ABSORVÍVEIS; 0112113-025 - ANCHORFIX 3,0 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ AGULHAS; 0112123-025 - ANCHORFIX 3,0 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ 4 AGULHAS; 0112133-025 - ANCHORFIX 3,0 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 NÃO ABSORVÍVEIS HL; 0112143-025 - ANCHORFIX 3,0 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ AGULHAS HL; 0112153-025 - ANCHORFIX 3,0 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ 4 AGULHAS HL; 0112103-525 - ANCHORFIX 3,5 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 NÃO ABSORVÍVEIS; 0112113-525 - ANCHORFIX 3,5 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ 4 AGULHAS; 0112123-525 - ANCHORFIX 3,5 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ 4 AGULHAS; 0112133-525 - ANCHORFIX 3,5 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 NÃO ABSORVÍVEIS HL; 0112143-525 - ANCHORFIX 3,5 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ AGULHAS HL; 0112153-525 - ANCHORFIX 3,5 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ 4 AGULHAS HL; 0112004-025 - ÂNCORA 4,0 TI, 2 SUTURAS USP#2 NÃO ABSORVÍVEIS; 0112014-025 - ÂNCORA 4,0 TI, 2 SUTURAS USP#2 NÃO ABSORVÍVEIS C/ AGULHAS; 0112024-025 - ÂNCORA 4,0 TI, 2 SUTURAS USP#2 NÃO ABSORVÍVEIS C/ 4 AGULHAS; 0112004-525 - ÂNCORA 4,5 TI, 2 SUTURAS USP#2 NÃO ABSORVÍVEIS; 0112014-525 - ÂNCORA 4,5 TI, 2 SUTURAS USP#2 NÃO ABSORVÍVEIS C/ 4 AGULHAS; 0112024-525 - ÂNCORA 4,5 TI, 2 SUTURAS USP#2 NÃO ABSORVÍVEIS C/ 4 AGULHAS; 0112105-025 - ANCHORFIX 5,0 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 NÃO ABSORVÍVEIS; 0112115-025 - ANCHORFIX 5,0 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ 4 AGULHAS; 0112125-025 - ANCHORFIX 5,0 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 NÃO ABSORVÍVEIS HL; 0112145-025 - ANCHORFIX 5,0 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ AGULHAS HL; 0112155-025 - ANCHORFIX 5,0 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ 4 AGULHAS HL; 0112105-035 - ANCHORFIX 5,0 SD-TI, 3 SUTURAS USP#2 NÃO ABSORVÍVEIS; 0112115-035 - ANCHORFIX 5,0 SD-TI, 3 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ AGULHAS; 0112125-035 - ANCHORFIX 5,0 SD-TI, 3 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ 6 AGULHAS; 0112135-035 - ANCHORFIX 5,0 SD-TI, 3 SUTURAS USP#2 NÃO ABSORVÍVEIS HL; 0112145-035 - ANCHORFIX 5,0 SD-TI, 3 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ 6 AGULHAS HL; 0112155-035 - ANCHORFIX 5,0 SD-TI, 3 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ 6 AGULHAS HL; 0112105-525 - ANCHORFIX 5,5 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 NÃO ABSORVÍVEIS; 0112115-525 - ANCHORFIX 5,5 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ AGULHAS; 0112125-525 - ANCHORFIX 5,5 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ 4 AGULHAS; 0112135-525 - ANCHORFIX 5,5 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 NÃO ABSORVÍVEIS HL; 0112145-525 - ANCHORFIX 5,5 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ AGULHAS HL; 0112155-525 - ANCHORFIX 5,5 SD-TI, 2 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ 4 AGULHAS HL</p>
--

EM BRANCO

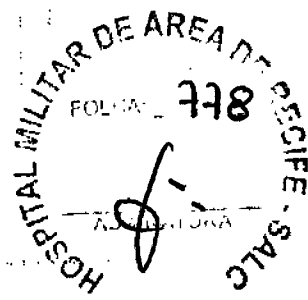
0112105-535 - ANCHORFIX 5,5 SD-TI, 3 SUTURAS USP#2 NÃO ABSORVÍVEIS; 0112115-535 - ANCHORFIX 5,5 SD-TI, 3 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ AGULHAS; 0112125-535 - ANCHORFIX 5,5 SD-TI, 3 SUTURAS USP#2 NÃO ABSORVÍVEIS HL; 0112135-535 - ANCHORFIX 5,5 SD-TI, 3 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ AGULHAS HL; 0112145-535 - ANCHORFIX 5,5 SD-TI, 3 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ AGULHAS HL; 0112155-535 - ANCHORFIX 5,5 SD-TI, 3 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ 6 AGULHAS HL; 0112001-715 - ANCHORFIX 1,7 TI, SUTURA USP#2 NÃO ABSORVÍVEL; 0112011-715 - ANCHORFIX 1,7 TI, SUTURA USP#2 NÃO ABSORVÍVEL C/ AGULHA; 0112021-715 - ANCHORFIX 1,7 TI, SUTURA USP#2 NÃO ABSORVÍVEL C/ 2 AGULHAS; 0112001-723 - ANCHORFIX 1,7 TI, 2 SUTURAS USP#2-0 NÃO ABSORVÍVEIS; 0112011-723 - ANCHORFIX 1,7 TI, 2 SUTURAS USP#2-0 N/ ABS. C/ 4 AGULHAS; 0112061-715 - ANCHORFIX 1,7 TI, SUTURA USP#2 NÃO ABSORVÍVEL HC; 0112071-715 - ANCHORFIX 1,7 TI, SUTURA USP#2 N/ ABS. C/ AGULHA HC; 0112081-715 - ANCHORFIX 1,7 TI, SUTURA USP#2 N/ ABS. C/ 2 AGULHAS HC; 0112061-723 - ANCHORFIX 1,7 TI, 2 SUTURAS USP#2-0 NÃO ABSORVÍVEIS HC; 0112071-723 - ANCHORFIX 1,7 TI, 2 SUTURAS USP#2-0 N/ ABS. C/ AGULHAS HC; 0112061-915 - ANCHORFIX 1,9 TI, SUTURA USP#2 NÃO ABSORVÍVEL HC; 0112071-915 - ANCHORFIX 1,9 TI, SUTURA USP#2 N/ ABS. C/ AGULHA HC; 0112081-915 - ANCHORFIX 1,9 TI, SUTURA USP#2 N/ ABS. C/ 2 AGULHAS HC; 0112061-923 - ANCHORFIX 1,9 TI, 2 SUTURAS USP#2-0 NÃO ABSORVÍVEIS HC; 0112071-923 - ANCHORFIX 1,9 TI, 2 SUTURAS USP#2-0 N/ ABS. C/ AGULHAS HC; 0112081-923 - ANCHORFIX 1,9 TI, 2 SUTURAS USP#2-0 N/ ABS. C/ 4 AGULHAS HC; 0112062-015 - ANCHORFIX 2,0 TI, SUTURA USP#2 NÃO ABSORVÍVEL HC; 0112072-015 - ANCHORFIX 2,0 TI, SUTURA USP#2 N/ ABS. C/ AGULHA HC; 0112082-015 - ANCHORFIX 2,0 TI, SUTURA USP#2 N/ ABS. C/ 2 AGULHAS HC; 0112062-023 - ANCHORFIX 2,0 TI, 2 SUTURAS USP#2-0 NÃO ABSORVÍVEIS HC; 0112072-023 - ANCHORFIX 2,0 TI, 2 SUTURAS USP#2-0 N/ ABS. C/ AGULHAS HC; 0112082-023 - ANCHORFIX 2,0 TI, 2 SUTURAS USP#2-0 N/ ABS. C/ 4 AGULHAS HC; 0112002-725 - ANCHORFIX 2,7 TI, 2 SUTURAS USP#2 NÃO ABSORVÍVEIS; 0112012-725 - ANCHORFIX 2,7 TI, 2 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ AGULHAS; 0112022-725 - ANCHORFIX 2,7 TI, 2 SUTURAS USP#2 N/ ABS. C/ 4 AGULHAS

Nome do Arquivo	Descrição	Exatidão e data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Modelo Rotulagem Rev.05.pdf	4023906204 - 16/11/2020 08:45:53
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	80083650063 Rev.05.pdf	4023906204 - 16/11/2020 08:45:53

Nome Técnico	ÂNCORA
Registro	80083650063
Processo	25351502243201511
Fabricante Legal	LUIZ GUILHERME SARTORI & CIA LTDA EPP
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	07/03/2026

EMERSON CO

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa OYSTER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
 CNPJ 13.197.391/0001-28 Autorização 8.13.614-4
 Produto Cimento Ósseo Radiopaco com Antibiótico Subiton

Modelo Produto Médico

880200 - Cimento Ósseo com Antibiótico Subiton G 40g + 20ml
 880220 - Cimento Ósseo com Antibiótico Subiton G 20g + 10ml
 880400 - Cimento Ósseo com Antibiótico Subiton GUN G 60g + 30ml
 880420 - Cimento Ósseo com Antibiótico Subiton GUN G 40g + 20ml

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÃO DE USO - Cimento Ósseo com Antibiótico Subiton.pdf	1940392/21-7 - 19/05/2021 - 11:41

Nome Técnico CIMENTO ORTOPÉDICO, COM MEDICAMENTO
 Registro 81361440034
 Processo 25351.75348/2018-01
 Fabricante Legal • FABRICANTE: LABORATÓRIOS SL S.A - ARGENTINA
 Classificação de Risco IV - MÁXIMO RISCO
 Vencimento do Registro 16/09/2029

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

EMERSON

033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 0418082

CNPJ: 41.049.434 / 0001 - 04

EMPRESA: Smesmed

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

() 01. SICAF;

- () 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
- () 01.2 FGTS
- () 01.3 TRABALHISTA
- () 01.4 RECEITA ESTADUAL
- () 01.5 RECEITA MUNICIPAL
- () 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
- () 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: NADA YOMÁIA

02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): (-) SIM (-) NÃO DEMAIS

03. Apresentou Declaração de ME/EPP: (-) SIM (-) NÃO

04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: (-) SIM (-) NÃO

05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: (-) SIM (-) NÃO

06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ 13.557.818,86

07. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 12.877.862,99

08. Simples Nacional, Consulta Optante: (-) SIM () NÃO

() 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA

() 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:

() 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

() 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

() 10. CADIN

() 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

() 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)

() 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.

() 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

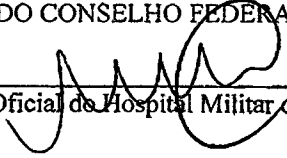
Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

() LICENÇA SANITÁRIA (SFC)

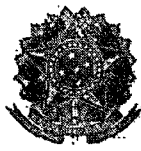
() ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)

() REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)

(-) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)


Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

FRANCISCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.249.434/0001-07 DUNS@: 913088936
Razão Social: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: PROSMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/08/2022
FGTS Validade: 14/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/05/2022
Receita Municipal Validade: 10/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

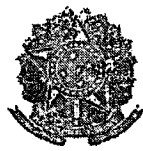
Emitido em: 30/03/2022 13:51

CPF: 278.187.118-48 Nome: VERONICA DA SILVA

Ass:

1 de 1

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.249.434/0001-07 DUNS®: 913088936
Razão Social: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: PROSMED
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

FRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.249.434/0001-07 DUNS@: 913088936
Razão Social: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: PROSMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/10/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 19/08/1993
CNAE Primário: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Dados para Contato

CEP: 53.030-030
Endereço: RUA DOUTOR MANOEL DE ALMEIDA BELO, 749 - BAIRRO NOVO
Município / UF: Olinda / Pernambuco
Telefone: (81) 34326301
E-mail: PROSMED@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 010.411.774-53
Nome: ANTONIO MOISES DAS NEVES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 010.411.774-53
Nome: ANTONIO MOISES DAS NEVES
E-mail: PROSMED@HOTMAIL.COM

EM BRANCO

Relatório de Credenciamento



EMERSON

Relatório de Credenciamento



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 010.411.774-53 Participação Societária: 60,00%
Nome: ANTONIO MOISES DAS NEVES
Número do Documento: 609701 Órgão Expedidor: SSP/PE
Data de Expedição: 24/01/1986 Data de Nascimento: 15/01/1947
Filiação Materna: JOSEFA AMELIA DAS NEVES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 880.446.534-49
Nome: GIZELDA MARIA DO NASCIMENTO NEVES
Carteira de Identidade: 1129822 Órgão Expedidor: SSP/PE
Data de Expedição: 04/04/2003

CEP: 53.030-020
Endereço: RUA PROFESSOR JOSE CANDIDO PESSOA 1445, 1445 - APTO 1201 -
Município / UF: Olinda / Pernambuco
Telefone: (81) 34312508
E-mail: antoniosilva23@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 880.446.534-49 Participação Societária: 10,00%
Nome: GIZELDA MARIA DO NASCIMENTO NEVES
Número do Documento: 1129822 Órgão Expedidor: SDS/PE
Data de Expedição: 04/04/2003 Data de Nascimento: 24/03/1953
Filiação Materna: MARIA LUIZA MARQUES NASCIMENTO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 010.411.774-53
Nome: ANTONIO MOISES DAS NEVES
Carteira de Identidade: 00587483008 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 08/09/2017

CEP: 53.030-020
Endereço: RUA PROFESSOR JOSE CANDIDO PESSOA, 1445 - APTO 1201 - BAIRRO
Município / UF: Olinda / Pernambuco
Telefone: (81) 34312508
E-mail: PROSMED@HOTMAIL.COM

Relatório de Credenciamento



Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 028.981.034-54 Participação Societária: 30,00%
Nome: WAGNER NEVES DO NASCIMENTO
Número do Documento: 4675551 Órgão Expedidor: sds/pe
Data de Expedição: 21/06/2016 Data de Nascimento: 10/05/1978
Filiação Materna: GISELDA MARIA DO NASCIMENTO NEVES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 53.030-230
Endereço: RUA FRANCISCO AMBROSIO BARROS, 239 - APTO 902 - BAIRRO NOVO
Município / UF: Olinda / Pernambuco
Telefone: (81) 34326301
E-mail: wagner_neves@hotmail.com

Linhas Fornecimento

● Materiais
6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

EM BRANCO

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 41249434000107

LIMPAR

Data da consulta: 30/03/2022 13:55:28

Data da última atualização: 30/03/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



MEMORANDUM



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.249.434/0001-07 DUNS@: 913088936
Razão Social: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: PROSMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/05/2022
FGTS Validade: 22/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/03/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 12/03/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

EMERSON

Relatório de Credenciamento



EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.249.434/0001-07 DUNS®: 913088936
Razão Social: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: PROSMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/10/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 19/08/1993
CNAE Primário: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Dados para Contato

CEP: 53.030-030
Endereço: RUA DOUTOR MANOEL DE ALMEIDA BELO, 749 - BAIRRO NOVO
Município / UF: Olinda / Pernambuco
Telefone: (81) 34326301
E-mail: PROSMED@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 010.411.774-53
Nome: ANTONIO MOISES DAS NEVES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 010.411.774-53
Nome: ANTONIO MOISES DAS NEVES
E-mail: PROSMED@HOTMAIL.COM

EM BRANCO

Relatório de Credenciamento



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 010.411.774-53 Participação Societária: 60,00%
Nome: ANTONIO MOISES DAS NEVES
Número do Documento: 609701 Órgão Expedidor: SSP/PE
Data de Expedição: 24/01/1986 Data de Nascimento: 15/01/1947
Filiação Materna: JOSEFA AMELIA DAS NEVES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 880.446.534-49
Nome: GIZELDA MARIA DO NASCIMENTO NEVES
Carteira de Identidade: 1129822 Órgão Expedidor: SSP/PE
Data de Expedição: 04/04/2003

CEP: 53.030-020
Endereço: RUA PROFESSOR JOSE CANDIDO PESSOA 1445, 1445 - APTO 1201 -
Município / UF: Olinda / Pernambuco
Telefone: (81) 34312508
E-mail: antoniosilva23@hotmail.com

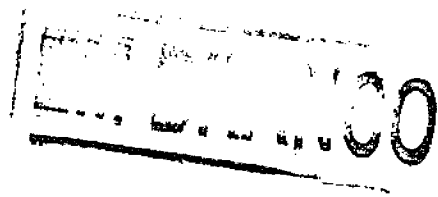
Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 880.446.534-49 Participação Societária: 10,00%
Nome: GIZELDA MARIA DO NASCIMENTO NEVES
Número do Documento: 1129822 Órgão Expedidor: SDS/PE
Data de Expedição: 04/04/2003 Data de Nascimento: 24/03/1953
Filiação Materna: MARIA LUIZA MARQUES NASCIMENTO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 010.411.774-53
Nome: ANTONIO MOISES DAS NEVES
Carteira de Identidade: 00587483008 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 08/09/2017

CEP: 53.030-020
Endereço: RUA PROFESSOR JOSE CANDIDO PESSOA, 1445 - APTO 1201 - BAIRRO
Município / UF: Olinda / Pernambuco
Telefone: (81) 34312508
E-mail: PROSMED@HOTMAIL.COM



Relatório de Credenciamento



Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 028.981.034-54 Participação Societária: 30,00%
Nome: WAGNER NEVES DO NASCIMENTO
Número do Documento: 4675551 Órgão Expedidor: sds/pe
Data de Expedição: 21/06/2016 Data de Nascimento: 10/05/1978
Filiação Materna: GISELDA MARIA DO NASCIMENTO NEVES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 53.030-230
Endereço: RUA FRANCISCO AMBROSIO BARROS, 239 - APTO 902 - BAIRRO NOVO
Município / UF: Olinda / Pernambuco
Telefone: (81) 34326301
E-mail: wagner_neves@hotmail.com

Linhas Fornecimento

● Materiais

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

EM BRANCO

Número de inscrição 41.249.434/0001-07 MATRIZ	Data de abertura 19/08/1993	Endereço eletrônico PROSMED@HOTMAIL.COM	Telefone 81 34326301 81 34326301		
Nome empresarial PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	Nome de fantasia PROSMED	Natureza jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ENTIDADES EMPRESARIAIS	CNAE 46451 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ORTOPÉDICO E ODONTOLÓGICO		
Logradouro R DOUTOR MANOEL DE ALMEIDA BELO	Número Complemento 749	CEP	Bairro/Distrito BAIRRO NOVO	Município OLINDA	UF PE

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

QUADRO SOCIETÁRIO

RECURSOS RECEBIDOS

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

Valores recebidos (R\$): R\$ 1.551.212,26



EMBLANCO

NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA O GOVERNO FEDERAL**FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL**

Valor das Notas Fiscais: R\$ 57.177,14

PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS**BENS PATRIMONIAIS**

R\$ 0,00

SERVIÇOS

R\$ 0,00

OBRAS

R\$ 0,00

MATERIAIS

R\$ 1.307.079,62

OUTROS

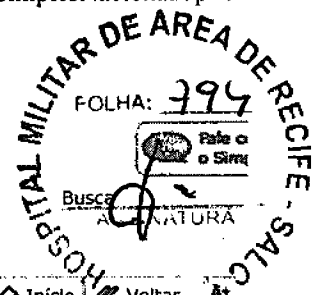
R\$ 99.549,26

PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES

DETALHAR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE ABERTURA
----------	----------------------------	-----------------------------	---------------------	------------------



EM BRANCO



Início Voltar

>Consulta Optantes

Data da consulta: 15/03/2022 08:09:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 41.249.434/0001-07

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

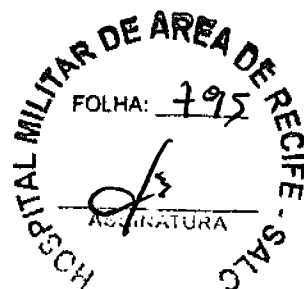
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar (/consultaoptantes) Gerar PDF



100



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **41.249.434/0001-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:12:20 do dia 15/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

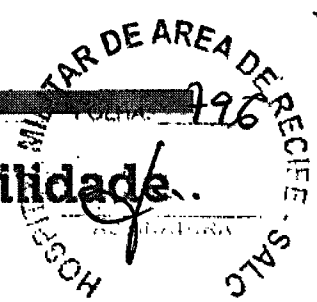
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 26YR150322111220

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/03/2022 às 11:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.249.434/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6230.9EAB.9F94.8515 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

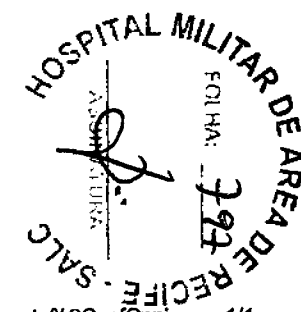
CPF / CNPJ: 41249434000107

LIMPAR

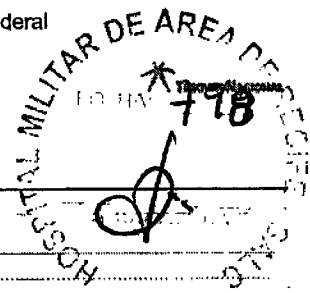
Data da consulta: 15/03/2022 11:10:55

Data da última atualização: 14/03/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



EM BRANCO



Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

CPF/CNPJ: 1249434	Título: PROSMED PRÓDUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	Situação: Adimplente	Data/Hora da pesquisa: 15/03/2022 11:14
----------------------	---	-------------------------	--

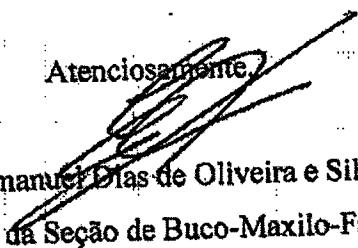
THE BANCORP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ, inscrito no CNPJ nº 11.022.597/0013-25, atesta para os devidos fins que a empresa **PROSMED PRODUTOS MÉDICOS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.249.434/0001-07, situada na Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 749 – Bairro Novo – Olinda – PE, fornece os materiais de **BUCO-MAXILO-FACIAL** em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,


Prof. Emanuel Dias de Oliveira e Silva
Gerente da Seção de Buco-Maxilo-Facial

Profº Emanuel Dias - CRO: 1735
Mat. 03877-6
CPE: 097.086.854-53
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial
Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOCUPE

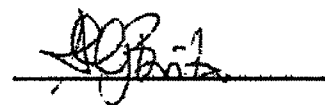
EM BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PROSMED PRODUTOS MÈDICOS COMÈRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.249.434/0001-07**, estabelecida na Rua DR Manoel de Almeida Belo, 749, no bairro de Bairro Novo, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, fornece os materiais de Traumatologia e Ortopedia, à **SOS MÃO RECIFE LTDA**, **CNPJ nº 01.291.959/0001-96**;

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

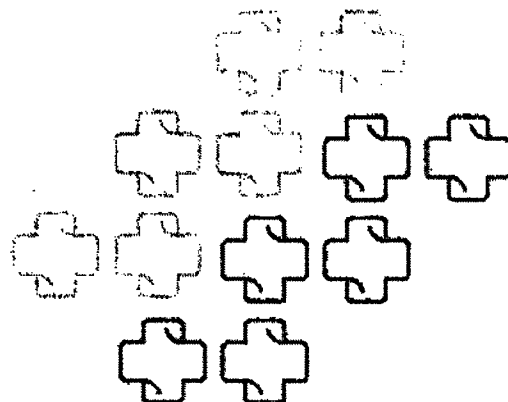
Recife, 16 de setembro de 2019.



Carolina Gouveia

SOS Mão Recife LTDA

Administradora



EMERGENCY



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 4º VOLUME

Aos 01 dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, procedemos ao encerramento do **Volume IV** do processo administrativo nº **64583.016737/2021-56**, contendo as folhas nº **601 a 801**.

**Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199**



VERÔNICA DA SILVA - 3º Sgt
Auxiliar da SALC/EMAR

EM BRANCO